



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel 73-3313-2001

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipiaú



23/06/2015

Ipiaú – Ba



**Ministério da
EDUCAÇÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel 73-3313-2001

**Ipiaú, Prefeitura Municipal de. Secretaria
Municipal de Educação, Plano municipal de
Educação de Ipiaú/ Prefeitura municipal de
Ipiaú. Ipiaú, 2015.**

121p. ; il.color 30cm

**1. Educação. 2. Avaliação. 3. Formação
profissional.**

**I. Prefeitura Municipal de Educação II.
Secretaria Municipal de Educação III. Título**

Ipiaú
Bahia
2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIAÚ

Convivendo Com As Diferenças Através Dos Saberes





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

Grupo Colaborativo

Georgelita Bacelar Dias Novo

Representante da SEMEC

Mirian Soares Cunha

Representante da SEMEC

Helena Selma Batista Costa

Representante do Conselho M. de Educação

Euzeni de Matos Pereira

Representante do Conselho M. de Educação

Neide Santos Ribeiro

Representante do Conselho Escolar

Rita Nascimento Floquet

Representante do Conselho Escolar

Ana Darc G. Cangussu Farias

Representante de Diretor da Escola da Rede Pública

Maria de Fátima S. C. Gonçalves

Representante de Diretor de Escola da Rede Pública

Daiane Santana de Andrade

Representante Professor da Educação Básica

Mabel Santos Pereira

Representante de Professor da Educação Básica

Gildete Santos Silva

Representante do Sindicato de Professores

Jamile Barros Fernandes

Representante do Conselho do FUNDEB

Simone Coutinho Brito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel 73-3313-2001

Representante do Poder Legislativo

Odair José da Santana

Representante do Poder Legislativo

Flávia de Oliveira Barreto da Silva

Representante da educação Superior

Harlle Silva Costa

Representante da Educação Superior

Jurema Conceição de Oliveira

Representante da Educação Privada

Bruna Gisele da Silva Santos

Representante de Estudantes

Rosa Helena Neiva Martins

Representante de Pais de Alunos

Denise Alves dos Santos

Representante da Equipe Técnica da SEMEC

Sidinay Souza Marques Borges

Representante da Equipe Técnica da SEMEC

Carine Pereira Bizerra

Representante da Educação do Campo

Emmanuelle Silva G. S. Brandão

Representante da Educação do Campo

Tompson Gomes Bacelar

Representante do Ensino Médio

Paulo Roberto Santos Cerqueira

Representante do Ensino Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

Comissões Representativas

Política de Alfabetização	Francira Duarte dos Santos Oliveira Mabel Santos Pereira
Educação em Tempo Integral	Caio Souza Santos Elinete Calheira Almeida Josedna M^a Nery Almeida Tânia Núbia S. Veiga
Recursos Financeiros	Anderson Crizanton L de Lima Neide Santos Ribeiro
Valorização dos Profissionais da Educação	Aline Cerqueira Silva Anabela Lopes Moreira Euzeni de Matos Pereira Gildete Santos Silva Gisely Meira Santos João de Jesus C. Filho Mirian Ramos C. Lima Odair José S. Santana Sandra M^a Rocha Passos Suzanne de Almeida Nicolle Vicente Andrade da Silva
EJA	Geneilza Rocha do Nascimento Noélia Felix Pereira Lopes Paula Veronica da Silva Lima Vanessa S. Coutinho
Ensino Fundamental	Ana Maria Tannus Cláudia Araújo de Souza Elisângela Oliveira Lopes Luciene Melo de Araújo Rita Nascimento Floquet Shirley Calheira Lino Dias Sidinay Souza M. Borges
Ensino Médio	Alan Marcio Vitorino Hélio Galvão dos Santos Tompson Bacelar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

Educação Especial	Joselice N. Fernandes Leila Costa dos Santos Maricelma S. S. Galvão Mariselma Oliveira Reis Mirian de O. Benjoi Norma Suely S. Calhau Tatiana Almeida G. Coelho
Educação Infantil	Ana Darc G. Cangussu Cláudia Brandi Helena Selma Costa Jucélia Gonçalves Maria de Fátima Silveira Rita de Cássia R. de Brito Rosa Helena N. Martins
Educação Profissional Nível Médio	Eritan Alves de Oliveira João Pereira de Moura
Ensino Superior	Flávia Barreto Harlle Costa
Gestão Democrática	Carmelita Borges B. S. Souza Denise Alves dos Santos Eliene M^a S. Santos Sônia M^a Nery Ferreira
Qualidade da Educação Básica	Daiane Santana de Andrade Maria Lavrador



Sumário

PROJETO DE LEI Nº 2.214 DE 23 DE JUNHO DE 2015	12
METAS E ESTRATÊGIAS DO PME	15
Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final do penúltimo ano da vigência deste PME.....	15
Meta 2 : Universalizar o ensino fundamental de 09 (Nove) anos para toda população de 6 (Seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (Noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o penúltimo ano de vigência deste PME.....	17
Meta 03 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 e 17 anos e elevar a taxa de matrícula para 95% e assegurar a permanência desse alunado evitando a evasão e criando mecanismos para maior aprovação;	18
Meta 4 - Universalizar, para a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso e a permanência à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.....	21
META 5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.	24
META 6. Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.....	26
Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB no município:.....	28
META 8. Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	31
META 9. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15(quinze) anos, ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015.	31
META 10. Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.	33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

META 11. Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta no segmento público e privado a partir da vigência deste plano.	35
META12. Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para pelo menos 40% das novas matrículas, no segmento público até a vigência deste plano.	36
META13. Ampliar o percentual de doutores, em no mínimo 70%, incentivando também os pós-doutorados.	38
META 14. Oferecer pós-graduação stricto sensu no Território Médio do Rio das Contas sediada na UNEB, campus XXI/Ipiáú e outras Instituições de Educação Superior por meios próprios ou em regime de cooperação interdepartamental e/ou interinstitucional (MINTER), até a vigência deste plano.	39
META 15. Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, a partir da vigência deste plano, a formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 assegurando, por meio de políticas públicas, formação inicial e continuada, pautada pelos princípios e diretrizes nacionais, gratuita e na respectiva área de atuação.	39
META 16. Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	42
META 17. Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	43
META18. Assegurar, no prazo de 1(um)ano a existência de Planos de Carreiras, para os profissionais da Educação Básica, tendo como referência o piso salarial profissional nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da constituição federal.	45
META 19. Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas do município de Ipiáú, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	46
META 20. Ampliar os investimentos em Educação, através do aumento progressivo dos percentuais destinados a este setor.	47
Anexos	49
1. IPIAÚ: PANORAMA SOCIAL E EDUCACIONAL	49
1.1. Retrospectiva histórica	49
1.2. Caracterização Física	50
1.2.1. Localização	50
1.2.2. Clima	51



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

1.2.3. Vegetação	51
1.2.4. Solo	52
1.2.5. Relevo.....	52
1.3.1. Composição Etária da População	52
1.4. Condições de vida.....	53
1.4.1. Condições de saneamento.....	53
1.4.2. Taxas de mortalidade.....	54
1.4.3. Rendimentos	54
1.4.4. Condições de vida e educação: pontos relevantes	55
1.5. Atividade econômica	56
1.5.1. Principais atividades econômicas	56
1.5.2. Atividade econômica e educação: pontos relevantes	57
1.6. Educação	57
1.6.1. Alfabetismo e escolaridade da população	58
1.6.2. Matrícula na Educação Básica	58
1.6.3. Profissionais da Educação	59
2. Análise Situacional da Educação	60
2.1 Níveis da Educação: Educação Básica e Superior.....	63
2.1.1. Educação Infantil	63
2.1.2. O Ensino Fundamental	67
2.1.3. Ensino Médio.....	79
2.2. Modalidades E Desafios Educacionais.....	83
2.2.1. Educação Especial	83
2.2.2. Política de Alfabetização	86
2.2.3. Educação Integral.....	95
2.2.4. Qualidade da Educação Básica	97
2.2.5. Educação de Jovens e Adultos (EJA)	99
2.2.6. Educação Profissional de Nível Médio (Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada Ao Ensino Médio).....	102
2.3 Educação Superior	103
2.3.1 Ensino Superior.....	104
2.4. Valorização dos Profissionais da Educação	104
2.5. Gestão Democrática	113
2.6. Recursos Financeiros	116
2.7. Ata da Audiência Pública	119
Lista de presença da Audiência pública.....	125
Matutino	125
Vespertino	129
3. Fotos	132
Reunião com as Comissões representativas.....	132
Reuniões das comissões	133
Política de Alfabetização	134
Educação em Tempo Integral	134
Recursos Financeiros	135
Valorização dos Profissionais da Educação.....	135
Ensino Fundamental.....	136
Educação Infantil	136



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel 73-3313-2001

Gestão Democrática	137
Grupos de estudos	137
Audiência pública do Plano Municipal de Educação de Ipiaú.....	138
Audiência pública do Plano Municipal de Educação de Ipiaú.....	138
Audiência pública do Plano Municipal de Educação de Ipiaú.....	139
Audiência pública do Plano Municipal de Educação de Ipiaú.....	139
Audiência pública do Plano Municipal de Educação de Ipiaú.....	140
Audiência pública do Plano Municipal de Educação de Ipiaú.....	140
Aprovação do Plano Municipal de Educação de Ipiaú pela Câmara de Vereadores	141
Publicações.....	142
Ipiaú: Secretaria apresentou Plano Municipal de Educação	142
Ipiaú: Câmara aprova Plano Municipal de Educação	144
Ipiaú: Deraldino sanciona lei do Plano Municipal de Educação	146
Publicação no Diário Oficial do Município de Ipiaú.....	147
4. Referências.....	148





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

PROJETO DE LEI Nº 2.214 DE 23 DE JUNHO DE 2015

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 13.005/2014 QUE TRATA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ipiáú aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal.

Art. 2.º - São diretrizes do PME:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade do ensino;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultura e tecnológica do País;
- VIII – aplicação de recursos públicos, garantindo que sejam aplicados no mínimo 25% na melhoria em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação; e



X - promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3.º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo da vigência do PME.

Art. 4.º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º - O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo Único - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, poderão ser incorporados ao sistema da avaliação deste plano.

Art. 6º - O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Ipiaú – BA e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação do PME realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

§ 3º O Conselho Municipal e o Fórum Municipal de Educação.

I – Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas

II – Promoverá a conferência municipal de educação

§ 4º A conferência municipal de educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com intenção fornecer elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

Art. 7º - Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel 73-3313-2001

Parágrafo único - As estratégias definidas no anexo desta lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumento jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

Art. 8º - O Município elaborou o seu PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE, Lei nº 13.005/2014.

§ 1º O Município demarcou em seu PME estratégias que:

I - Asseguram articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;

II- Consideram as necessidades específicas da população do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;

III- Garantem o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV- Promovem a articulação intersetorial na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º - A partir da Lei aprovada do PME, o Município deve aprovar a lei específica para instituir o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática pública no prazo de 2 anos, contando da publicação dessa lei.

Art. 10º - Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 11º - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o poder executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízos das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIAÚ, 23 DE JUNHO DE 2015.

DERALDINO ALVES DE ARAÚJO

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final do penúltimo ano da vigência deste PME.

1.1. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com IBGE, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social levantamento da demanda por creche para a população de até 03 anos, bem como alunos de 04 a 05 anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda;

1.2. Promover discussões com representantes do Conselho Tutelar, CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes) e representantes da comunidade a fim de promover o cumprimento do artigo 5º do Estatuto da Criança e Adolescentes em caráter fiscalizador, orientador e resolutivo.

1.3. Construção de 06 creches em parceria com a União, com estrutura adequada para atender a demanda da Educação Infantil no município;

1.4. Ampliar e potencializar as práticas de ensino - aprendizagem através da ludicidade por meio de compra e aquisição de recursos lúdico-pedagógicos para atender creches e unidades escolares;

1.5. Aderir e implementar em regime de colaboração com a União, Programa de formação continuada para os profissionais de educação infantil (diretores, coordenadores, professores, auxiliares de classe e pessoal de apoio), com organização teórico-prática visando a capacitação dos profissionais para o atendimento equitativo deste nível de ensino, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;



1.6. Garantir o acesso, a permanência e sucesso escolar de crianças com necessidades educacionais especiais em Instituições de Educação Infantil, respeitando suas especificidades bio-psico-sociais em consonância com a formação de equipes multidisciplinares, efetivando parcerias com as áreas de saúde, assistência social e Centros de Educação Especializados no atendimento das crianças e seus familiares;

1.7. Cumprir e reavaliar a proporcionalidade do número de alunos por professor, conforme previsto na resolução municipal nº002/07;

1.8. Garantir o serviço de um cuidador específico para alunos com necessidades especiais com dificuldades de autonomia, matriculados na rede regular de ensino com vistas ao atendimento especializado, conforme previsto em Projeto de Lei 8014/10 (LDB 9.394/96);

1.9 Qualificar os professores e demais profissionais da educação para atendimento de alunos com NEE (Necessidades Educativas Especiais).

1.10. Oferecer cursos de formação em contadores de história para professores que atendam a modalidade Creche, Educação Infantil e Fundamental I;

1.11. Garantir o número de profissionais da Equipe escolar, de forma atender satisfatoriamente a demanda da Educação Infantil;

1.12. Combater a evasão pelo acompanhamento individual das razões da não frequência do educando e sua superação em parcerias com órgãos competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

Meta 2 : Universalizar o ensino fundamental de 09 (Nove) anos para toda população de 6 (Seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (Noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o penúltimo ano de vigência deste PME.

2.1. Alfabetizar 95% (Noventa e cinco por cento) das crianças com no máximo até os 08 (Oito) anos de idade, até os primeiros 05 (Cinco) anos de vigência deste plano;

2.2. Aprimorar as metodologias e estratégias na prática pedagógica contempladas no Projeto Político Pedagógico, Planejamento anual, bimestral e diário articulando-as com os descritores das avaliações externas;

2.3. Assegurar em 100% (Cem por cento) os cursos de formação continuada em parceria com as políticas públicas do Ministério da Educação e do Estado;

2.4. Assegurar a elaboração e publicação de projetos, trabalhar pesquisas e relatos de experiências pedagógicas realizadas no âmbito das unidades de ensino;

2.5. Viabilizar em parceria com a União e Estado, ampliação, adequação dos espaços físicos das unidades escolares, visando à melhoria e a eficiência do ensino aprendizagem;

2.6. Ampliar e adequar as unidades de ensino às novas tecnologias educacionais, assegurando cursos aos educadores, profissionais técnicos para manutenção e acompanhamento das salas de informática e multimídia;

2.7. Identificar e encaminhar aos órgãos competentes, as famílias dos alunos que se encontram em situação de risco, a fim de assegurar a permanência e o sucesso no processo ensino aprendizagem;

2.8. Assegurar condições de trabalho, oferecendo instrumentos que viabilizem uma gestão eficiente, participativa e democrática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

2.9. Priorizar o cumprimento das orientações de documento norteadores nacionais e portaria de matriculamunicipal quanto ao limite de aluno por sala de aula;

2.10. Incluir no Projeto Político Pedagógico temas transversais como: meio ambiente educação para o trânsito, sexualidade, drogas e outros;

2.11. Construir em parceria com a União quadras poliesportivas em todas as unidades do ensino fundamental que possuem espaço físico;

2.12. Incentivar a biblioteca pública municipal a realizar projetos de biblioteca itinerantes;

2.13. Assegurar em parceria com a União e o Estado a aquisição de materiais e instrumentos para a realização da biblioteca itinerante;

2.14. Assegurar a avaliação do livro didático, observando o respeito à diversidade étnico-racial, com vistas à eliminação de textos discriminatórios que reproduzam estereótipos acerca do papel da mulher, do negro, do índio, dentre outros;

2.15. Intensificar acompanhamento individualizado alunos do Ensino Fundamental na perspectiva de frequência, aproveitamento escolar garantindo a implementação de um programa de reforço e recuperação paralela bimestral;

2.16. Assegurar a inclusão da temática da história e Cultura Afro-Brasileira e Africana sob Lei federal nº 10.639/2003, valorizando as ações afirmadas na observância as resolução 013/07 do Conselho Municipal de Educação.

Meta 03 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 e 17 anos e elevar a taxa de matrícula para 95% e assegurar a permanência desse alunado evitando a evasão e criando mecanismos para maior aprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

- 3.1. Assegurar o acesso e permanência de jovens e adultos no Ensino Médio de qualidade;
- 3.2. Viabilizar, junto às esferas competentes, investimentos estruturais e financeiros com o objetivo de ampliar a aprovação dos alunos e alunas para 95% e reduzir a evasão em 5% a cada ano, de forma a diminuir o tempo médio para conclusão do Ensino Médio;
- 3.3. Assegurar o atendimento aos padrões adequados de infraestrutura e equipamentos de qualidade, estabelecidos no PNE para o Ensino Médio;
- 3.4. Adotar medidas para assegurar uma educação inclusiva;
- 3.5. Estimular a participação democrática da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas, por meio dos Conselhos Escolares, em todas as escolas de Ensino Médio da cidade;
- 3.6. Promover a busca ativa pelo poder público da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da Assistência Social e da Saúde;
- 3.7. Garantir a formação continuada dos docentes, em temas multidisciplinares nas diferentes áreas do conhecimento, dos gestores e servidores das demais áreas da educação;
- 3.8. Qualificação dos professores e das professoras para atendimento à educação especial;
- 3.9. Garantir a segurança pessoal e físico-patrimonial de todas as unidades escolares e assegurar através de convênios e parcerias, programas para melhoria da segurança dentro e aos arredores da escola;
- 3.10. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

- 3.11. Assegurar através de convênios com Universidades, a criação de curso preparatório para o vestibular e avaliações externas, concomitante ao terceiro ano do Ensino Médio;
- 3.12. Assegurar uma política de avaliação do Ensino Médio que leve em conta dados estatísticos e indicadores qualitativos;
- 3.13. Constituir, com a parceria e convênios dos governos municipal, estadual e federal, equipes multidisciplinares e multiprofissionais em polos (fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais) que possam dar suporte à prática educativa;
- 3.14. Formar turmas respeitando dimensão da sala, conforme determinações legais;
- 3.15. Assegurar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes e das estudantes que trabalham e revisar a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades dos estudantes e das estudantes que laborem, sem prejuízo da qualidade do ensino;
- 3.16. Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental;
- 3.17. Apoiar e fortalecer ações educativas, através da formação continuada para profissionais da educação, visando ao reconhecimento do afrodescendente, enquanto sujeito integrante da sociedade, assegurando o cumprimento da Lei 10.639/2003;
- 3.18. Implementar e consolidar o projeto político-pedagógico das unidades de ensino, identificando com a concepção de escola democrática inclusiva, assegurando a autonomia das escolas na sua elaboração, assim como a gerência de recursos mínimos necessários e essenciais para a manutenção escolar;



3.19. Buscar parcerias publica-privadas para implementação de programas extracurriculares para fortalecimento do ensino/aprendizagem e disciplinar;

3.20. Elaborar projetos que implementem qualidade no ensino/aprendizagem oportunizando o ensino de música, esportes e idiomas segundo as leis vigentes, sensibilizando e criando nos estudantes motivação para permanência e conclusão de seus estudos;

3.21. Garantir o acesso e a permanência dos alunos oriundos da zona rural, assegurando o transporte escolar de qualidade em parceria com Município/Estado;

Meta 4 - Universalizar, para a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso e a permanência à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1. Implementar a adaptação do espaço escolar com trilhas táteis, banheiros adaptados, mobiliários, identificadores de ambientes em Braile e Libras, sinalizadores luminosos;

4.2. Ampliação de espaço físico nas Unidades Escolares para o efetivo funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas urbanas e do campo.

4.3. Capacitar novos profissionais ou transferir os já capacitados para trabalhar nas Salas de Recursos Multifuncionais;

4.4. Criar uma equipe multidisciplinar com profissionais como: fonoaudiólogo, fisioterapeutas, psicólogos, terapeutas ocupacional, oftalmologista para atender alunos com NEE no Atendimento Educacional Especializado em parceria com outros órgãos;



- 4.5. Oferecer vagas em concursos públicos para instrutores de Libras, tradutores/intérpretes educacional de Libras/português, guias/intérpretes/português para surdos-cegos, brailista transcritor/revisor, e cuidador educacional;
- 4.6. Ampliar a oferta de transporte para alunos com NEE em especial no turno noturno;
- 4.7. Definir, anualmente, recursos orçamentários para dotar as unidades escolares com equipamentos de informática e materiais didático-pedagógicos como apoio à melhoria da aprendizagem dos alunos com necessidades especiais, incluindo bibliografia adequada;
- 4.8. Estabelecer parcerias com centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.9. Desenvolver pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.10. Flexibilizar currículos, metodologias de ensino, recursos didáticos e processos de avaliação, tornando-os adequados ao aluno com necessidades especiais de todas as ordens, em consonância com o projeto político-pedagógico da escola;
- 4.11. Orientar, acompanhar e aprovar procedimentos de certificação de terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;



4.12. Garantir ao estudante público alvo da educação especial, a partir de 18 anos alfabetizado ou não, a matrícula, prioritariamente em turmas de educação de jovens e adultos podendo a escola ofertar essa modalidade de ensino no turno diurno, contemplando o público da educação especial que por motivos diversos (problemas de saúde, uso de medicação, dependência para deslocamentos e outros) muitas vezes não apresenta condições de estudar à noite;

4.13. Assegurar que os alunos público-alvo da educação especial sejam distribuídos em turmas compostas com o número de estudantes determinado pela Portaria de Matrícula Vigente, e nesse total deverá já ser contemplado o número máximo de dois estudantes com a mesma especificidade ou deficiência. É aceitável exceder esses quantitativos de estudantes público alvo da educação especial em classe comum nos seguintes casos:

- a) Quando no município ou bairro só existir uma escola e esta apresentar uma demanda maior de matrícula de uma determinada especificidade ou deficiência e só possuir uma sala de aula com oferta do ano/série dos estudantes que pleiteiam a vaga e não tenha também outro espaço adequado na unidade escolar para a criação de mais uma turma;
- b) Quando se tratar de estudantes surdos, uma vez que o agrupamento contribui para a prática da interação em Libras, além de otimizar a atuação do profissional intérprete, centrando os estudantes na mesma turma quando cursam o mesmo ano /seriação;
- c) Quando se constituir classe bilíngue uma vez que a composição pode ser de estudantes apenas surdos ou ouvintes e surdos. Para os alunos que apresentam deficiência intelectual ou múltipla, preferencialmente, devem ser matriculados em uma turma de idade inferior à dele com, no máximo, três anos de diferença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel 73-3313-2001

META 5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

5.1 Garantir o acesso, permanência e sucesso dos alunos ao Ensino Fundamental nas séries iniciais nas redes públicas e privadas;

5.2 Instituir, com base na legislação vigente, o número mínimo e máximo de alunos por sala de aula.

5.3. Aumentar em pelo menos 90% o número de concluintes deste ciclo de aprendizagem, assegurando-lhes estratégias de estudos e apoio pedagógico, adequando-as para os fins do sucesso escolar;

5.4 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças até os 08 anos de idade;

5.5 - Garantir curso de formação continuada para os professores do ciclo de alfabetização;

5.6 Realizar a cada dois anos reuniões do Conselho Municipal de Educação para diagnosticar as condições do ensino no município de Ipiaú, avaliar o progresso da implementação e reorientar as ações dessa meta;

5.7 Assegurar que, a partir do primeiro ano de vigência da aprovação do Plano, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham (re) formulado seus projetos político-pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das diretrizes curriculares para o ciclo de alfabetização;



5. 8 Criar e assegurar o processo semestral de avaliação das escolas por meio da construção de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico e a melhoria contínua da qualidade educacional;

5.9 Reconhecer e valorizar as múltiplas dimensões e diversidade humanas, considerando a criança como ser de direito, com a prerrogativa de que todos podem aprender;

5.10 Assegurar a educação bilíngue para alunos surdos, garantindo o ensino de Libras como primeira língua e o português como segunda língua;

5.11 Possibilitar um profissional auxiliar para todas as classes do 1º ano do ciclo de alfabetização;

5.12 Garantir a apropriação dos direitos de aprendizagem para uma trajetória escolar de sucesso: correção da distorção idade/série, especialmente no 3º ano do ciclo de alfabetização;

5.13 Garantir atendimento bio-psico-social às crianças por meio de programas e projetos em parceria com os serviços públicos de saúde e assistência social;

5.14 Adotar mecanismos de impedimento de rotatividade dos professores alfabetizadores nas unidades escolares em que atuam;

5.15 Sensibilizar os pais e familiares sobre a importância de seu papel na educação das crianças;

5.16 Otimizar a gestão democrática e compartilhada no processo educacional, valorizando a participação da comunidade escolar e considerando a implantação de conselhos escolares;



5.17 Garantir a aplicação de instrumentos de avaliações externas periódicas e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano do ciclo de alfabetização;

5.18 Fomentar o Sistema de Avaliação Interno definindo e aplicando uma avaliação única para cada ano do ciclo de alfabetização elaborada a partir de planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação;

5.19 Realizar e analisar diagnóstico da aprendizagem dos alunos no início do ano letivo e periodicamente ao final de cada unidade sob a responsabilidade de cada unidade escolar com a orientação da supervisão pedagógica;

5.20 Analisar, acompanhar e divulgar os resultados pedagógicos dos indicadores obtidos nestes exames.

META 6. Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

6.1 Assegurar que a partir da aprovação do Plano, todas as escolas tenham (re) formuladas seus projetos políticos pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem em conformidade com a organização do currículo, com observância das diretrizes curriculares para Educação em Tempo Integral;

6.2 Oferecer palestras sobre a política de Educação Integral à comunidade escolar;

6.3 Atender as escolas do campo e de comunidades quilombolas na oferta de educação em tempo integral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

6.4 Promover estudos e pesquisas para levantamentos estatísticos a cerca de possível existência de comunidades indígenas e quilombolas;

6.5 Ampliar e reestruturar as escolas do município da zona urbana e rural para que atendam a Educação em Tempo Integral;

6.6. Construir nas escolas, em regime de colaboração com a União, quadras poliesportivas, laboratório de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, até o final da vigência deste plano;

6.7 Garantir o atendimento psicossocial aos educandos com necessidades especiais, em parceria com serviços públicos;

6.8 Construir e/ ou adequar salas de recursos multifuncionais na escola ou em instituições especializadas, assegurando atendimento educacional, complementar e suplementar;

6.9 Ofertar cursos de formação continuada para os profissionais em Educação em Tempo Integral;

6.10 Envolver comunidade, família, monitores e demais profissionais nas ações de educação em tempo integral;

6.11 Garantir através de eventos a interação de todas as instituições escolares, envolvidas na Educação em Tempo Integral;

6.12. Contribuir para a elevação dos índices de aprendizagem das crianças, adolescentes e jovens;



6.13. Disponibilizar avaliação específica que permita aferir o resultado do trabalho dos profissionais envolvidos na Educação em Tempo Integral, bem como a participação e aprendizagem dos educandos .

Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB no município:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,2	4,5	4,8	5,1
Anos finais do ensino fundamental	3,7	3,9	4,2	4,5
Ensino médio	3,8	4,3	4,5	4,8

7.1 Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio;

7.2 Assegurar que no último ano de vigência deste PME pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham atingido o nível satisfatório de aprendizado em relação aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;

7.3 Realizar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, ressaltando a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiatú/BA – Tel 73-3313-2001

qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.4 Executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas aos serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5 Aperfeiçoar sucessivamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.6 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.7 Nortear as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, reduzindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo igualdade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME;

7.8 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos visando diminuir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiatú/BA – Tel 73-3313-2001

7.9 Amparar técnica e financeiramente a gestão escolar promovendo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.10 Implementar políticas de combate à violência na escola, promovendo a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.11 Assegurar nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.12 Estabelecer ações efetivas, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.13 Aprimorar políticas de melhorias da qualidade de aprendizagem nas escolas, para alcançar a meta de desempenho no IDEB, de modo a estimular o corpo docente, direção e comunidade escolar;

7.14 Estimular as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e ampliar o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.15 Criar mecanismos para correção da distorção idade/série;

7.16 Elaborar projeto de intervenção pedagógica, integrando ações, materiais, referenciais teóricos, formação continuada de professores para o atendimento específico aos alunos com distorção idade/série.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel 73-3313-2001

META 8. Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.1 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.2 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.3 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento à escola específica para a clientela da EJA, colaborando para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.4 Garantir o atendimento psicossocial aos educandos da EJA, em parceria com os serviços públicos de saúde e de assistência social;

8.5 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15(quinze) anos, ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015.

9.1. Assegurar a oferta gratuita da EJA a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, seja da zona urbana ou rural;



9.2 Reativar algumas unidades escolares, que atendam a educação do campo, para ampliar a oferta a médio ou longo prazo;

9.3 Universalizar o atendimento na EJA, assegurando a matrícula em aproximadamente 70% até 2020, de modo que até o final de 2024 consiga atender os jovens, adultos (EJA) e idosos que ainda não tiveram acesso à escolarização básica;

9.4 Reduzir progressivamente para 50% até 2020 e 70% até 2024 a evasão escolar dos educandos matriculados na EJA;

9.5 Implementar projetos e ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.6 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade;

9.7 Executar ações de atendimento ao (à) estudante da EJA por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na EJA, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.9 Articular parcerias com instituições privadas, por meio de projetos e ações que promovam a inserção do aluno da EJA no mercado de trabalho e sua permanência na escola, a partir da flexibilidade da carga horária de trabalho e do acompanhamento da frequência e rendimento escolar;



9.10 Promover intinerância de profissionais com formação específica nas turmas da EJA, contemplando as diversas áreas do conhecimento e o atendimento às necessidades dos educandos;

9.11. Articular as políticas públicas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com as culturais e esportivas;

9.12 Articular com as Instituições de Ensino Superior, a inclusão desta temática nas ações de ensino, pesquisa e extensão;

9.13 Realizar seminários e fóruns para avaliação dos programas da EJA, assegurando o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME).

META 10. Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.

10. 1 Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2 Expandir as matrículas na EJA, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador (a);

10.3 Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da EJA e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância;

10.4 Buscar parcerias com órgãos governamentais e não-governamentais, ampliando as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de



escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5 Oferecer aos educandos da EJA, alimentação adequada no período de escolarização, transporte escolar quando necessário, material específico, educadores habilitados, instalações apropriadas, projeto pedagógico adequado à diversidade, de forma a incentivar o ingresso, garantindo a permanência dos alunos na escola;

10.6 Definir políticas de inclusão apropriadas a esta modalidade de ensino que, por meio de ações concretas, garantam o atendimento adequado aos alunos com necessidades educacionais especiais e com dificuldades de aprendizagem;

10.7 Promover a construção de uma matriz de referência curricular que atenda, de fato, às necessidades dos educandos da EJA;

10.8 Disponibilizar profissionais com perfil para trabalhar com a modalidade de ensino da EJA;

10.9 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10 Promover adequação na Biblioteca Pública Municipal, oferecendo sala de projeção de vídeos, material audiovisual e pedagógico inerente à EJA e em turno específico;

10.11 Garantir acesso a laboratório de informática para EJA, disponibilizando um profissional que possua competências e habilidades na área, com atendimento específico ao turno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

10.12 Implantar em parceria com União e Estado, laboratório de Ciências para atender alunos da Educação Básica, em turno específico.

META 11. Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta no segmento público e privado a partir da vigência deste plano.

11.1 Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Estadual e particular de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5 Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6 Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;



11.7 Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.8 Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.9 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.10 Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.11 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

META12. Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para pelo menos 40% das novas matrículas, no segmento público até a vigência deste plano.

12.1. Articular junto à administração central da universidade e ao governo do Estado para a construção de um novo campus;

12.2. Ampliar vagas do quadro técnico funcional e do quadro docente;

12.3. Revitalizar o curso de Letras, instituindo Licenciatura interdisciplinar, ampliando as possibilidades de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

- 12.4. Fomentar a criação de novos cursos, tanto licenciatura como bacharelados;
- 12.5. Ampliar a oferta de cursos na modalidade EAD mediante parceria com a Universidade Aberta do Brasil;
- 12.6. Criar um sistema de tutorias para acompanhamento da vida do discente;
- 12.7. Ampliar o oferecimento de cursos noturnos;
- 12.8. Estimular as licenciaturas com projetos para visibilidade da formação e condições de mercado;
- 12.9. Oferecer novas licenciaturas, nas modalidades presenciais e EAD, de acordo com as demandas do município;
- 12.10. Potencializar as políticas de assistência estudantis já desenvolvidas nas instituições de nível superior, oferecendo:
- mais vagas na residência estudantil
 - mais apoio à participação em eventos.
 - buscar incentivar a ampliação do sub-programa de bolsa auxílio para garantir a permanência de estudantes em condições desfavoráveis.
- 12.11. Estimular a criação e a participação dos discentes em projetos de extensão;
- 12.12. Ampliar a acessibilidade com os espaços físicos estruturados;
- 12.13. Estimular a formação de grupos de estudo e de pesquisa otimizando a formação acadêmica com aprofundamento teórico e as possibilidades de melhor conexão entre teoria e prática no mundo social do trabalho;
- 12.14. Apoiar iniciativas de mobilidade docentes e discentes em intercâmbios científico-culturais;



12.15. Criar um observatório para investigar as demandas de formação superior conforme as especificidades regionais, tanto nas licenciaturas como no bacharelado;

12.16. Incrementar o projeto de extensão Acervo Digital da UNEB Campus XXI, atendendo também a acessibilidade das pessoas com deficiência;

12.17. Instalar laboratórios multifuncionais em conformidade às necessidades dos cursos.

META13. Ampliar o percentual de doutores, em no mínimo 70%, incentivando também os pós-doutorados.

13.1. Criar uma sistemática de avaliação dos resultados e identificação das aprendizagens não consolidadas e competências não formadas para retroalimentar as ações teórico-didáticas nos planejamentos pedagógicos dos cursos avaliados;

13.2. Fortalecer as comissões de avaliação institucional com diversificadas estratégias de participação para fortalecimento das ações dos envolvidos no processo acadêmico, especialmente o docente;

13.3. Fortalecer o estudo das realidades locais nos cursos de pós-graduações com fito de atender as demandas de qualificação do profissional do ensino básico integradas às necessidades apresentadas na região;

13.4. Ampliar os grupos de pesquisa, fortalecendo ações de retroalimentação na comunidade local no intuito de atender as necessidades locais;

13.5. Fomentar a criação de MINTER (Mestrado Interdisciplinar) numa política de integração da universidade com consórcios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel 73-3313-2001

13.6. Estimular a participação dos profissionais técnico-administrativos da Educação Superior e em cursos de aperfeiçoamentos;

13.7. Oferecer cursos de formação continuada aos profissionais técnico-administrativos da Educação Superior em conformidade com as necessidades específicas;

META 14. Oferecer pós-graduação *stricto sensu* no Território Médio do Rio das Contas sediada na UNEB, campus XXI/Ipiaú e outras Instituições de Educação Superior por meios próprios ou em regime de cooperação interdepartamental e/ ou interinstitucional (MINTER), até a vigência deste plano.

14.1. Favorecer a estruturação de mestrado em rede, fortalecendo as discussões regionais e a integração interdepartamental;

14.2. Criar bancos digitais de monografias, dissertações e teses de modo a fortalecer a produção e o intercâmbio de conhecimentos.

META 15. Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, a partir da vigência deste plano, a formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 assegurando, por meio de políticas públicas, formação inicial e continuada, pautada pelos princípios e diretrizes nacionais, gratuita e na respectiva área de atuação.

15.1 Atuar, a partir do primeiro ano do PME, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e privadas de educação superior existentes no município e na região, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

15.2 Ampliar, a partir do segundo ano de vigência deste plano, em regime de colaboração entre a união, o estado e o município programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, mediante supervisão, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica;

15.3 Garantir em regime de colaboração, a inclusão nos currículos e programas dos cursos de formação de profissionais da educação, na vigência deste PME, temas específicos das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, da história da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas e religiosas do segmento afro-brasileiro, em conformidade com a legislação vigente;

15.4 Valorizar, durante a vigência deste plano, as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior, dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.5 Fomentar, em regime de colaboração, a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinado à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, durante a vigência do PME;

15.6 Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta lei, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.7 Garantir, em regime de colaboração com Secretaria de Educação e instituições de ensino de línguas, até o final deste PME, programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento em instituições que tenham como oferecimento cursos das línguas que lecionem;

15.8 Garantir e dar condição, por meio de colaboração entre a união e o estado, que no prazo de vigência do PME, 100% dos professores da educação básica (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam;

15.9. Durante a vigência, até o 8º (oitavo) ano do PME, informatizar integralmente a gestão da secretaria da educação e das escolas públicas, além de manter programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico para o uso da tecnologia;

15.10 Durante a vigência garantir até o quinto ano do PME, que todos os profissionais da educação tenham formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, inclusive de novas tecnologias da informação e da comunicação, voltados para a prática educacional por eles exercida;

15.11 Desenvolver no prazo de dois anos, em regime de colaboração, programas de formação continuada para os (as) docentes e funcionários (as) das áreas técnicas e administrativas que atuam na educação profissional e todos os níveis e modalidade de ensino, da rede pública, privilegiando as áreas de atuação e incluindo temas transversais;

15.12 Garantir a partir do primeiro ano de vigência do PME, a formação continuada dos profissionais da educação a instrumentalização de conhecimento sobre libras – língua brasileira de sinais e técnicas, bem como outros tipos de comunicação alternativa, como o braile, que facilitem o acesso da pessoa com deficiência ao conhecimento;

15.13 Garantir a partir do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração, o funcionamento das salas multifuncionais nas unidades escolares.



15.14 Assegurar a partir do primeiro ano de vigência do PME, dotação orçamentária para qualificação e formação continuada dos profissionais da educação.

META 16. Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.1 Garantir, nas unidades escolares, o acesso, via internet com qualidade, aos portais e ferramentas eletrônicos, no prazo de dois anos de vigência do PME, para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.2 Garantir que, no prazo de cinco anos 80% dos professores da educação básica (em todas as modalidades) possuam a formação específica de pós-graduação em especialização em instituições qualificadas;

16.3 Garantir que, durante a vigência deste plano os professores da educação básica (em todas as modalidades) possuam a formação específica de pós-graduação em mestrado e doutorado em instituições qualificadas;

16.4 Fomentar, até o final do terceiro ano do PME, projetos em parceria com as universidades públicas do Estado, visando ampliar a oferta de curso de especialização, mestrado e doutorado na área educacional, e desenvolver a pesquisa nesse campo, assegurando-se a sua gratuidade;

16.5 Criar espaços de “debate pedagógico” nas diversas mídias, com textos e experiências político pedagógicas dos professores e alunos da rede pública e privada do município de Ipiaú;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

16.6 Ampliar e organizar, durante a vigência do PME, a composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura, de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em libras e em braile, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura e da investigação;

16.7 Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do plano nacional do livro e leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

META 17. Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

17.1 Constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação do estado, do município e da entidade representativa dos (as) profissionais trabalhadores (as) da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2 Constituir, a partir do primeiro ano de vigência do PME, como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da pesquisa nacional por amostra de domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3 Ampliar, no primeiro ano de vigência do PME, a assistência financeira específica do município para a implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial profissional nacional;



17.4 Implantar, a partir da vigência deste plano, programas de educação preventiva em atendimento à saúde dos professores e professoras e demais profissionais da educação pública, através de projetos educativos em parceria com a secretaria de saúde do estado e do município;

17.5 implantar uma política de saúde e qualidade de vida do profissional da educação, visando à prevenção, acompanhamento e tratamento de doenças decorrentes do exercício da profissão, como: pilates, alongamento, ginástica laboral, yoga e terapia, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

17.6 Viabilizar convênios com instituições na área de saúde, em até 2 (dois) anos da vigência do PME, para programas de qualidade de vida para o profissional da educação como: vacinação e prevenção aos problemas de saúde ocupacional;

17.7 Priorizar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a aquisição de equipamentos adequados às condições ergonômicas dos (as) professores (as);

17.8 Implantar políticas de segurança nas escolas públicas que garantam a integridade física e moral do profissional da educação em seu local de trabalho, a partir da vigência do PME;

17.9 Realizar, a partir da vigência do PME, em parceria com a Secretaria de Saúde, levantamento das doenças laborais do profissional da educação, considerando o alto nível do adoecimento e consequente afastamento das suas atividades profissionais para atuar prontamente na prevenção e cuidado desses profissionais;

17.10 Criar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, mecanismos de prevenção a doenças ocupacionais, com ações que passam, principalmente, por uma análise das condições de trabalho, as quais os profissionais da educação são submetidos;



17.11 Garantir um número máximo de estudantes por turma e por professor (a) de acordo com a legislação vigente;

17.12 Priorizar a adequação dos espaços físicos das escolas a partir do primeiro ano de vigência do PME.

META18. Assegurar, no prazo de 1(um)ano a existência de Planos de Carreiras, para os profissionais da Educação Básica, tendo como referência o piso salarial profissional nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da constituição federal.

18.1. Assegurar que o PME contemple, durante a sua vigência, o estatuto do magistério municipal e o plano de cargos e salários unificado dos profissionais da educação com ênfase:

- a) na promoção da saúde do trabalhador em educação;
- b) na garantia de horário reservado para estudos, planejamento e avaliação na carga horária dos professores;
- c) no licenciamento remunerado para realização de cursos de pós-graduação em mestrado e doutorado;
- d) na implantação gradual da jornada de tempo integral a ser cumprida em único estabelecimento de ensino, se houver vaga real;
- e) no fortalecimento da função do coordenador pedagógico;
- f) no fortalecimento do cargo do secretário escolar;
- g) na garantia da progressão vertical e horizontal para aqueles que cumprirem as exigências mínimas para ingresso na carreira do magistério, automaticamente;
- h) na convalidação e permanência na função, no quadro efetivo dos servidores públicos, as professoras e os professores, após cumprimento do estágio probatório;
- i) na garantia de que avaliação do estágio probatório seja feita por comissão permanente nomeada pela secretaria municipal de educação, através de critérios definidos no estatuto do magistério;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

18.2 Assegurar, a partir do segundo ano de vigência do PME, que todos os profissionais da educação, que ingressarem na rede pública, sejam selecionados por meio de concurso público de provas e títulos, por instituições públicas, de âmbito nacional e de reconhecida competência;

18.3 Estimular, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a existência de comissões permanentes de profissionais da educação dos sistemas de ensino municipal, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira;

18.4 Garantir, no primeiro ano de vigência do PME, que a avaliação de desempenho profissional esteja vinculada às políticas públicas de formação, de aperfeiçoamento e atualização pedagógica para a melhoria contínua do sistema educacional e valorização profissional;

18.5 Constituir, no prazo de dois anos, quadro de profissionais, especialmente de docentes, para a substituição imediata de efetivos em licença de qualquer natureza, regulamentando a seleção de professores (as) substitutos (as) em regime de contrato temporário, que tenham formação na área do conhecimento dos (as) professores (as) que forem substituídos;

18.6 Garantir a revisão do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério;

18.7 Elaborar Planos de Carreiras para os demais profissionais da Educação.

META 19. Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas do município de Ipiáú, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

19.1. Incentivar a participação da comunidade escolar para o processo de escolha de diretores e diretoras de escola, obedecendo conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho previsto no Plano de Carreira para o Magistério Público;



19.2. Implementar e fortalecer programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB(Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3. Estimular, nas escolas da Rede Municipal, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações conforme dispõe no Projeto Político Pedagógico (PPP);

19.4. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar, Plano de Carreira do Magistério Público e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.5. Estimular processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino possibilitando as formas de acesso, permanência e gestão.

META 20. Ampliar os investimentos em Educação, através do aumento progressivo dos percentuais destinados a este setor.

20.1. – Assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiatuba/BA – Tel 73-3313-2001

20.2 – Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantados pelos Conselhos Deliberativos e demais órgãos competentes;

20.3 – Viabilizar a divulgação das prestações de contas em linguagem acessível para a população, a partir da aprovação do PME;

20.4 - Redimensionar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e sub vinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do ensino;

20.5 – Criar e implantar no âmbito dos órgãos do Sistema Municipal de Educação, sistema de informação com o aprimoramento da base de dados e aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticos;

20.6 – Construir novas unidades escolares em parceria com a União, bem como a melhoria e adequação das infraestruturas das escolas existentes para atender a demanda comprovada a partir de levantamentos estatísticos;

20.7 – Substituir, gradualmente, os aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos das unidades escolares;

20.8 – Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares já existentes com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, com condições adequadas para trabalho;

20.9 – Viabilizar, através dos programas e convênios a busca dos recursos adicionais dirigidos à educação;

20.10 – Buscar convênios com entidades públicas e privadas e autarquias viabilizando recursos para financiamento da educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

20.11 – Garantir o cumprimento do Plano de Carreira dos docentes, viabilizando formação continuada;

20.12 – Garantir o cumprimento da Lei Federal que assegura o pagamento do piso nacional de educação, bem como assegurar os benefícios e vantagens garantidas no plano de carreira do município;

20.13 – Assegurar o cumprimento dos 25% mínimos aplicados ao MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) do orçamento municipal.

Anexos

1. IPIAÚ: PANORAMA SOCIAL E EDUCACIONAL

1.1. Retrospectiva histórica

O marco inicial da colonização do Município de Ipiáú data do século XXI, aproximadamente 1913. Antes, a região era habitada pelos índios Tapuias – quando surgiram os primeiros desbravadores, tendo como pioneiro Raimundo Santos, conhecido como Raimundo Crente. O lugarejo foi chamado rapa-tição e, segundo alguns, a origem desse termo deveu-se a uma briga entre duas mulheres que se serviram de lenha em brasa como arma, enquanto outros explicam que tal nome era corruptela da palavra “*repartição*”, pois que no arraial funcionava um ponto de arrecadação de tributos fiscais, instalado em 1916 pela Intendência de Camamu.

Em 1.º de agosto de 1916, Rapa-tição passou à categoria de distrito, com o nome de Alfredo Martins, pertencente ao município de Camamu. Em 1930 foi elevada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel 73-3313-2001

à subprefeitura, com o nome de Rio Novo, e em 1931, foi desmembrada do município de Camamu e anexada a Jequié.

Finalmente, por força da Lei Estadual n.º 8.725 de 02 de dezembro de 1933 pelo então Governador Juracy Magalhães, foi criado o município de Rio Novo, cuja denominação se explica devido às modificações no leito do Rio Água Branca, afluente do Rio de Contas, que banha aquela região.

Mais tarde, exatamente em 31 de dezembro de 1943, uma reformulação administrativa impôs a mudança de Rio Novo, ao proibir a existência, no Brasil, de duas localidades com a mesma denominação, Assim, surgiu Ipiaú – que quer dizer “rio novo” na língua Tupi.

1.2. Caracterização Física

1.2.1. Localização

O Município de Ipiaú pertence a Microrregião Homogênea n.º 31, Região Econômica Litoral Sul, n.º 04, Região de Planejamento Litoral Sul, n.º 03, Região Administrativa n.º 13. Compreendendo uma área de 267.329 Km², situando-se dentro das coordenadas geográficas 14º 07' 55 de latitude sul e 39º 44' 55 de longitude oeste.

De acordo com a Divisão Territorial Administrativa, o município limita-se ao norte com Jequié, ao Sul com Itagibá, ao Leste com Ibirataia e Barra do Rocha e ao Oeste com Aiquara e Jitaúna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

A sede do município de Ipiáú fica a 355 Km de Salvador via (BR 101) e 408 Km via (BR 416), 119,6 Km de Itabuna e 136,9 Km de Ilhéus

1.2.2. Clima

O tipo climático predominante em Ipiáú é seco a sub-úmido, com uma temperatura média anual de 23,8°C, com máxima de 29,3°C e mínima chegando a 20,0°C. O período chuvoso compreende os meses de novembro a janeiro, com uma pluviosidade média anual de 800 a 1.200 mm. Os riscos de seca são de médio a baixo.

Ipiáú fica localizada a aproximadamente a 85 Km da costa marítima e está a 135m de altitude. Existe no município um posto pluviométrico situado na sede, pertencente à rede agro climático da CEPLAC.

A umidade relativa oscila em torno de 83%. A temperatura média anual é de 23,6° C, com máximas entre 31° e 32° nos meses de dezembro a março e temperaturas mínimas entre 18 e 17° C e nos meses de junho a agosto. A amplitude térmica é de 10,2°C.

1.2.3. Vegetação

A vegetação característica é a floresta ombrófila densa e a bacia hidrográfica é composta pelos Rios de Contas e Água Branca.

Toda a extensão do município de Ipiáú era originariamente dominada pela mata Hidrófila Sul Baiana Classificada, segundo Gouvêa et ali (1976) como “Floresta Latifoliada Hidrófila Hileana”, muito semelhante à Floresta Amazônica. Esse tipo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

vegetação, ocorrente na costa marítima do Sul da Bahia, é uma formação arbórea, com árvores de grande porte, grande quantidade de madeira de valor econômico e que requer índices pluviométricos acima de 1.000mm anuais. Atualmente, esse tipo de vegetação está limitado a algumas ocorrências, que ocupam, em sua totalidade, 3.401 há equivalente a 12,3% da área total do município, segundo dados de Departamento de Extensão da CEPLAC.

1.2.4. Solo

O solo é do tipo vermelho-amarelo distrófico, brunizém avermelhado com boa aptidão para lavoura, regular para silvicultura e restrita e sem aptidão para passagens naturais.

1.2.5. Relevo

O município está assentado num relevo formado por serras, tabuleiros e maciços pré-litorâneos.

1.3. Dimensão da população e urbanização

Em uma área de 267,329 Km², Ipiáú abrigava, segundo o Censo Demográfico do IBGE (2010) 44.390 habitantes, população estimada em 2014 foi de 47.388 habitantes, deste 21.831 homens (49%) e 22.559 mulheres (51%).

1.3.1. Composição Etária da População



Observou-se que, a população feminina do município de Ipiáú é maior que a população masculina, alcançando 51% do total.

De acordo com os dados cedidos pelo IBGE, pode-se concluir que a maior parte da população de Ipiáú é relativamente jovem ou pelo menos em idade economicamente ativa.

1.4. Condições de vida

Para delinear um panorama das condições de vida, em Ipiáú, foram escolhidos, entre os indicadores disponíveis em instituições oficiais (como o IBGE, o SEBRAE, a EMBASA), os que dizem respeito a saneamento, taxas de mortalidade e renda da população.

1.4.1. Condições de saneamento

Uma das maiores preocupações da atual administração é concretizar todo saneamento básico no município, recuperando galerias, construindo bocas de lobo, manilhas, construção de fossas sépticas nos bairros periféricos com ligações domiciliares, construções de estações elevatórias de lagoa de tratamento etc.

De acordo com os dados do IBGE, as condições de saneamento e serviços correlatos do município revelam que na área rural a coleta de lixo atende 88,0% dos municípios e o abastecimento de água, estimam em 56,2% dos domicílios e o esgotamento sanitário adequado está em 20,6% das residências.



No caso da área urbana a coleta de lixo estava em 96,9% das residências, o abastecimento de água 96,7% de domicílios e o esgotamento sanitário estava presente em 73,2% das residências.

1.4.2. Taxas de mortalidade

Tomando como base os dados disponíveis no MS (Ministério da Saúde), referentes a 2014, no total de 329 mortes no município a qual está dividida por Faixa Etária e Grupo de Causas, sendo que 2 pessoas por câncer de mama, 02 por câncer uterino, 11 por infarto do miocárdio, 20 por doenças cerebrovasculares, 32 por diabetes, 11 por acidentes de transportes e 14 por agressões. Quanto à taxa de mortalidade por homicídio, calculada pelo MS (Ministério da Saúde) para 2015, para grupos de 10 mil habitantes em Ipiaú resultou em 39,9%. Apesar do índice não ser o mais elevado do Estado, vale lembrar que a baixa escolaridade, a falta de profissionalização e o alto consumo de drogas são fatores incidentes do aumento da violência.

1.4.3. Rendimentos

O nível de vida da população de um município se expressa, entre outras formas, por sua distribuição por classes de rendimento mensal.

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, das pessoas responsáveis pelos 13.040 domicílios identificados em Ipiaú, 727 não possuíam rendimentos, 7.727 obtinham renda mensal de até dois salários mínimos, e 3.183 estavam na classe de dois a cinco salários mínimos, perfazendo um total de 11.187 chefes de família com rendimentos variáveis de zero a cinco salários mínimos. Os demais dividiam-se entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

934 com renda mensal entre cinco e 10 salários e 469 que recebiam valores superiores a 10 salários.

1.4.4. Condições de vida e educação: pontos relevantes

A análise de dados que expressam as condições de vida da população de Ipiáú recomenda que sejam destacados alguns aspectos, tanto pelos desafios, como pelas oportunidades que podem representar para a educação.

As condições de saneamento, especificamente no que respeita ao esgotamento sanitário, recomendam ênfase em programas preventivos, integrados com a área de saúde.

A mesma preocupação, focalizada no atendimento à primeira infância, é reforçada pela taxa de mortalidade infantil.

O nível de pobreza de parcela considerável da população realça a necessidade de oferta de serviços públicos e, especificamente, da educação básica gratuita.

O nível de alfabetismo da população revela que, em pouco tempo, o Município poderá estender essa condição a todos os seus habitantes.

Os números que indicam a juventude da população sugerem em ações voltadas aos jovens, não apenas no que respeita à aquisição de níveis superiores de



escolaridade, mas, também, ao uso do tempo e à integração social e a inserção de esportes.

A evolução positiva dos indicadores de desenvolvimento humano no Município em 1991 (0,362), 2000 (0,498) e 2010 (0,670) revela que, embora situações desafiantes ainda persistam, muitas políticas já foram traçadas e muitas ações implementadas com vista à melhoria das condições de vida da população.

1.5. Atividade econômica

Os dados que descrevem a do município de atividade econômica Ipiáú foram obtidos no **SEBRAE**, **IBGE** e referem-se ao CENSO de 2010.

1.5.1. Principais atividades econômicas

A principal atividade econômica do município é a agricultura diversificada na qual destaca-se o cultivo de cacau, mandioca, milho, feijão, banana, bata doce etc.

O cacau ainda é a principal riqueza do município, apesar das constantes pragas e dos problemas de mercado apresentados nos últimos dez anos, agravando-se ano a ano, originando a falta de oferta de trabalho.

O Produto Interno Bruto – PIB – do município cresceu 86,3% entre os anos de 2005 a 2010, passando de 145,9 milhões para 271,8 milhões.

A economia municipal demonstra uma participação crescente no setor de serviços correspondendo a 42,3% do PIB municipal.

No setor industrial, o PIB corresponde a 21,0%, na agropecuária 4,9%, na administração pública 24,8% e impostos 7,0%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel 73-3313-2001

Outra atividade econômica de destaque do município é agricultura familiar, com 230 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município.

1.5.2. Atividade econômica e educação: pontos relevantes

Os dados examinados neste item, associados ao aspecto eu tratou das condições de vida da população de Ipiaú, permitem destacar, no que se refere à atividade econômica, pontos relevantes para ações na área da educação.

A predominância no mercado de trabalho formal do Município, de ocupação próprias do comércio e dos serviços, favorece a preparação de jovens e adultos no âmbito da própria “educação geral”, dado que, para o exercício de muitas dessas ocupações, os conhecimentos estritamente técnicos não são essenciais.

Permanecendo o crescimento do setor industrial, os conhecimentos técnicos demandados pelas ocupações devem receber atenção especial, para que os postos de trabalho se ampliem para a população do município.

A importância das micro e pequenas unidades produtivas, como fonte de absorção de mão-de-obra, representam oportunidades para o desenvolvimento de programas de preparação técnica.

1.6. Educação

Neste aspecto são analisados os dados e as informações diretamente associadas ao estabelecimento de diretrizes e metas para o Plano Municipal de Educação, no âmbito da Educação Básica.



1.6.1. Alfabetismo e escolaridade da população

Embora já se tenha feito referência, anteriormente, a ambos os temas, neste tópico eles são retomados e tratados com mais detalhe, dado o objetivo de subsidiar a definição de metas a serem incluídas no Plano Municipal de Educação.

De acordo com dados obtidos junto ao MS (Ministério da Saúde), extraídos do último Censo Demográfico, realizado em 2010, pelo **IBGE** dos residentes no Município os alfabetizados estão classificados com: idade entre 5 a 9 anos 45,7%, de 10 a 14 anos 90,1%, 15 a 19 anos 92,9%, 20 a 49 anos 79,6%, 50 anos ou mais 46,8%. Considerando-se as pessoas sem instrução ou nenhum nível de estudo, percebe-se um acréscimo no número de pessoas com 35 anos ou mais, estes são os que pouco se beneficiaram da expansão da oferta educacional, nas últimas décadas.

De acordo com dados da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2007 a população do município de 15 anos ou mais era de 30.068, destes 7.578 não estavam alfabetizados. Sendo que 6.275 são da zona urbana e 1.304 da zona rural, totalizando um percentual de 25,2%.

1.6.2. Matrícula na Educação Básica

Comparando os dados do Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, Ipiáú mostra que o número total de matrículas no ano de 2013 foi de 13.729 alunos. No ano de 2013 o município possuía 09 escolas da rede particular, 04 escolas da rede estadual e 30 escolas da rede municipal, sendo que 06 creches, 05 zona urbana e 01 zona rural; 14 escolas da educação infantil e Fundamental, sendo 12 zona urbana e 02 zona rural; 05 escolas Fundamental II, sendo 04 zona urbana e 01 zona rural e 08 escolas do campo multisseriada.

O Ensino Médio é ofertado em 06 estabelecimentos escolares, responsabilidade dividida a administração estadual e entidades privadas.



O município e o estado encarregam-se de todos os alunos de jovens e adultos do Ensino Fundamental. O Estado atende 61% (1.090 alunos) e o Município 39% (686 alunos).

Considerando-se os dados totais de matrículas (ou sejam nas três redes de ensino: municipal, estadual e particular) relativos a 2013 e retornando-se os dados relativos à população estimada por faixa etária para o mesmo ano constata-se que:

A matrícula na modalidade Creche de crianças de 0 a 3 anos, representa 7,1% (922) do total de alunos matriculados no município.

A matrícula na pré escola corresponde a 9,8% (1358 alunos) do total estimado de crianças matriculadas na faixa etária de 4 e 5 anos.

A matrícula nos anos iniciais do Ensino Fundamental é de 29,7% (4085 alunos) a população estimada na faixa etária de 6 a 10 anos, somada aos alunos com distorção idade/série.

A matrícula no Ensino Fundamental II do 6.º ao 9.º ano supera em 25,5% (3513 alunos) a população estimada na faixa etária de 11 a 14 anos.

A matrícula no Ensino Médio corresponde a 15% (2073) dos estudantes.

A matrícula de jovens e adultos correspondente ao Ensino Fundamental representa cerca de 12,9% (1778 alunos) da população acima de 15 anos não alfabetizada.

1.6.3. Profissionais da Educação

Conforme dispõe a LDB no art. 67, alínea II “é necessário assegurar a formação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis”.

A Secretaria Municipal de Educação tem investido na formação do educador, pois acredita que a prática e o conhecimento teórico são componentes essenciais na



formação docente. Diversas ações e cursos de formação continuada foram executadas a fim de alcançar a excelência em educação pública.

O quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação conta com 207 professores graduados, 118 especialistas, 03 mestrandos e 69 possuem o curso de magistério, destes 16 estão graduando através do programa Plataforma Freire.

Quadro de professores efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Graduação	Quantidade
Pedagogia	125
Letras	38
Filosofia	03
Matemática	09
História	08
Educação Física	06
Geografia	06
Biologia	08
Sociologia	01
Psicologia	01
Normal Superior	02

2. Análise Situacional da Educação

O panorama geral do município de Ipiáú possui uma estrutura de cidade em pleno desenvolvimento com características próprias da região cacaueira, nos aspectos físicos e socioeconômicos com perspectiva de avanços pontuais na dimensão socioeducativa no que diz respeito à qualificação profissional dos



educadores, na distribuição da oferta de vagas para o público estudantil nas redes pública e privada.

A Secretaria Municipal de educação tem investido na formação do educador, por acreditar que a prática e o conhecimento teórico são componentes essenciais na formação docente. Nesse contexto têm executado várias ações com o fim de alcançar a excelência na educação local, contando com um quadro funcional de 207 professores graduados, 118 especialistas, 03 mestrandos e 16 graduandos.

O atendimento à Educação Infantil em Ipiaú não se restringe apenas as creches. Uma grande demanda é atendida nas unidades escolares, num total de 20,3% da população nesta faixa etária está matriculada na modalidade, da rede pública e privada. Portanto precisamos alcançar a meta 1 que é de 50% da população infantil de nossa comunidade, cumprindo assim o que determina o PNE.

Quanto a estrutura física é preciso, prioritariamente construir mais 4 creches, da rede pública, um vez que há apenas 2 em sede própria, as demais funcionam em espaço locados, portanto inadequados, como reza as Diretrizes Curriculares Nacionais, documento que estabelece parâmetros norteadores para a oferta desta etapa.

No que tange as suas especificidades o atendimento na Educação Infantil deve ser feito com excelência, daí a necessidade da promoção de cursos de formação e requalificação dos profissionais que trabalham com esta clientela.

O Ensino Fundamental de 9 anos regulamentado pelo Conselho Municipal da Educação –CME desde 2006, conta com atendimento mais amplo na rede pública (estadual e municipal), enquanto que a rede privada atende uma pequena parcela de estudantes nesta faixa etária de 06 a 14 anos. Evidenciou-se um índice de matrícula oscilante, como também um alto índice de evasão nos anos finais, especialmente do noturno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel 73-3313-2001

A despeito do progresso no fluxo escolar observado nos últimos anos, a escola tem encontrado dificuldade em manter a frequência em níveis satisfatórios. Vencer esse desafio requer soluções que considerem os diversos fatores que afetam a frequência escolar na educação básica.

O último Ideb de Ipiaú das séries iniciais (2013) superou o esperado. Segundo dados do INEP a meta era de 3,9 e para 2015 seria 4,2. O mesmo não aconteceu nos anos finais, atingindo a média 3,0, quando o esperado era de 3,3 para o mesmo ano.

O Ensino Médio apresenta um insignificante crescimento da matrícula nesta etapa de ensino, segundo dados coletado pelo grupo colaborativo nos documentos legais. Evidenciou-se ainda que muitos destes estudantes tenham idade superior a 17 anos, isto se explica pelo alto índice de reprovação e abandono, o que implica na distorção idade/série, especialmente na rede pública de ensino.

O ensino superior conta com duas faculdades, uma pública que oferece o curso de Letras Vernáculas e uma privada com curso de História.

Em Ipiaú há o Conselho Municipal de Educação que tem papel significativo no sistema educacional ao favorecer as políticas públicas e medidas educacionais, fortalecendo dessa forma a gestão escolar.

As modalidades de ensino como EJA- Educação de Jovens e Adultos retrata bem esta realidade. O programa TOPA atende uma pequena demanda de alunos não alfabetizados com diferentes idades. A Educação Profissional Técnica de nível médio é atendida no Centro Territorial de Educação Profissional do Médio Rio das Contas – CETEP MRC – antiga Escola Agrotécnica Estadual Chico Mendes que oferece os seguintes cursos técnicos em : Agroindústria, Agronegócio, análises Clínicas, Enfermagem, Farmácia, Meio Ambiente, Nutrição e Saúde Bucal nas modalidades Proeja de nível Médio e Fundamental respectivamente. Educação Inclusiva conta com o Centro de Apoio Pedagógico de Ipiaú(CAPI) com amplo espaço físico e Atendimento Educacional Especializado em Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Superdotação e Altas Habilidades por docentes especializados



para atuar nas diversas áreas. Oferece ainda cursos de formação continuada para professores, como também para familiares e pessoas da comunidade. Outras entidades também se debruçam no atendimento destas pessoas tais como ADAS- Associação dos Deficientes Ana Suely e APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. A Educação Integral em Ipiáú ocorre através do Programa Mais Educação que promove oficinas diversas no contra turno escolar, atendendo uma pequena parcela dos docentes matriculados na rede municipal.

No que concerne a valorização do profissional da educação, a rede municipal tem um Plano de Carreira em vigência e um novo a ser aprovado. Constatou-se que a formação profissional não é um déficit local e que a administração tem cumprido com o novo piso salarial determinado pelo Governo Federal.

A gestão do sistema educacional é democrática na medida em que há representatividade de Conselhos de Educação com prestação de contas e acompanhamento social dos recursos recebidos do Governo Federal.

[2.1 Níveis da Educação: Educação Básica e Superior](#)

2.1.1. Educação Infantil

Pensar a educação infantil em um contexto democrático é conhecer a criança como sujeito histórico, com seus direitos e deveres. Sob esses aspectos, a Lei 9394/96 de Diretrizes e Base da Educação (LDB), situa a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, com isso, a educação passa ter específicas finalidades, a do educar, cuidar e o brincar, como meio de expressão e desenvolvimento da criança deixando de lado a ideia assistencialista que muito tempo norteou essa etapa da vida escolar.

Com base nesses argumentos é indispensável que se pense em uma oferta de educação ancorada por uma proposta pedagógica que vise primordialmente a qualidade pautada em ações orientadoras que permitam à criança um desenvolvimento ativo, como um ser autônomo, que busca entendimento sobre o mundo que o cerca.

Para efetivação dessas ações, os documentos que asseguram e sustentam a educação infantil, a exemplo das diretrizes Curriculares Nacionais, documento que estabelece



parâmetros norteadores para a oferta dessa etapa, afirmam que creches e pré-escolas representam estabelecimentos públicos e privados com o objetivo de educar e cuidar de crianças de zero a cinco anos de idade, por meio de profissionais capacitados com formação específica e de cunho legal, preparados para assegurar às crianças os direitos ora garantidos. O referido documento aponta ainda elementos necessários para a validação desse direito quando estabelecem as seguintes medidas:

a) Princípios éticos: valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;

b) Princípios políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;

c) Princípios estéticos: valorização da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Para concretização dessas ações, importa lembrar que as escolas de posse de seus Projetos Políticos Pedagógicos precisam assegurar espaços e tempos para o diálogo e interação entre as famílias e responsáveis pelo educando, de maneira que se construa uma relação de respeito mútuo. Sob esses aspectos a Educação Infantil ancora-se no campo político, cabendo à sociedade e os poderes públicos assumir esse compromisso, de maneira que se construa, em todo caminhar do aprendizado da criança, pilares para um mundo melhor.

O novo Plano Nacional de Educação–PNE, impõe um desafio considerável aos municípios, com relação à Educação Infantil, tanto no que concerne à criação de vagas, quanto no campo de financiamento. Estudos realizados no município de Ipiaú, apontam que as redes municipal e privada deverão ampliar seus investimentos na área , com vista ao alcance das metas de universalização do atendimento na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos, devendo também atingir o índice de matrícula de 50% das crianças de 0 a 3 anos até 2020.

Indicador: Percentual da população de 0 a 03 (Creches) IPIAÚ-BA 20,3%

Indicador: Percentual da população de 04 a 05 (Escolas) IPIAÚ- BA 79,8%



Tabela 8 - Taxa de escolarização da Educação infantil do Município (Censo 2010)

Segmentos	População (A)	Matricula (B)	Não matriculados	Taxa (C)%
Creche (0 a 3 anos)	2.513	505	1.994	20,25%
Pré-Escola (4 a 5 anos)	1.410	1.125	285	79,7%
Total (0 a 5 anos)	3.923	1.634	2.289	41,6%

Fontes: IBGE, Para dados de população; MEC/INEP, para os dados de matricula.

Enquanto a população residente no campo (Zona Rural) de Ipiáú o atendimento a creches de 0 a 3 anos apresenta uma grande demanda sendo um total de 259 crianças no campo de 2.513 em da população apresentada em todo o município, dados do IDE (Indicadores Demográfico Educacionais - 2014)¹, não se registrando nenhuma creche no campo. O público de 4 e 5 anos, das 1.410 crianças residentes em Ipiáú o total de 214 estão no campo, apresentando a matricula até o ano de 2012, de um total de 90 crianças matriculadas, nas 10 escolas localizadas na zona rural de Ipiáú (IDE Tabela 9 B)².

Com base em dados estatísticos, o município de Ipiáú-Ba atende atualmente alunos da Educação Infantil na rede pública e privada, distribuídos, conforme discriminados:

Tabela 6 – Evolução da matricula da Educação infantil no município de Ipiáú por dependência administrativa e localização, período 2010 a 2013.

Anos	Municipal		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	

¹IDE (Indicadores Demográficos Educacionais) Acesso em 14/04/2015 as 14:17
<http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2913903>

²IDE (Indicadores Demográficos Educacionais) Acesso em 14/04/2015 as 14:17
<http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2911501>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

2010	1.266	91	507	1864
2011	1.409	104	665	2178
2012	1.495	90	621	2206
2013	1.501	78	637	2216

Fonte: MEC/Inep, para os dados de matrícula, Anuário Estatístico Estadual e Secretaria Municipal de Educação, 2014.

Neste contexto, vale ressaltar que apenas duas creches funcionam em sede própria, sendo que as demais estão sediadas em espaços alugados e inadequados com equipamentos e mobiliários impróprios para a demanda. Além disso, estas estão localizadas em lugares distantes das comunidades atendidas. Dentro dos princípios considerados, o atendimento torna-se insatisfatório, visto que, em meio a essa problemática, há ainda outros fatores em questão tais como: a falta de um coordenador pedagógico para acompanhar e nortear o trabalho dos professores, falta de qualificação e condições físicas dos profissionais docentes atuantes na área, o percentual de alunos por escolas, incompatível com determinação pela Portaria de Matrícula, o reconhecimento e valorização do profissional atuante. Cabe lembrar que o município oferece aos alunos atendidos uma alimentação escolar de qualidade, balanceada e orientada por uma nutricionista.

Tabela 7 – Frequência por ano de nascimento, segundo o Município Residente.

Nascidos Vivos - Bahia		
Ipiáú	Período	
	2012	2013
	817	719

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2014.



2.1.2. O Ensino Fundamental

A Constituição Federal, no Artigo 208 estabelece: O Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito, garantida a sua oferta, inclusive a todos os que a ele não tiveram acesso em idade própria, e na LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, bem como é meta do PNE- Plano Nacional de Educação universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de seis(06) a quatorze (14) anos e garantir que pelo menos 95 % dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PNE/PME.

O artigo 23 da LDB incentiva a criatividade e reitera a flexibilidade da organização da educação básica, portanto do Ensino Fundamental:

“A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de período de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.”

A referida lei no artigo 32 determina como objetivo do ensino fundamental a formação do cidadão, mediante:

- 1-** O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- 2-** A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamentam a sociedade;
- 3-** O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- 4-** O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Conforme o PNE, a determinação legal (LEI nº 10.72/2001, meta 2 do ensino fundamental de nove anos), o foco principal é “oferecer maiores oportunidades de



aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que , ingressando mais cedo no sistema , as crianças prossigam nos estudos , alcançando maior nível e escolaridade

“

O PNE, também ressalta a universalização do atendimento na faixa etária de 6 a 14 anos, dando-lhe destaque especial, pois é uma ação que requer planejamento específico e diretrizes norteadoras para o atendimento integral da criança em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, além das metas para expansão do atendimento com garantia de qualidade que implica em assegurar um processo educativo construído com base nas múltiplas dimensões e na especificidade do tempo da infância, do qual também fazem parte as crianças de seis a oito anos.

A rede de ensino em Ipiáú possui trinta e duas unidades escolares da rede pública e privada que atendem estudantes nessa faixa etária, sendo vinte e cinco (25) da rede municipal, duas (02) da rede estadual e cinco (05) da rede privada.

O ensino fundamental de nove anos foi implantado no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Ipiáú conforme Resolução do Conselho Municipal de Educação (CME) de número 001/2007, com vigência a partir do ano de 2006, segundo o exposto na Lei 11.274 de 06 de fevereiro de 2006 com matrícula obrigatória de crianças aos seis anos de idade. Passou então a adotar uma nova nomenclatura, sem prejuízos ao ensino, conforme quadro discriminativo a seguir:

TABELA 1

ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS/RESOLUÇÃO Nº 3 CNE/CEB	ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS/RESOLUÇÃO Nº 001/07CME		ENSINO FUNDAMENTAL DE OITO ANOS
	1º ANO	CICLO DE	1ª SÉRIE
ANOS INICIAIS	2º ANO	ALFABETIZAÇÃO	
	3º ANO	3º ANO	2ª SÉRIE



ANOS FINAIS	4º ANO	4º ANO	3ªSÉRIE
	5º ANO	5º ANO	4ªSÉRIE
	6º ANO	6º ANO	5ªSÉRIE
	7º ANO	7º ANO	6ªSÉRIE
	8º ANO	8º ANO	7ªSÉRIE
	9º ANO	9º ANO	8ª SÉRIE

Fonte: Conselho Municipal de Educação

O ensino fundamental no município de Ipiáú Bahia tem apresentado um índice de matrícula oscilante desde 2006. Observa-se que a taxa de matrícula no Ensino Fundamental da rede municipal entre os anos de 2006 a 2014 sofreu uma sensível redução em torno 20,16%, sendo que na rede estadual, houve um decréscimo de 78,73% e na rede privada houve um crescimento de 12,35% , os índices demonstram ainda que o percentual de matrícula total do município de Ipiáú, entre os anos de 2006 a 2014 nesta modalidade reduziu em 30,05% como se pode verificar nos demonstrativos encontrados na SEMEC:

TABELA 2 – Evolução das matrículas do Ensino Fundamental I e II no município (2006 a 2014) NÚMERO DE ALUNOS – ENSINO FUNDAMENTAL

Ano	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Privada	Total
2006	7 496	2 938	973	11 107
2007	7 272	2 268	1 006	10 546
2008	6 809	1 848	1 077	9 734



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

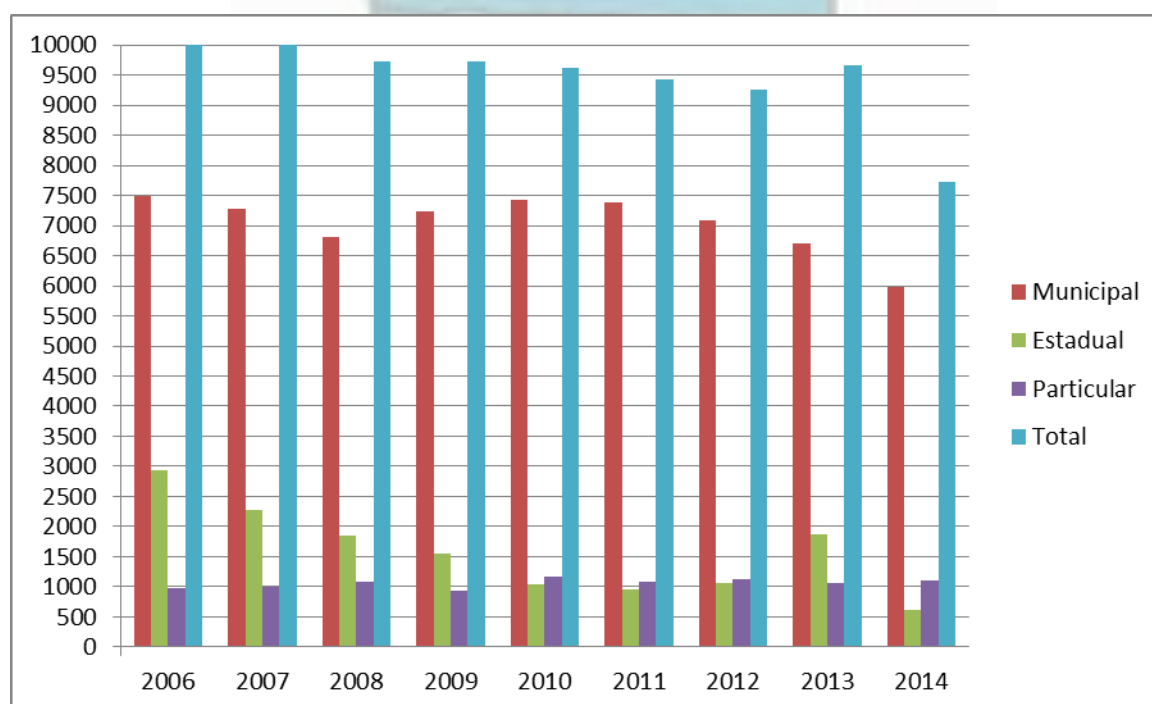
Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

2009	7 236	1 557	931	9 724
2010	7 431	1 032	1 167	9630
2011	7 381	958	1 084	9 423
2012	7 085	1 061	1 120	9 266
2013	6 713	1 879	1 064	9 656
2014	5 985	625	1 110	7 720

Fonte: Censo Escolar 2014 – Secretaria Municipal de Educação

GRÁFICO 1 NÚMERO DE ALUNOS - ENSINO

FUNDAMENTAL



Fonte: Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

Mas com a universalização do ensino fundamental de nove anos, esperava-se um crescimento da matrícula no município, pois parte da população de 6 anos, que antes era atendida na educação infantil, passou a ser matriculada no primeiro ano e, no entanto, percebe-se uma diminuição na evolução da matrícula da rede pública e apenas uma pequena elevação da matrícula da rede privada.

Acredita-se que esse fenômeno se deve talvez ao fato de que uma pequena parte destes discentes passou por uma melhoria financeira, ocasionando a ascensão social. Por outro lado, um grande número de alunos desta modalidade fracassa no percurso por motivos alheios a competência escolar.

Outro aspecto que tem impacto na distribuição e no contingente de alunos nesta modalidade de ensino é o fato de que com mais alunos sendo promovidos aumenta o número de alunos habilitados a ingressar nas séries subsequentes.

Este movimento é denominado por especialistas como fluxo escolar, tendo em vista que, o sistema educacional brasileiro não tenha conseguido atingir plenamente a eficiência adequada.

A partir dos dados evidencia-se que a redução da matrícula é uma tendência nacional. De acordo com o MEC o decréscimo observado na matrícula em toda a Educação Básica decorre, principalmente, da acomodação do sistema educacional, em especial na modalidade regular do Ensino Fundamental, etapa de ensino com histórico de retenção e, conseqüentemente, alta índices de distorção idade-série. (MEC/INEP,p.2,2010)

Conforme dados do IBGE 2010, o município de Ipiáú alcançou o índice de 97,4 %, de alunos frequentes no ensino fundamental deste ano. Embora tenha assegurado oferta de vagas, a escola enfrenta inúmeros desafios e um dos grandes entraves são as crianças que são matriculadas, mas frequentam a escola de maneira fragmentada, provindo daí a repetência e/ou a evasão escolar, e apesar das ações desenvolvidas pela escola, buscando encaminhamento, em consonância com entidades que defendem os direitos da criança e do adolescente, não tem conseguido consolidar a sua permanência, e mesmo oferecendo uma nucleação e garantindo o



transporte escolar, ainda estamos com baixo índice de matrícula, tendo como agravantes o êxodo rural e urbano.

A oferta de vagas é disponibilizada pela Rede de Ensino sempre prezando o que é assegurado na LDB 9394/96 no seu Artigo 5º, Incisos do 1º ao 4º. Neste contexto, a democratização da educação deve atender ao acesso e permanência de todos no processo educativo, que é o reflexo da qualidade, ou seja, não basta matricular o aluno, mas é necessário mantê-lo com uma aprendizagem significativa.

Portanto, como está ressaltado no PNE “... a oferta de vagas é simplesmente a porta inicial para garantir que todos ingressem na escola e que tenham condições de nela permanecer, concluindo assim as etapas do Ensino Fundamental na idade em que é recomendada, até o último ano da vigência deste plano”.

A ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental é indispensável, embora seja, certamente, insuficiente para garantir reduções sistemáticas e definitivas no índice de evasão entre adolescentes e jovens.

A despeito do progresso no fluxo escolar observado nos últimos anos, a escola tem encontrado dificuldade em manter a frequência em níveis satisfatórios. Vencer esse desafio requer soluções que considerem os diversos fatores que afetam a frequência escolar na educação básica. Indiscutivelmente o desempenho escolar não pode ser avaliado apenas em termos de quantos adolescentes e jovens abandonaram os estudos: é preciso levar em consideração em que ponto isso ocorreu. Entre os que hoje não frequentam a escola, a situação daqueles que nunca a frequentaram e permanecem analfabetos é distinta e bem pior do que a daqueles que completaram o ensino fundamental na idade certa e não prosseguiram.

Deste modo, é tarefa precípua que o Sistema Municipal de Educação rede Pública e Privada de Ipiáú incorpore novas diretrizes que considerem o discente como eixo do processo, levando em conta as diferentes dimensões de sua formação para que em consonância, Estado, Escola e Família cumpram o papel em educar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

No Município de Ipiáú os dados do IBGE (2010)³ indicam que aproximadamente 4.006 Pessoas moram no campo, Que afirma a saída da população do campo em busca da cidade tendo em vista os dados relacionados aos censos anteriores como o de 2000 apresentava a população com 5.697 e em 2007 (Contagem) com 5.543.

Conforme o Gráfico abaixo (Figura 1) que consta ainda a população do campo por faixa etária, evidenciando que a ação do setor público deva ser mais estratégica nesta área em especial a Educação, visando atender este público promovendo uma melhor qualidade de vida, atendendo aos anseios desta

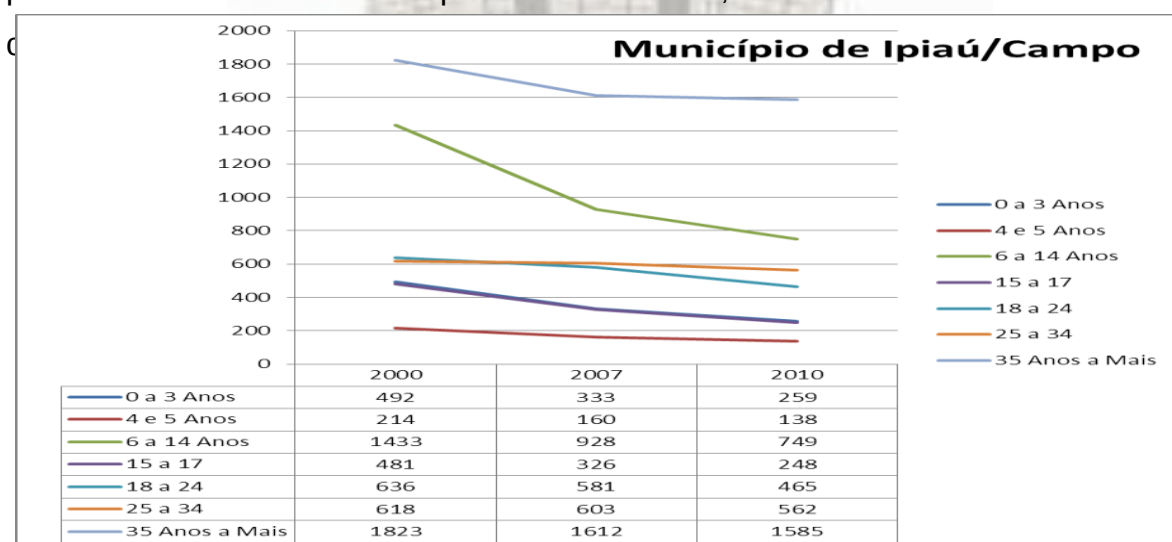


Figura 1 - Gráfico da população do campo de Ipiáú.

Desta população o atendimento a creches de 0 a 3 anos apresenta uma demanda grande sendo um total de 259 crianças no campo de 2.625 em todo o município, dados do IDE (Indicadores Demográfico Educacionais - 2014)⁴ Afirmam que na atualidade Ipiáú atende apenas 11% desta população, não se registrando

³ Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 e Contagem 2007; (2) IBGE - 2008, A preços correntes (1 000 R\$); (3) Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD - 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância - Unicef - 2004; (5) IBGE - Censo Demográfico de 2000

Nota: No resultado Total da população, o IBGE inclui a população estimada nos domicílios fechados além da população recenseada. No caso dos municípios que não participaram da contagem a população é toda estimada.

⁴IDE (Indicadores Demográficos Educacionais) Acesso em 14/04/2015 as 14:17
<http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2911501>



nenhuma creche no campo. O público de 4 e 5 anos, das 1.446 crianças residentes em Ipiáú o total de 214 estão no campo, apresentando a matrícula até o ano de 2012, de um total de 90 crianças matriculadas, nas 10 escolas localizadas na zona rural de Ipiáú (IDE Tabela 9 B)², Seguindo se a análise realizada percebe se que do público de 6 a 14 anos, representa 11% da população encontra se também localizada na zona rural do município, um total de 749 do universo de 7.061 residentes em todo o município, e que na oferta de educação apresentamos a existência de 11 unidades escolares atendendo ao total de 492 educandos matriculados em 2012 e considerando a Situação de estados e municípios em relação à meta nacional⁵ que indica o município de Ipiáú atendendo 97,4% deste público revelando que os demais estão em constante movimento do campo para a cidade visando ter seu atendimento educacional atendido, Evidenciando um esvaziamento do campo e gerando um outro problema que é elevando o tempo de trajeto entre a residência dos educandos e a unidade escolar, indicando a necessidade do fortalecimento de ações nas escolas existentes no campo de Ipiáú, priorizando o atendimento nas comunidades e ou transporte intra-campo e reduzindo ao máximo o tempo casa-escola para os educandos.

IDEB

Como sabemos o IDEB é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2005 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, como parte do Plano de Desenvolvimento da Educação Básica- PDE, é o indicador que mede a cada dois anos a qualidade da educação de cada escola nas redes de ensino. O referido índice utiliza escala de zero a dez.

O objetivo é que o país, alcance metas municipais, estaduais com nota 6,0 em 2021, correspondente à qualidade do ensino em países desenvolvidos. O IDEB é também um instrumento concreto que facilita o esclarecimento à sociedade civil, para que esta possa mobilizar-se em busca de melhorias para a educação do município, estado e/ou país.

⁵ Situação de estados e municípios em relação à meta nacional <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

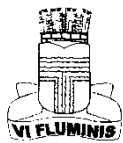
E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

Para obter o IDEB as unidades de ensino da rede pública municipal de Ipiáú participam a cada dois anos da Prova Brasil com aplicação de avaliações de leitura e matemática para as turmas de quinto e nono ano do Ensino Fundamental.

No IDEB estão reunidos dois conceitos fundamentais para a qualidade da educação, a saber: fluxo escolar (taxa de aprovação, reprovação e evasão obtidas no Censo da Educação Básica) e proficiência – média alcançada na Prova Brasil. Seguem abaixo as tabelas com os resultados do IDEB alcançados pela rede pública municipal de Ipiáú, bem como as metas projetadas até 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ****ESTADO DA BAHIA****E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br**

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel 73-3313-2001

RESULTADOS E METAS IDEB - ENSINO FUNDAMENTAL**TABELA 3 - SÉRIES INICIAIS - 4ª SÉRIE/ 5º ANO**

MUNICÍPIO	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
IPIAÚ	2,8	3,2	3,3	3,8	4,3	2,8	3,2	3,6	3,9	4,2	4,5	4,8	5,1

FONTE: INEP**Obs.: OS RESULTADOS DESTACADOS REFEREM-SE A METAS ATINGIDAS.****TABELA 4 - ESCOLAS MUNICIPAIS/ SÉRIES INICIAIS**

ESCOLAS	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ESCOLA MUNICIPAL ADÉLIA MATTA	3,1	3,4	3,2	4,0	4,6	3,2	3,5	3,9	4,2	4,5	4,8	5,1	5,4
ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO PINHEIRO			2,8	3,2	3,4			3,0	3,3	3,6	3,9	4,2	4,5
ESCOLA MUNICIPAL DR. SALVADOR DA MATTA				3,0	3,6				3,3	3,6	3,8	4,1	4,5
ESCOLA MUNICIPAL EDVALDO SANTIAGO	3,1	3,3	3,6	3,7	5,5	3,1	3,5	3,9	4,2	4,5	4,7	5,0	5,3
ESCOLA MUNICIPAL EDVARD PEREIRA DE	2,4	3,3	3,3	3,3	3,7	2,6	3,1	3,6	3,9	4,2	4,5	4,8	5,1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ****ESTADO DA BAHIA****E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br**

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

OLIVEIRA													
ESCOLA MUNICIPAL	2,9	3,9	4,0	4,7	4,4	3,0	3,3	3,7	4,0	4,3	4,6	4,9	5,2
HILDEBRANDO NUNES													
RESENDE													
ESCOLA MUNICIPAL	3,4	3,7	3,4	4,0	3,9	3,5	3,8	4,2	4,5	4,8	5,1	5,4	5,7
ITALVA MYRTHES													
BITTENCOURT													
ESCOLA MUNICIPAL			3,0	3,7	2,9			3,2	3,5	3,8	4,1	4,4	4,7
PRESIDENTE MÉDICI													
ESCOLA MUNICIPAL	3,0	3,1	2,6	4,0	4,3	3,1	3,4	3,8		4,4	4,7	5,0	5,3
TERTULINA PEREIRA													
ANDRADE													
								4,1					

FONTE: INEP

Obs.: OS RESULTADOS DESTACADOS REFEREM-SE A METAS ATINGIDAS.

TABELA 5 - SÉRIES FINAIS - 8ª SÉRIE / 9º ANO

MUNICÍPIO	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	005	007	009	011	013	007	009	011	013	015	017	019	021
IPIAÚ	2,5	3,0	2,9	2,8	3,0	2,5	2,6	2,9	3,3	3,7	3,9	4,2	4,5

FONTE: INEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

Obs.: OS RESULTADOS DESTACADOS REFEREM-SE A METAS ATINGIDAS

TABELA 6 - ESCOLAS MUNICIPAIS - ANOS FINAIS 8ª SÉRIE / 9º ANO

IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS								
ESCOLAS	2005	2007	2009	2010	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CENTRO													
INTEGRADO DE ENSINO PROFESSOR ALTINO COSME DE CERQUEIRA			3,7	2,3	3,4			3,9	4,2	4,5	4,8	5,0	5,3
COLÉGIO													
MUNICIPAL ÂNGELO JAQUEIRA	2,3	3,0	2,6	3,0	2,8	2,3	2,5	2,8	3,3	3,7	3,9	4,2	4,5
COLÉGIO													
MUNICIPAL JOSÉ MENDES DE ANDRADE			2,6	2,6	3,2			2,7	3,0	3,3	3,5	3,8	4,1
ESCOLA													
MUNICIPAL MARIA JOSÉ LESSA DE MORAES		3,2	3,5	3,1	3,0		3,3	3,5	3,9	4,2	4,5	4,7	5,0

FONTE: INEP

Obs.: OS RESULTADOS DESTACADOS REFEREM-SE A METAS ATINGIDAS.



A partir da análise dos resultados obtidos entre os anos de 2005 a 2013 é possível observar que dentre as nove escolas avaliadas que fazem parte da rede pública municipal na modalidade Ensino Fundamental I – 5º Ano, seis escolas ultrapassaram as metas projetadas para 2013 (quando houve a última avaliação). Dentre estas, quatro se destacaram, pois uma alcançou e duas ultrapassaram a meta para 2015, e outra já ultrapassou a meta para 2021. No Ensino Fundamental II uma escola atingiu a meta almejada para 2013.

Percebe-se, porém, que apesar de três escolas do Fundamental I, duas do Fundamental II não atingirem a meta almejada. De modo geral, os dados indicam uma tendência na elevação dos índices. Portanto, cabe a este Plano estabelecer objetivos e metas que busquem garantir políticas públicas para melhoria crescente da qualidade do Ensino Fundamental que assegurem e incentivem a aprendizagem de modo a sempre atingir as médias nacionais para o IDEB.

2.1.3. Ensino Médio

O município de Ipiaú-Ba, reconhecida nos idos de 1960 como “Cidade Modelo da Bahia”, em sua estrutura geopolítica é formado pela sede, o distrito de Córrego de Pedras e grande parte por zona rural. Localizado na zona cacauzeira da Bahia, tem uma área de 267 km², com uma população de aproximadamente 47.178 habitantes estimados em 2013 segundo o IBGE. Possui uma rede pública e privada de ensino com 05 unidades escolares que ofertam o Ensino Médio, sendo que 03 delas fazem parte da rede pública estadual, atendendo a uma exigência da LDB 9.394/96, Art. 10 (IV) “é dever de o Estado assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio”.

A legislação brasileira, atualmente, vem reforçando o conceito da educação como direito de todos: crianças, jovens, adultos e idosos, destacando a importância da superação do analfabetismo para a construção de um sentido pleno e amplo de cidadania. O próprio Plano Nacional de Educação (Lei n. 10.172 de 09/01/2001), que vigorou até 2014, estabeleceu entre as suas metas o estabelecimento de programas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel 73-3313-2001

“visando a alfabetizar 10 milhões de jovens e adultos, em cinco anos e, até o final da década, erradicar o analfabetismo”.

Diante desta realidade, segundo o MEC (1999, p. 42-43), o acesso à escola se tornou um desejo de todos, independentemente de realidades geográficas, gênero, raça, etnia, idade ou classe social na qual a pessoa se insira. Para o jovem e para o adulto, a escola passou a representar a possibilidade de aquisição de conhecimentos capazes de elevar a própria auto-estima e de facilitar a busca para um emprego melhor e a busca por ingresso em faculdades ou órgãos públicos através de concursos.

Portanto, a educação passa a ser um dos elementos determinantes para a inserção social e por isso cobra-se das pessoas qualificação e conhecimentos em determinados campos do saber. Assim, compete à escola possibilitar a formação do aprendiz em amplo aspecto, tanto no sentido de promover a escolarização do indivíduo como também habilitá-lo para o mercado de trabalho.

A identidade aqui proposta é, portanto, de um curso que compreende a educação como a articulação dos diversos saberes. A presença de disciplinas que preparam os alunos para experiências investigativas relaciona-se com a intenção de formar um profissional autônomo e crítico, capaz de analisar a realidade e buscar soluções em seu campo de trabalho, aprender a aprender, enfrentando os grandes desafios da educação brasileira.

O Ensino Médio, conforme a LDB, etapa final da educação básica, deve ser ministrada em três anos, com as seguintes finalidades: “a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental (...), a preparação básica para o trabalho e cidadania (...), o aprimoramento do educando como pessoa humana (...) e a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos (...)”. Além dessas finalidades, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução 03/98) estabelecem fundamentos estéticos, políticos e éticos: Estética da Sensibilidade, Política da Igualdade e Ética da Identidade. “Com base nesses fundamentos, o Ensino Médio



desenvolve-se assegurando os princípios de identidade, diversidade, autonomia, interdisciplinaridade e contextualização nas atividades do ensino e da aprendizagem”.

Com o objetivo de diagnosticar a situação do Ensino Médio no município de Ipiáú-BA, fez-se a análise dos dados estatísticos fornecidos pelo MEC/INEP/IDEB sobre o número de matrícula, aprovação, reprovação, distorção idade/série e a formação dos professores que atuam nesse nível de ensino, com o propósito de traçar um panorama do Ensino Médio em nosso município

Tabela X - IPIAÚ – ENSINO MÉDIO - ESTATÍSTICA

ANO	IDEB	APROV	REPROV	ABAND	DISTOR	APREND	FLUXO	MATRIC
2013	2,2	68,3%	20,8%	10,8%	36%	4,23	0,53	2.073
2012	-----	63,7%	17,8%	18,6%	42%	-----	-----	2.160
2011	2,2	69,4%	18,0%	12,6%	43%	3,99	0,54	2.196

Tabela X - IPIAÚ – ENSINO MÉDIO – DOCENTES 2015

UNIDADE ESCOLAR	EFETIVOS		CONTRATOS
	ENSINO MÉDIO	GRADUADO	
CEI	0	30	12
CMLEM	0	24	4
CETEP	0	11	22
CA DOM BOSCO	0	0	13
CM SANTO AGOSTINHO	0	0	22
TOTAL	0	65	73

De acordo com os dados verifica-se que se não houve crescimento do numero de alunos matriculados entre 2011 e 2013 e também não foi significativo o decréscimo. Segundo o censo de 2010 do IBGE, estimou-se uma população de jovens entre 15 a 17 anos num total de 2.413 pessoas. É notório que muitos desses alunos matriculados atualmente no Ensino Médio têm idade superior a 17 anos. Alguns dados estatísticos podem nos ajudar a esclarecer essa discrepância, como o índice de reprovação e de abandono acima do aceitável, que eleva sobremaneira a distorção idade/série.



Dentre as formas de avaliação deste Ensino está o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) um instrumento para avaliar a qualidade do Ensino Médio no Brasil, oferecendo um parâmetro nacional com o objetivo de auxiliar professores, diretores e demais dirigentes educacionais na identificação de deficiências e boas práticas no âmbito da escola. Observe abaixo a tabela dos resultados do ENEM 2013:

Tabela X - MÉDIA DO ENEM 2013

UNIDADE ESCOLAR	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA	LINGUAGENS E CÓDIGOS	MATEMÁTICA	REDAÇÃO
CETEP	483	451	453	467	475
CM LUIZ EDUARDO MAGALHÃES	498	461	471	482	495
COLÉGIO ESTADUAL DE IPIAÚ	---	---	---	---	---
CA DOM BOSCO	571	521	530	553	567
CM SANTO AGOSTINHO	607	545	554	607	628

Faz-se necessário implementar políticas para melhorar a cada ano o desempenho dos estudantes após análise anual das médias de cada avaliação externa realizada.

Com referencia a Educação do campo no ensino Médio A população de 15 a 17 anos conforme IBGE 2010 apresenta um público de 248 jovens residentes no campo de um total de 2.541 existentes no município, porém no IDE⁶ não encontram se matriculas no ensino médio no campo desde 2007 até 2012 e a ausência de escolas para atendimento deste público, ha sinalização de atendimento apenas dos educandos na zona urbana, desconsiderando então as particularidades e

⁶IDE (Indicadores Demográficos Educacionais) Tabela 9-A Acesso em 14/04/2015 as 14:17
<http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2911501>



peculiaridades que vão desde o transporte e perpassam pelo valor de identidade, de pertença a esta realidade do povo campesino o que afeta consideravelmente o sentimento de pertença às comunidades quais estes jovens participam, tornando um público Invisível aos olhos do estado em suas necessidades e demandas.

Reafirmando ainda esta realidade não registra se nos documentos oficiais dados que retratem os educandos com NEE residentes neste território.

Ignorando suas especificidades históricas, sociais e culturais, consequentemente não valorizando a luta pela educação do campo que traz na ideia que **o campo é apreendido, nesse contexto, como o espaço de vida e de transformação do mundo, demarcando sua identidade**, a partir do reconhecimento e da legitimidade das demandas e interesses dos sujeitos de direitos que se constituem na luta em defesa de uma sociedade democrática.

2.2. Modalidades E Desafios Educacionais

2.2.1. Educação Especial

A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva foi elaborada segundo os preceitos de uma escola em que cada aluno tem a possibilidade de aprender, a partir de suas aptidões e capacidades, e em que o conhecimento se constrói sem resistência ou submissão ao que é selecionado para compor o currículo.

A compreensão da educação especial nesta perspectiva está relacionada a uma concepção e a práticas da escola comum que mudam a lógica do processo de escolarização, a sua organização e o estatuto dos saberes que são objeto do ensino formal. Como modalidade que não substitui a escolarização de alunos com necessidades educacionais especiais, essa educação supõe uma escola que não exclui alunos que não atendam ao perfil idealizado institucionalmente.

Conforme o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência- ONU/2006, adotada pelo Brasil como Emenda Constitucional, o direito à



educação das pessoas com deficiência somente se efetiva em um sistema educacional inclusivo. Segundo o inciso III do artigo 208 da Constituição Federal/1988, o atendimento educacional especializado é um direito das pessoas com deficiência e deve ser prestado, preferencialmente, nas classes comuns do ensino regular.

A Lei n. 9.394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, também conceitua a educação especial como modalidade de educação escolar preferencialmente na rede regular de ensino, para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação. De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva-MEC/2008, a Resolução CNE/CEB n. 04/2009 e o Decreto n. 7611/2011, a educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.

A fim de fomentar estas legislações, no dia 25 de Junho de 2014, sob a Lei 13.005 é aprovado o Plano Nacional de Educação com vista ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que determina a necessidade de se estabelecer estratégias que implementem o ensino em diferentes níveis. Este plano consiste em um conjunto de Diretrizes para a Educação que estabelece metas e estratégias de concretização no campo educacional, abrangendo também a Educação Especial.

A oferta da Educação Especial ocorrerá, quando necessário, na forma de serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às necessidades específicas das pessoas público-alvo da educação especial e, ainda poderá ocorrer na forma de atendimento educacional especializado complementar ou suplementar, em instituições especializadas, filantrópicas, confessionais, comunitárias sem fins lucrativos.

Conforme dados do IBGE (2010), o município de Ipiaú apresenta uma população de 44.390 habitantes, sendo que 13.700 pessoas apresentam alguma



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel 73-3313-2001

dificuldade no campo visual, auditivo, motor e intelectual, correspondendo a 31% da população; 4.393 pessoas são consideradas portadoras de necessidades especiais, constituindo assim 9,9% da população total.

Em consonância com o Plano Nacional de Educação, o município de Ipiaú também estabelece metas no que tange à Educação Especial. Tal modalidade de ensino surge nesta cidade em 1989 em forma de Classe de Educação Especial de caráter independente, por iniciativa de duas educadoras e uma psicóloga. Em 1991 começa então, a funcionar como uma sala integrada a uma instituição escolar – Escola Centro de Educação. No ano de 2000, com o advento da inclusão, é aprimorado o atendimento a essas pessoas, com a criação da Sala de Apoio Pedagógico, tendo como objetivos primordiais a socialização e o atendimento pedagógico aos alunos portadores de Necessidades Educacionais Especiais inclusos na rede regular de ensino.

Felizmente o atendimento é ampliado e atinge grandes proporções. Em 17 de Maio de 2009 é criado o Centro de Apoio Pedagógico de Ipiaú (CAPI) com amplo espaço físico e com um Atendimento Educacional Especializado em Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Superdotação e Altas habilidades. O corpo docente é formado por professores especializados para atuar nas diversas áreas, oferecendo apoio pedagógico aos alunos já inclusos em classes regulares de ensino, como também suporte básico para àqueles a serem incluídos.

Além destas atividades, o CAPI promove durante todo o ano cursos de formação continuada para professores, familiares e pessoas da comunidade. Nestes cursos são abordados temas relacionados às áreas de atendimento, tendo como objetivo precípua subsidiar os educadores que trabalham no ensino regular e que têm alunos inclusos, assim como capacitar e incentivar outros profissionais de diferentes áreas de atuação para que aprendam a conviver e respeitar as especificidades de cada indivíduo com necessidades educacionais especiais.

Outras entidades também se debruçam no atendimento destas pessoas, tais como: a ADAS (Associação dos Deficientes Ana Suely) fundada em 10 de maio de 1990, tendo como objetivo promover a interação e socialização dessas pessoas



por meio de atividades que possibilitam a reconstrução de vínculos afetivos e sociais. A supracitada entidade oferece apoio educacional a partir de oficinas pedagógicas, atendimento clínico e programas de profissionalização.

De igual modo, a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) fundada em 14 de abril de 1998, objetiva assistir pessoas com necessidades educacionais especiais, oferecendo-os atendimento nas áreas de educação, saúde e inserção no mercado de trabalho.

Portanto, discutir sobre Educação Especial é pensar em oportunidades sociais, educacionais e profissionais para indivíduos que trazem consigo necessidades em diferentes situações, sejam estas físicas, motoras ou sensoriais.

Partido destes princípios espera-se que este Plano Municipal de Educação contemple esta modalidade de ensino, a partir da observância e cumprimento das ações e estratégias abaixo citadas.

2.2.2. Política de Alfabetização

Alfabetização na Idade Certa

Conforme Plano Nacional de Educação (PNE), parâmetros definidos pelo Programa Nacional pela Educação na Idade Certa (PNAIC) torna-se compromisso do município priorizar a alfabetização a todas as crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, tendo em vista que este ciclo de alfabetização compreende como um tempo sequencial de três anos letivos, onde deve ser assegurada a aprendizagem da leitura e da escrita, a ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais e ampliação do seu universo de referência cultural nas diferentes áreas do conhecimento.

No Brasil, são muitos os desafios encontrados para que todas as crianças consigam desenvolver as habilidades concernentes ao processo de alfabetização, levando-se em conta seus direitos de aprendizagem.



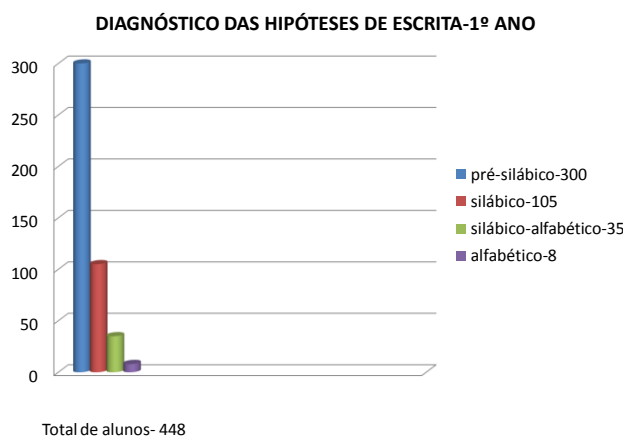
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

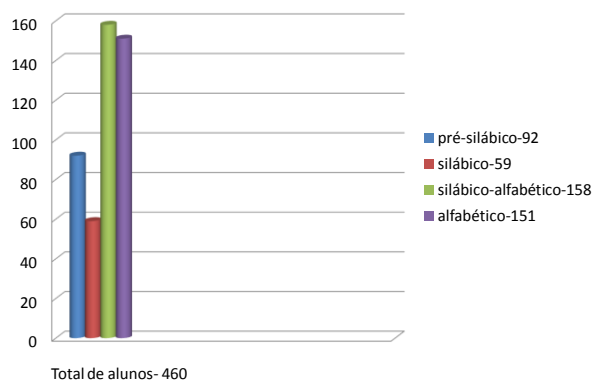
A elaboração de um plano municipal e a inclusão da meta 5 do PNE - Alfabetizar Todas as Crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental - neste, é uma ação que visa minimizar estes desafios e assegurar que estes direitos de aprendizagem sejam garantidos a todas as crianças nesta etapa de desenvolvimento. Refletir sobre a meta 5 e traçar estratégias para sua efetivação exige uma análise da atual situação da alfabetização nos três anos do ciclo no município.

O diagnóstico que será apresentado e utilizado como referencial para esta análise foi elaborado a partir de uma avaliação padrão aplicada em todas as turmas do ciclo de alfabetização deste município. Este instrumento foi desenvolvido pela coordenação do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC/Ipiáú, em resposta à solicitação da Coordenação Geral Estadual do referido programa.

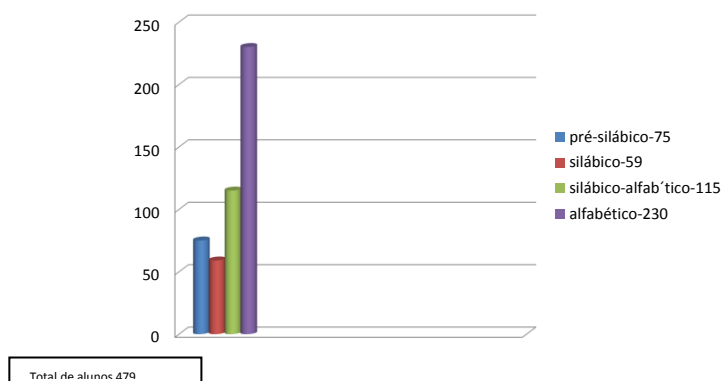




DIAGNÓSTICO DA HIPÓTESE DE ESCRITA-2º ANO



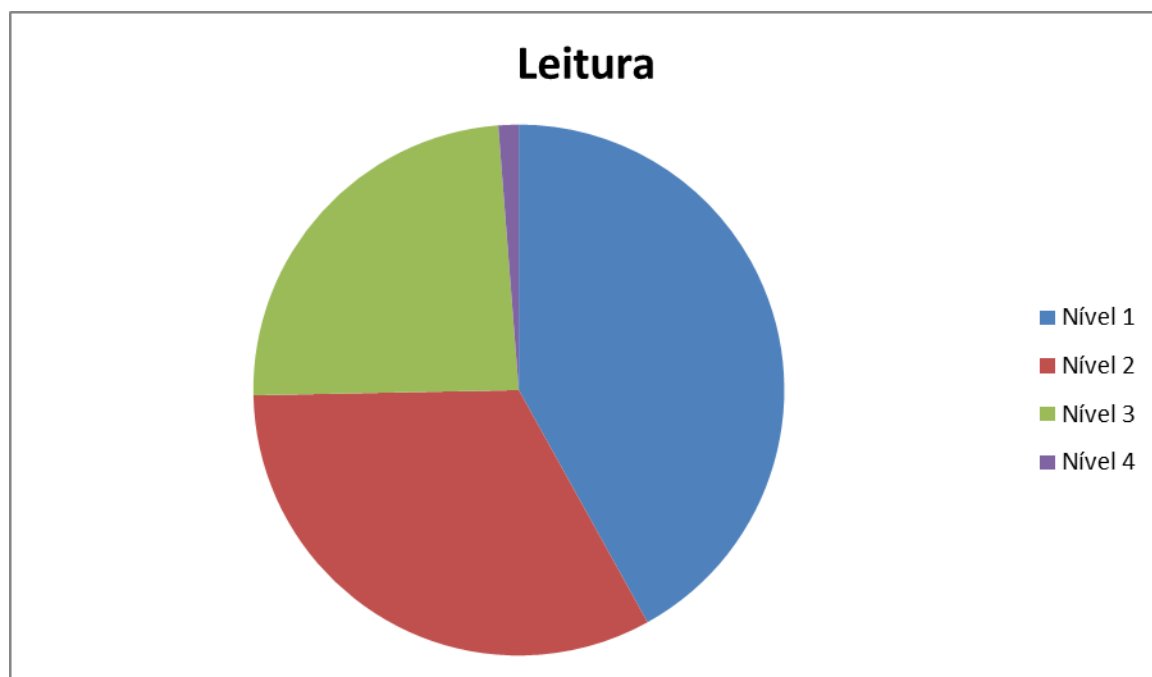
DIAGNÓSTICO DA HIPÓTESE DE ESCRITA DO 3º ANO



A análise dos referidos gráficos permite observar que os principais direitos de aprendizagem referentes ao ciclo de Alfabetização não foram consolidados. Dentre esses direitos podemos mencionar a compreensão da criança em relação à formação da palavra. Embora algumas realidades tenham alcançado avanço em seus resultados, é importante ressaltar que os níveis mapeados não se encontram de acordo com o patamar esperado para cada ano do ciclo em que os alunos se encontram, ou seja, em descompasso com os objetivos projetados. Assim, as metas precisam ser redefinidas, do ponto de vista dos conteúdos e dos procedimentos propostos, para que se trabalhe de forma mais sistemática sobre as áreas de defasagem ou de transição.



RESULTADO DA AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO – 2013

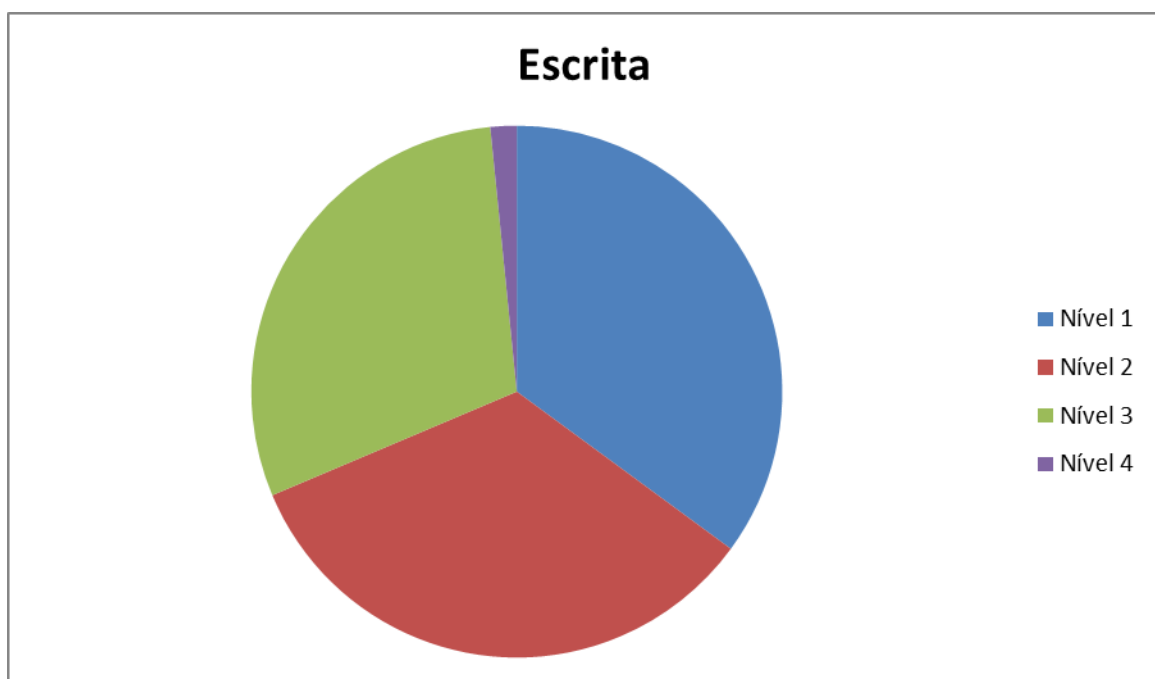


Nível	Proficiência	Porcentagem
Nível 1: Desempenho até 425 pontos	Ler palavras dissílabas, trissílabas e polissílabas com estruturas silábicas canônicas, com base em imagem. Ler palavras dissílabas, trissílabas e polissílabas com estruturas silábicas não canônicas, com base em imagem.	40,75%
Nível 2: Desempenho maior que 425 até 525 pontos	Identificar a finalidade de textos como convite, cartaz, texto instrucional (receita) e bilhete. Localizar informação explícita em textos curtos (com até cinco linhas) em gêneros como piada, parlenda, poema, tirinha (história em quadrinhos em até três quadros), texto informativo e texto narrativo. Identificar o assunto de textos, cujo assunto pode ser identificado no título ou na primeira linha em gêneros como poema e texto informativo. Inferir o assunto de um cartaz	31,81%



apresentado em sua forma estável, com letras grandes e mensagem curta e articulação da linguagem verbal e não verbal.

Nível 3:	Inferir o assunto de texto de divulgação científica para crianças. Localizar informação explícita, situada no meio ou final do texto, em gêneros como lenda e cantiga folclórica.	
Desempenho maior que 525 até 625 pontos	Identificar o referente de um pronome pessoal do caso reto em gêneros como tirinha e poema narrativo. Inferir relação de causa e consequência em gêneros como tirinha, anedota, fábula e texto de literatura infantil. Inferir sentido com base em elementos verbais e não verbais em tirinha. Reconhecer significado de expressão de linguagem figurada em gêneros como poema narrativo, texto de literatura infantil e tirinha.	23,4%
Nível 4:	Inferir sentido de palavra em texto verbal. Reconhecer os participantes de um diálogo em uma entrevista ficcional.	
Desempenho maior que 625 pontos	Inferir sentido em texto verbal. Reconhecer relação de tempo em texto verbal. Identificar o referente de pronome possessivo em poema.	4,04%



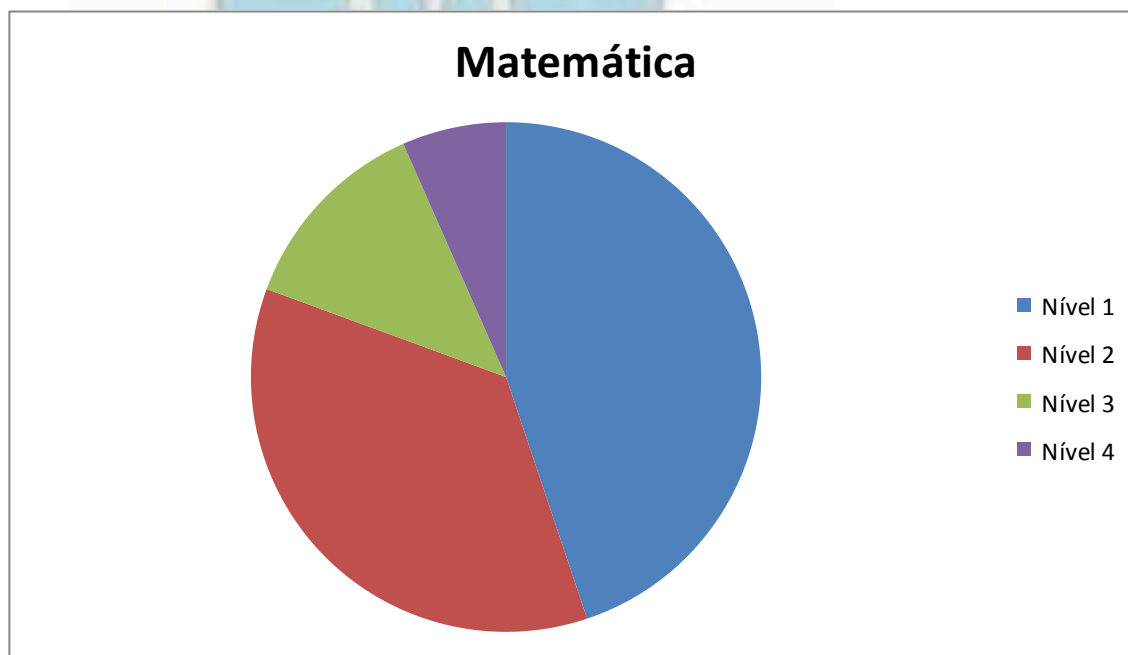
Nível	Proficiência	Porcentagem
Nível 1: Desempenho até 400 pontos	Neste nível, foram agrupados desde os alunos que, em geral, são capazes de: - Escrever palavras com sílabas canônicas (consoante e vogal) e não canônicas, com alguma dificuldade, pela omissão e/ou troca de letras; até os que são capazes de: - Escrever ortograficamente palavras marcadas pela presença de sílabas canônicas.	26,38%
Nível 2: Desempenho maior que 400 até 500 pontos	Escrever ortograficamente palavras com sílabas não canônicas; Escrever textos incipientes apresentados na forma de apenas uma frase; Produzir textos narrativos, a partir de uma dada situação, que apresentam ausência ou inadequação dos elementos formais (segmentação, pontuação, ortografia,	25,24%

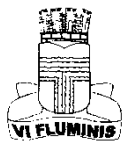


concordância verbal e concordância nominal) e da textualidade (coesão e coerência), evidenciando ainda um distanciamento da norma padrão da língua.

Nível 3: Desempenho maior que 500 até 580 pontos	Escrever textos narrativos com mais de uma frase, a partir de uma situação dada; Produzir textos narrativos com poucas inadequações relativas à segmentação, concordância verbal e concordância nominal, embora com algum comprometimento dos elementos formais e da textualidade, evidenciando uma aproximação à norma padrão da língua.	22,40%
---	---	--------

Nível 4: Desempenho maior que 580 pontos	Produzir textos narrativos, a partir de uma situação dada, atendendo adequadamente ao uso de elementos formais e da textualidade, evidenciando o atendimento à norma padrão da língua.	18,57%
---	--	--------





Nível	Proficiência	Porcentagem
Nível 1: Desempenho até 425 pontos	Reconhecer representação de figura geométrica plana ou espacial em objetos de uso cotidiano; maior frequência em gráfico de colunas; planificação de figura geométrica espacial (paralelepípedo); horas e minutos em relógio digital. Associar objeto de uso cotidiano à representação de figura geométrica espacial; Contar objetos dispostos em forma organizada ou não; Comparar medidas de comprimento em objetos do cotidiano.	44,85%
Nível 2: Desempenho maior que 425 até 525 pontos	Reconhecer nomenclatura de figura geométrica plana; valor monetário de cédula; figura geométrica plana em uma composição com várias outras. Associar a escrita por extenso de números naturais com até três algarismos à sua representação simbólica; valor monetário de uma cédula a um agrupamento de moedas e cédulas; Completar sequência numérica crescente de números naturais não consecutivos. Comparar números naturais com até três algarismos não ordenados. Estimar uma medida entre dois números naturais com dois algarismos; Resolver problema de adição sem reagrupamento.	35,76%
Nível 3: Desempenho maior que 525 até 575 pontos	Reconhecer frequências iguais em gráfico de colunas; composição de números naturais com até três algarismos, apresentada por extenso Completar sequência numérica decrescente de números naturais não consecutivos. Calcular adição de duas parcelas com reagrupamento; Associar valor monetário de um conjunto de moedas ao valor de uma cédula; a representação simbólica de números naturais com até três algarismos à sua escrita por extenso; Resolver problema de subtração, com números naturais de até dois algarismos, com ideia de comparar e	12,79%



retirar e problema de divisão com ideia de repartir.

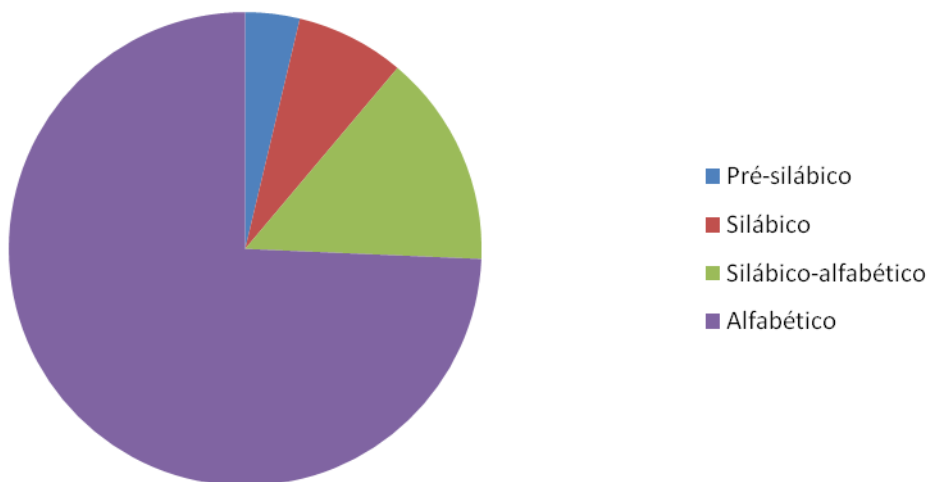
Nível 4: Desempenho

maior que 575 pontos

Reconhecer composição e decomposição aditiva de números naturais com até três algarismos; medidas de tempo em relógios analógicos; informações em gráfico de barras. Calcular subtração de números naturais com até três algarismos com reagrupamento. Associar medidas de tempo entre relógio analógico e digital. Resolver problema de subtração como operação inversa da adição, com números naturais; problemas com a ideia de comparar números naturais de até três algarismos; problema de multiplicação com a ideia de proporcionalidade; problema de multiplicação com a ideia de combinação; problema de divisão com ideia de proporcionalidade e problema que envolve medidas de tempo (dias de semanas).

6,6%

Situação (amostra) dos alunos ao final do ciclo de alfabetização - 3º ano



Fonte: Diagnóstico realizado ao final da IV unidade/ano letivo 2014



Os resultados apresentados em relação à hipótese da aprendizagem dos alunos ao final do ciclo de alfabetização representam uma amostra de 292 alunos das escolas municipais. Diante do que foi apreciado neste diagnóstico juntamente com os resultados da ANA 2013, pode-se constatar que ao concluírem o ciclo de alfabetização esses alunos ainda não conseguiram consolidar os direitos de aprendizagens apontados pelas diretrizes que regem o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Embora estejam sendo realizadas ações de fomento ao programa no município como formação continuada para o professor alfabetizador, acompanhamento das atividades desenvolvidas em classe, utilização de recursos pedagógicos diversificados nas aulas o patamar desejável não foi alcançado com eficácia. Necessário se faz que outras atitudes complementem o que já está sendo feito. Destaca-se a importância do envolvimento de todos – equipe escolar, família, aluno e gestores municipais diretamente ligados à educação – para que o acompanhamento de todo esse trabalho proposto pelo PNAIC seja realmente regulado, monitorado e avaliado periodicamente garantindo assim a alfabetização do aluno se concretize.

2.2.3. Educação Integral

A Educação Integral é uma concepção educacional que se caracteriza pela ideia de uma formação “mais completa possível” para o ser humano, a qual busca reconhecer e pensar as crianças, adolescentes e jovens por inteiro, em todas as dimensões: cognitiva, afetiva, física, artística, esportivo-recreativa, as quais deverão ser expressas e regulamentadas por meio do Projeto Político pedagógico, que deve prever, entre outros aspectos, as mediações e compartilhamentos entre diversos atores, instituições e territórios de vida, buscando a circulação de saberes e vivências nos espaços educativos.

O Programa Mais Educação foi instituído pela portaria Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, e é política pública que tem por objetivo ampliar a jornada escolar e a organização curricular visando promover a Educação Integral.



O Programa apresenta as seguintes finalidades: ampliação do tempo e do espaço educativo; extensão do ambiente escolar: redução da evasão; da reprovação; diminuição da distorção idade/série; atendimento educacional especializado às crianças; aos adolescentes e aos jovens com NEE, integrados à proposta curricular das escolas de ensino regular. Além dessa promoção do convívio com a diversidade de expressões e linguagens corporais, inclusive com ações que garantam a acessibilidade e a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades, por meio de atividades que visem a responsabilização e a interação com o processo educacional.

Quanto aos recursos financeiros, são transferidos às UEXs por meio do PDDE/FNDE, desde que sejam respeitados alguns critérios para sua aplicação. A sua utilização na Educação Integral, se dá no custeio de despesas de alimentação e transporte de monitores, na aquisição de materiais de consumo e na contratação de pequenos serviços, o PDDE engloba várias ações, objetiva a melhora da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.

As atividades não podem estar desconectadas do currículo. Por exemplo, se a atividade da manhã é apenas centrada nos conteúdos e à tarde é mais lúdica, sem integração entre elas, então esta educação está fragmentada. O conceito de educação integral está perdido.

Comparando a integralidade da escola em tempo integral e da educação integral é que esta última vai além da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educacionais, ela favorece a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos. O desafio é grande, mas as possibilidades de concretização da escola como solo fértil para a democracia e qualidade social, são reais.

A proposta de se implantar uma política de Educação Integral partiu da análise dos baixos índices da educação básica. É um novo desafio para educação pública brasileira, levando em consideração que vivenciam-se tempos de mudanças.



Sendo assim, a possibilidade de se desenvolver este projeto nas escolas públicas encontra algumas limitações que dificultam o processo. Assim como em nível nacional, o município de Ipiaú que atende a 1523 alunos não foge a essas limitações. O desafio para a implantação da escola integral é muito grande, devido ao fato de não terem sido feitas as melhorias necessárias no espaço físico e não havendo também aumento na quantidade de unidades escolares para atender à totalidade do alunado. Sabemos que é um processo demorado e que muitas vezes não consegue atender à demanda, considerando que não há vagas para que todos os alunos sejam inseridos. Além disso, a estrutura física das escolas precisa ser modificada e ampliada para conseguir realizar as atividades propostas.

A educação integral é um palco para muitos atores, por isso, criar uma rede de parceria é fundamental para o sucesso das ações pedagógicas. Governantes e lideranças sociais são responsáveis por promover o diálogo entre o poder público, a comunidade escolar e a sociedade civil, para assegurar o compromisso coletivo de construção de um projeto de Educação Integral que estimule o respeito aos direitos humanos e ao exercício da democracia com a participação qualificada dos alunos nos processos de discussão de como agir para melhorar a sociedade.

2.2.4. Qualidade da Educação Básica

Um dos temas que está em constante discussão, tanto no âmbito educacional quanto a nível da sociedade brasileira é o da urgente necessidade de melhoria significativa do padrão de qualidade da educação básica, especificamente no que se refere ao Ensino Fundamental.

A qualidade da educação pública tem sido alvo constante nos debates voltados para a educação nos últimos tempos, tanto por parte dos docentes, como nos discursos governamentais. Diversos setores da sociedade e instituições estão empenhados nessa modificação



Buscando a qualidade na Educação Básica, essas discussões e debates pretendem promover uma reflexão que considere as expectativas da sociedade sobre essa temática no mundo moderno e exponha as contestações na concepção de qualidade expressas pelos distintos setores sociais e as formas de disposição da escola.

Dessa maneira, identificar e discutir os fatores de ordem social, cultural, demográfica e escolar na determinação da qualidade da educação básica é de extrema importância para a melhoria da educação de forma geral. Considerando, a partir daí, as diferenças regionais brasileiras e a realidade de outros países.

Embora o termo Educação não seja apenas sinônimo de escola, pode-se dizer que, à educação, tem presente como sinônimo de escola, ainda que entendendo que educação não é apenas sinônimo de ensino.

Ainda que haja outras formas de educação além da escolar, aqui nos atemos a tratar desta, que se estabelece num sistema formal, com práticas sistematizadas, com desígnios propositados e com planos antecipadamente traçados.

Neste sentido, a educação de forma geral, constitui-se num dos fundamentais bens da história da humanidade, pois, por meio dela se pode ter acesso à cultura historicamente acumulada e além disso, aos bens materiais produzidos pelo conjunto dos homens. Assim, na perspectiva de Saviani (1997), pode-se dizer que, por meio do trabalho educativo se pode produzir em cada indivíduo particular, a humanidade histórica e coletivamente produzida pelo conjunto dos seres.

A educação é uma extensão da vida dos homens, que se modifica historicamente seguindo e articulando-se às alterações dos costumes de produzir cada ser a sua história.

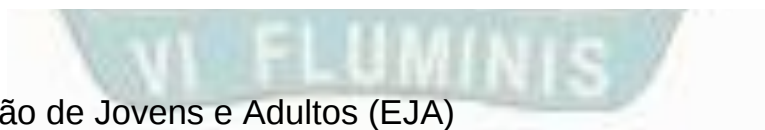
A educação está marcada pelos contextos sociais, pelas épocas, pelas sociedades, pelas contradições e condições em que ocorre. Assim só podemos falar de educações. Contudo a educação formal tem sido privilegiada, transformada e compreendida quase como se fosse a única forma de educação, numa espécie de inversão histórica (ORSO, 2007, p. 2).



Entretanto, faz-se necessário gerar uma grande transformação que abrange um conjunto de ações articuladas, sérias, ininterruptas, racionais, delineadas e intencionais, voltadas para a Educação Básica, aliando tanto os aspectos pessoal, social, como econômico, dialeticamente constituídos. Ainda há um longo caminho a percorrer, já que deve promulgar concomitantemente um salto quantitativo e qualitativo. Aqui poderíamos nos indagar se de fato as ações referentes realmente concebem esse passo expressivo nesta direção.

A educação é parte de um anexo de intercâmbios e interfaces, mútuas e não pode ser dissociada e, abordada solitariamente. É parte de um todo, porém este todo sendo um processo, só a noção de totalidade permite compreender a inter-relação de cada parte com os demais, pois não se trata de um todo estático, e sim de uma realidade total em movimento na qual a alteração de qualquer elemento influi sobre os demais (PINTO, 1997, p.51).

É preciso que todos os setores da sociedade deixem de discorrer a educação de forma fragmentada, segmentada, por condições, ou a partir de dificuldades, de estímulos circunstanciais e constituir metas e ações articuladas em volta da educação é um passo extraordinário, não há como recusar. Contudo, a modificação de qualidade da educação, estabelece muito mais do que uma proposta, determina ações essenciais, aquisição maciça, melhoramento nas condições de trabalho, mais soluções para a infraestrutura das escolas, materiais, recursos didáticos, bibliotecas, sólida formação dos profissionais, redução de alunos por turma, entre outros fatores.



2.2.5. Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Prevista na LDB n ° 9394/96, no seu artigo primeiro, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma oferta de educação regular, destinada àqueles que não tiveram acesso à escolarização na idade própria ou cujos estudos não tiveram continuidade nos níveis fundamental e médio, com características adequadas às suas necessidades e disponibilidades.



A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino carregada de complexibilidade que carece definições e posicionamentos claros, abrangendo um campo da educação muito denso que carrega o rico legado da educação multicultural, ou seja, uma educação que desenvolve o crescimento e a integração na diversidade cultural. Logo, o rejuvenescimento da população que frequenta a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é um fato que vem progressivamente ocupando a atenção de educadores e pesquisadores na área da educação. Percebemos que o número de jovens, adolescentes e idosos nesta modalidade de ensino cresce a cada ano, modificando o cotidiano escolar e as relações que se estabelecem entre os sujeitos que ocupam este espaço.

Os jovens, quando entram nesta modalidade de ensino, em geral estão desmotivados, desencantados com a escola regular, com histórico de repetência e evasão escolar. Muitos deles sentem-se perdidos no contexto atual, principalmente em relação ao emprego e a inserção no mercado de trabalho. É visível que um índice muito alto de jovens e adultos são trabalhadores, e buscam na EJA um sonho de concluir a etapa do ensino fundamental e médio. Porém, muitos são os obstáculos enfrentados pelos alunos da EJA, os quais contribuem para o afastamento momentâneo ou definitivo do ambiente escolar.

Grande parte de nossos alunos sentem-se cansados e exaustos até o final do período noturno, a fadiga e o estresse tornam-se aliados. Sabemos que, nas últimas décadas surgiram muitas ações governamentais acerca da EJA, contudo há muito o que fazer. Assim é necessário reavaliarmos a sistematização da nossa Educação de Jovens e Adultos, para que possamos ganhar espaço nas discussões e práticas educativas. Cabe ressaltarmos que no ano de 2014, o município de Ipiaú disponibilizou sete escolas para o atendimento da Educação de Jovens e Adultos, sendo atendidos em torno de 334 alunos e em 2015 duas escolas, sendo atendido aproximadamente 154 no segmento público municipal do ensino fundamental I.

O contexto educacional do município de Ipiaú apresenta uma desaceleração nas matrículas do Ensino Fundamental I, sendo ainda a rede pública municipal, a que mais investe na modalidade da EJA fundamental I, por motivo de política pública e obrigatoriedade da legislação, mas a necessidade de intensificar a luta por espaços educacionais e políticas públicas voltadas para a modalidade de EJA no Ensino Médio se faz necessária, pois uma grande parcela de nossa população não está sendo atendida de forma considerável. É preciso respeitar o direito à cidadania,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel 73-3313-2001

ao aprendizado e assegurar uma educação de qualidade, com responsabilidade e competência. E é assim que funciona também em nosso município, graças à parceria com a Secretaria de Educação, o TOPA – Programa Todos pela Alfabetização, criado pelo Governo da Bahia para trazer dignidade e esperança aos educandos.

O Programa TOPA, realizam estudos e pesquisas, formação continuada de professores alfabetizadores, desenvolvimento de instrumentos e mecanismos de acompanhamento e avaliação, produção de material didático-pedagógico, dentre outras ações que assegurem a sua efetividade, tendo como meta principal alfabetizar pessoas de 15 ou mais anos, para que esses alunos continuem o seu processo de ensino e aprendizagem, podendo concluir sua formação com resultados positivos.

É necessário acreditar, incentivar e promover a estima desta clientela. São pais que sentem dificuldades em acompanhar os filhos nas escolas regulares, são jovens que perdem oportunidades de promoção no trabalho, mas que sentem que nunca é tarde para começar ou recomeçar.

Na perspectiva da inclusão social, os direitos constitucionais e o respeito pelos valores de uma sociedade justa entenderam que esta modalidade de ensino está desempenhando o seu papel na educação e na construção de uma sociedade igualitária, mas a necessidade de mobilizar e articular esta sociedade com seus meios governamentais passa a ser o desafio para o futuro, pois o cumprimento legal da Educação de Jovens e Adultos será sempre o compromisso efetivo de uma sociedade comprometida com o ser humano.

Quanto à população residente no campo de Ipiaú referindo se ao público de 18 anos a mais, conforme IDE (Indicadores Demográfico Educacional - 2014)⁷, totaliza aproximadamente 2.612 pessoas no campo, público da EJA e de outras modalidades de ensino como o Profissionalizante, e o ensino superior tem se pouco registro de andamento deste atendimento, apenas pontualmente no caso da EJA anos iniciais que o município atende 126 educandos, e na EJA anos finais apresenta atendimento de 152 até o ano de 2012.

⁷IDE (Indicadores Demográficos Educacionais) Acesso em 14/04/2015 as 14:17
<http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2913903>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

2.2.6. Educação Profissional de Nível Médio (Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada Ao Ensino Médio)

Ao definir a Educação Profissional como uma política pública de Estado, o Governo do Estado vem implementando, desde 2008, o **Plano de Educação Profissional da Bahia**. O plano é direcionado aos jovens, trabalhadores(as) e estudantes egressos da Escola Pública, promovendo a elevação da escolaridade e inserção cidadã no mundo do trabalho.

O Plano tem por objetivo implantar as bases de uma política pública de Estado para a Educação Profissional (EP) na Bahia, vinculada às demandas do desenvolvimento socioeconômico e ambiental nos Territórios de Identidade e cadeias produtivas.

Com a criação da Superintendência de Educação Profissional – SUPROF – (**Lei Estadual 10.055**, de 21 de dezembro de 2007), A Educação Profissional Estadual Pública da Bahia, ganhou ainda mais força, capilaridade e crescimento da oferta de E.P. Integrada ao Ensino Médio.

Com o **Decreto Estadual 11.355**, de 04 de dezembro de 2008 – que dispõe sobre a instituição dos Centros Estaduais e dos Centros Territoriais de Educação Profissional no âmbito do Sistema Público Estadual de Ensino do Estado da Bahia; e a **Portaria Sec/Ba 8.676**, de 16 de abril de 2009 – que dispõe sobre a regulamentação da estrutura administrativa dos Centros Estaduais e Territoriais de Educação Profissional do Estado, foi possível a materialização de uma rede estadual ampla e diversificada (nas modalidades Integrada, Concomitante, Subsequente e Proeja), presente em 105 municípios, que em 2012 atingiu 59.904 matrículas, distribuídas em 72 cursos de 11 eixos tecnológicos distintos, ofertados em sua maioria em 46 unidades específicas, os Centros Estaduais e Territoriais de Educação Profissional (Cetep e Ceeps), sendo restante distribuído em 93 escolas de ensino médio que ofertam educação profissional.

O número de estabelecimentos da rede estadual de educação profissional técnica integrada ao ensino médio cresceu de 28, em 2007 para 135, em 2012.

Além do crescimento na oferta de cursos e do número de estabelecimentos e estudantes beneficiados (as), a qualidade dessa formação também é objeto de preocupação da SUPROF/SEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel 73-3313-2001

O Centro Territorial de Educação Profissional do Médio Rio das Contas –

CETEP MRC – antiga Escola Agrotécnica Estadual Chico Mendes, localizado em Ipiaú, passou de 03 cursos, em 2007 para 10 cursos, em 2012, a saber:

Curso Técnico em: Agroindústria, Agronegócio, Análises Clínicas, Enfermagem, Farmácia, Meio Ambiente, Nutrição e Saúde Bucal nas modalidades Integrada e Subsequente e Agroecologia e Qualificação em Alimentos, nas modalidades Proeja de nível Médio e Fundamental, respectivamente.

O numero de matriculas passou de 130, em 2007, para 600 em 2012, atendendo uma clientela de 11 municípios do Território de Identidade do Médio Rio das Contas, a saber: Aiquara, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Itagi, Itagibá, Jitaúna e Ubatã.

A localização do Cetep MRC na zona rural do município de Ipiaú, no km. 06 da rodovia Ipiaú/Ubatã, BR 330, contribui para a evasão, principalmente dos estudantes residentes nas cidades que não disponibilizam transporte escolar.

A formação incipiente dos professores, a precarização dos contratos e a falta de bacharéis dispostos a assumir a função de educadores com remunerações consideradas deficitárias pelos mesmos, tem sido um entrave à expansão da oferta, bem como mais uma das razões para a evasão.

Em alguns cursos como o Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Agronegócio e Técnico em Análises Clínicas, os alunos encontram dificuldades em conseguir estágio, devido ao pequeno numero de estabelecimentos aptos para recebê-los, o que acaba gerando um sentimento de frustração e angústia nos mesmos.

Assim, além da geração de tempo e espaço para os professores, bem como a promoção de formação continuada, outras medidas são necessárias, para que esses entraves possam ser superados, a saber: a instituição de um quadro próprio de professores, com a realização de concurso público específico para a educação profissional; a consolidação de planos de carreira, em que seja prevista a dedicação exclusiva dos professores e a melhoria salarial e a definição clara da responsabilidade (Estado/Município) pela efetivação do transporte escolar para todo o território.

2.3 Educação Superior



2.3.1 Ensino Superior

2.4. Valorização dos Profissionais da Educação

A valorização do profissional em educação é uma premissa essencialmente emergencial para a melhoria da educação nas esferas municipal, estadual, federal e global. Assim, estimular o profissional em educação a ascender profissionalmente, dar-lhe condições de trabalho digno, investir em recursos humanos e materiais, aprimorar os métodos de ensino bem como adotar e aperfeiçoar políticas públicas que contemplem a qualidade da Educação, alicerçada nesses pilares:

- Formação Inicial;
- Condições de trabalho, Salário e carreira;
- Formação continuada.

A Confederação dos Trabalhadores em Educação (CNTE), conforme pesquisa realizada, diz que a carreira do magistério não possui atrativos e já se percebe fuga de docentes para outras carreiras. Diante da excelência que circunda a posição do profissional em educação, no que concerne a sua reconhecida e significativa importância para alavancar a sociedade e libertar o sujeito proficiente que reside em cada indivíduo, faz-se necessária a ressignificação da imagem do profissional da educação, resgatando seu merecido apogeu.

Como um instrumento paliativo, para atender a crescente demanda de docentes, a Emenda Constitucional nº14, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) que se estenderá até 2020, garantem a realização de cursos de licenciaturas breves. Mesmo assim, não há um grande aumento do número de jovens docentes. E pode se observar que a profissão de professor surge como algo provisório, na vida dos jovens trabalhadores.

Com intuito de conhecer um pouco sobre a realidade do município e, a partir daí, elaborar um diagnóstico da educação em Ipiaú, foi elaborado um questionário para ser respondido por professores, diretores e SME (Secretaria Municipal de educação). Esse



instrumento foi pensado para fundamentar a discussão sobre a valorização dos profissionais em Educação. Os profissionais foram questionados sobre o desempenho profissional e as necessidades de cada escola.

- No que se referem à atualização frequente por meio de cursos, encontros e outros eventos promovidos pela SME, é, para a grande maioria, considerada insuficiente e/ou dicotomizado.
- Sobre a rotatividade dos profissionais em educação é considerada baixa na rede Municipal. Nas Redes Estadual e Privada é percebida com muita frequência essa rotatividade, inclusive com professores que residem fora do município.
- O plano de cargos, carreira e remuneração em vigor, não atende aos anseios e necessidades da categoria tendo em vista que não é cumprido na íntegra, além de está defasado.
- Da participação na elaboração deste Plano de Cargos, carreira e remuneração, não houve participação nem divulgação junto à categoria. O mesmo encontra-se num processo de reformulação por uma Comissão Tripartite, com representações da SME, Poder Executivo, Poder Legislativo, Sindicato da classe, representantes de diretores de escola, professores, secretários e coordenadores. Apesar da democratização na sua reformulação há uma crítica da categoria pela demora em que este se encontra no processo (6 anos), segundo os profissionais entrevistados. A dificuldade é a demora em sua legitimação.
- Registra-se inexistência da avaliação de desempenho,
- Da construção dos PPP e sobre os conselhos escolares, Considera-se efetivo e legitimado pela comunidade escolar.
- Sobre os programas de formação continuada pouco foi relatado. Segundo eles, ainda é carente e quando acontece, não há disponibilidade de tempo dentro da carga horária para que haja efetividade e eficiência da formação. SME aponta os seguintes programas de formação continuada: PNAIC; PARFOR; PACTO ESTADUAL; PROGRAMA DESPERTAR E FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA SME.



- No que se refere aos profissionais para composição de equipes inter e multidisciplinares em tempo integral sinaliza-se intensa necessidade.
- Figura do coordenador pedagógico é presente em todas as escolas municipais e privadas, entretanto, não acontece o mesmo na rede estadual. A coordenação é feita por um profissional que atende a todas as escolas da rede e/ou pela figura do vice-diretor. O ingresso de coordenadores na rede municipal foi por meio de concurso público com a carga horária de 40h semanais, exercendo suas funções nas escolas. Existe no município também a figura do coordenador técnico, esse indicado pela gestão e desempenha o cargo de supervisor na Secretaria de Educação.
- No item doenças que mais afetam à saúde dos profissionais da educação, sinalizam-se problemas relacionados ao stress, dores nas articulações, coluna vertebral, problemas vocais, síndromes em geral, a exemplo a síndrome de Bornaut e do pânico, bem como, a depressão. Isso em foi visto em todas as redes: municipal, estadual e privada.
- É unânime o consenso sobre a influência do ambiente de trabalho no desencadeamento de problemas de saúde. A docência é considerada uma profissão insalubre na qual todo profissional está fadado a adoecer. (segundo os entrevistados).
- Para os entrevistados, de forma geral, os motivos para o adoecimento, estão relacionados à extensa carga horária, ansiedade, desgastes físico e emocional, descontinuidade das gestões, superlotação das salas de aula, contexto social frente à desvalorização do profissional da educação, desestruturação familiar, entre outros.

O recorrente descaso com os problemas provocados pelo exercício da profissão tem provocado danos à saúde dos Trabalhadores em Educação. São bastante, frequentes queixas e sintomas como: transtorno do sono, ansiedade, cefaleia, falta de concentração, descontrole emocional, ansiedade, síndrome de Bournaut ou síndrome da desistência do educador (patologia concentrada por exaustão emocional, falta de



realização pessoal e que se caracteriza pelo baixo comprometimento com o trabalho e um distanciamento emocional do profissional com o aluno) - grifos nossos.

- Não foi relatado qualquer tipo de mecanismo preventivo nem políticas públicas que atendam aos profissionais em educação. Não há nenhuma ação, a não ser respeitar atestados médicos de curto período.
- Ao desenvolver doenças ocupacionais, os profissionais têm a opção da readaptação por tempo determinado e/ ou afastamento pelo INSS, o que acarreta prejuízos financeiros.
- Outro ponto crítico que afeta a saúde do profissional da Educação é o famigerado FATOR PREVIDENCIÁRIO (Lei criada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso) e que constitui numa mudança dos cálculos da Previdência Social, gerando perdas de até 50% dos proventos, em época de aposentadoria, motivo que causa grandes transtornos aos trabalhadores e trabalhadoras nesta fase, tão singularmente, importante, e, muitos profissionais, acabam adiando esse processo, mesmo sem ter condições físicas e psicológicas de se manter na carreira. Fato esse que, certamente, compromete em grande escala, todo processo educativo.

Com base na análise das diferentes escolas deste município, pode-se constatar que, ainda é crucial a intensificação de metas e ações que permitam o avanço na valorização do magistério e a de formação profissionais da educação, visto que, faz-se necessário definir, de forma precisa aspectos como: modelo de gestão, espaço físico e infraestrutura, instrumentos e materiais pedagógicos, e de apoio, meios tecnológicos adequados, superlotação da sala de aula, valorização da carreira, extensa carga horária, ausência de mecanismos preventivos no desencadeamento nos problemas de saúde, baixos salários- apesar da implantação e implementação de um piso nacional, ainda não é condizente com a carreira- sem perder de vista, o desamparo frente aos diversos problemas relacionados às doenças ocupacionais.

Assim sendo, todos esses aspectos, simultaneamente, deverão atuar para corrigir as distorções e discrepâncias que têm posto em risco a vida profissional *daqueles* que tem um decisivo papel no progresso do país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel 73-3313-2001

As metas e objetivos encaminhados neste Plano para efetiva valorização docente resultaram do diagnóstico da realidade educacional do município de Ipiaú, a partir do levantamento do número de professores da Educação Básica por grau de formação e níveis escolares na esfera da Rede de Ensino Pública e Privada e da análise conjuntural que contribui para o agravamento dos problemas enfrentados pelos profissionais da educação, alguns deles já apontados acima.

Para o sucesso deste Plano, é indispensável que se fortaleça as instâncias de controle social: o Conselho Municipal de Educação, os colegiados escolares, os sindicatos que representam os trabalhadores da educação e também as organizações estudantis, todos eles com fraca atuação em nosso município. Isto porque a cultura de participação coletiva é ainda muito incipiente. O Conselho Municipal de Educação tem pouca visibilidade, a comunidade desconhece os seus membros e os resultados dos seus trabalhos não são divulgados. O impacto das suas ações na comunidade nem sempre é percebido. É também precário o relacionamento dos sindicatos dos trabalhadores da educação com suas bases o que vem limitando as suas ações, ao longo dos anos, contribuindo assim para a pouca consciência da função social e política do docente. O segmento dos estudantes também se mostra desmobilizado. Contrariando os princípios da gestão democrática e da educação para a cidadania, as lideranças estudantis encontram dificuldades e resistência para aglutinar forças e construir dentro das escolas suas agremiações. Este enfraquecimento da representação popular impõe dificuldades para implementação da Política Educacional no município e também reprime a formação de novas lideranças na comunidade, resultando numa maior ingerência de interesses pessoais e político-partidários que vai se refletir nas escolas. Há no município um dado curioso no que diz respeito às políticas de valorização e formação docente. Conforme dados fornecidos pelo Ministério da Educação (MEC), em parceria com o Instituto Nacional de estudos e Pesquisas (INEP), é considerável o número de docentes com formação superior no município. Conforme pode se observar nas tabelas a seguir.

Dos 755 professores levantados nas redes pública e privada, só 68 não possuem formação superior. E, apesar de não terem sido levantados os números, mais da metade desses possui especialização. Entretanto os resultados concretos ainda não são vistos na ponta dessa construção. Em se acreditando que a formação seria um dos alicerces para uma educação de excelência, o município, apesar de ter um corpo docente com qualificação específica, o ensino publico, ainda é incipiente.

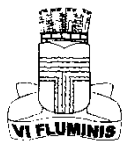


Tabela 1 - Funções Docentes por Nível de Formação e Modalidade de Ensino

IPIAÚ- 2014

EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche 0 a 3 anos					
Rede	S/ EM	C/EM	MAGISTÉRIO	COM GRADUAÇÃO/ LICENCIATURA	TOTAL
Estado					
Município		6	7	37	50
Privada			2	1	3

Fonte: MEC/INEP

Na Educação infantil de zero a três anos, dos cinquenta e três docentes, trinta e oito possuem graduação na área específica. Desses docentes, um está na rede privada e trinta e sete estão na rede municipal. Na rede estadual não há essa modalidade de ensino, como bem mostra a tabela acima. Dados do Educasenso 2014.

Tabela 2 - Funções Docentes por Nível de Formação e Modalidade de Ensino

IPIAÚ- 2014

EDUCAÇÃO INFANTIL- 4 e 5 anos					
Rede	S/ EM	C/EM	MAGISTÉRIO	COM GRADUAÇÃO/ LICENCIATURA	TOTAL
Estado					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ****ESTADO DA BAHIA****E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br**

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

Município	5	28	33
Privada	1	6	8
		8	15

Fonte: MEC/INEP

Na Educação Infantil de quatro e cinco anos, dos quarenta e oito docentes, trinta e seis possuem formação superior. Desses, vinte e oito estão na rede municipal e oito na rede privada. Na rede estadual não há essa modalidade de ensino, conforme indica a tabela acima.

Tabela 3 - Funções Docentes por Nível de Formação e Modalidade de Ensino**IPIAÚ- 2014**

ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS					
Rede	S/ EM	C/EM	MAGISTÉRIO	COM GRADUAÇÃO/ LICENCIATURA	TOTAL
Estado					
Município		1	10	97	108
Privada	1	12	7	50	70

Fonte: MEC/INEP

No ensino fundamental, anos iniciais, também não aparecem dados da rede estadual. São contados cento e setenta e oito docentes, dos quais, cento e quarenta e sete possuem formação superior, e, destes noventa sete estão na rede municipal.



Tabela 4 - Funções Docentes por Nível de Formação e Modalidade de Ensino IPIAÚ- 2014

ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS					
Rede	S/ EM	C/EM	MAGISTÉRIO	COM GRADUAÇÃO/ LICENCIATURA	TOTAL
Estado				47	47
Município		04		287	291
Privada		02	04	72	78

Fonte: MEC/INEP

No ensino fundamental II aparecem quatrocentos e dezesseis docentes, dos quais quatrocentos e seis têm formação superior. Destes, duzentos, oitenta e sete estão na rede municipal, quarenta e sete na rede estadual e setenta e oito na rede privada. No total de trezentos e trinta e quatro na rede pública.

Tabela 5 - Funções Docentes por Nível de Formação e Modalidade de Ensino

IPIAÚ- 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ****ESTADO DA BAHIA****E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br**

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

ENSINO MÉDIO					
Rede	S/ EM	C/EM	MAGISTÉRIO	COM GRADUAÇÃO/ LICENCIATURA	
					OTAL
Estado				82	82
Município					
Privada				26	26

Fonte: MEC/INEP

No Ensino Médio contamos cento e oito docentes, todos com formação superior. Sendo que oitenta e dois estão na rede estadual e vinte e seis na rede privada.

Diante do exposto nas tabelas acima, podemos afirmar que a formação não é um déficit no município de Ipiáú. Porém, sabe-se que o município está longe de ser uma excelência no ensino. Logo, é necessário que se invista em ações que viabilizem o desenvolvimento da aprendizagem.

No município de Ipiáú está em vigor a Lei Complementar nº 07/2005 e 08/2005, de valorização do magistério, que dispõe sobre o Estatuto e Plano Carreira do Magistério do município. Em vistas aos desafios presentes e às novas exigências no campo da educação que demandam profissionais cada vez mais qualificados, valorizados e permanentemente atualizados e pela urgência em reconhecer os demais funcionários da escola como profissionais de educação, desde a educação infantil até a educação superior é mister que se promova a reformulação desta lei. Reformulação já iniciada com louvável participação democrática.

São muitos os obstáculos e desafios a serem enfrentados para que se promova a valorização docente a partir da adoção de uma política pública eficaz de formação continuada, a fim de garantir o desenvolvimento da Educação Básica. Embora a consciência social de sua importância venha se ampliando de modo significativo, persiste, ainda, a fraca mobilização social em torno dos problemas educacionais. Há que se incluir na agenda



política, o status que a Educação merece através de ações efetivas por parte do poder público, avaliadas permanentemente com o concurso de toda a sociedade. Assim, é urgente a organização de um comitê local com vistas a fortalecer a implementação das políticas públicas de educação, com representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dos dirigentes do sistema educacional público, encarregado da mobilização da sociedade. O momento é propício em face das novas medidas que no País vêm sendo tomadas para a melhoria de todo Sistema Educacional como:

- Decreto do Piso Salarial do Professor;
- Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estado, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando à mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica;
- Criação do Fundo de Desenvolvimento da Escola Básica – FUNDEB.
- Realização de Avaliação Externa e medida do Índice de Desenvolvimento da Escola Básica – IDEB.

Essas medidas podem evitar que ameaças se instalem retardando o processo da melhoria no desempenho escolar, tais como: perdas de direitos trabalhistas alcançados e insuficiência de recursos destinados à implementação das metas deste Plano.

2.5. Gestão Democrática

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu princípios para a educação brasileira, dentre eles: obrigatoriedade, gratuidade, liberdade, igualdade e gestão democrática, sendo esses regulamentados através de leis complementares. Enquanto lei complementar da educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB n.º 9.394/96) estabelece e regulamenta as diretrizes gerais para a educação e seus respectivos sistemas de ensino. Em cumprimento ao artigo 214 da Constituição Federal, ela dispõe sobre a elaboração do Plano Nacional de Educação – PNE (art. 9º), resguardando os princípios constitucionais e, inclusive, de gestão democrática.

A gestão democrática, no sentido lato, pode ser entendida como espaço de participação, de descentralização do poder e de exercício de cidadania. Não é só um princípio



pedagógico. É também um preceito constitucional. O parágrafo único do artigo primeiro da Constituição Federal de 1988 estabelece como cláusula pétrea que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”, consagrando uma nova ordem jurídica e política no país com base em dois pilares: a *democracia representativa* (indireta) e a *democracia participativa* (direta), entendendo a participação social e popular como princípio inerente à democracia.

Diante desses argumentos, a gestão da escola configura-se em ato político, pois requer sempre uma tomada de posição política. Exige um posicionar-se diante das alternativas. Por essa razão, não é neutra, pois todas as ações desenvolvidas na escola envolvem atores e tomadas de decisões. Nesse sentido, ações simples, como a limpeza e a conservação do prédio escolar, até ações mais complexas, como as definições pedagógicas, o trato com situações de violência, entre outras, indicam uma determinada lógica e horizonte de gestão, pois são ações que expressam interesses, princípios e compromissos que permeiam as escolhas e os rumos tomados pela escola.

Assim, entendemos que a democratização começa no interior da escola, por meio da criação de espaços nos quais professores, funcionários, alunos, pais de alunos entre outros possam discutir criticamente o cotidiano escolar e lutar pela democratização da educação em nosso país.

A escola, no desempenho dessa função, precisa ter clareza de que o processo de formação para uma vida cidadã e, portanto, de gestão democrática, passa pela construção de mecanismos de participação da comunidade escolar, como: Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil, Conselhos de Classes etc. Dessa maneira, precisa não só criar espaços de discussões que possibilitem a construção do projeto educativo por todos os segmentos da comunidade escolar, como consolidá-los como espaços que favoreçam a participação.

Para que a tomada de decisão seja partilhada e coletiva, é necessária a efetivação de vários mecanismos de participação, tais como: o aprimoramento dos processos de escolha ao cargo de dirigente escolar (critérios técnicos de mérito, critérios de desempenho e consulta pública); a criação e a consolidação de órgãos colegiados na escola (conselhos escolares e conselho de classe); o fortalecimento da participação estudantil por meio da criação e da consolidação de grêmios estudantis; a construção coletiva do Projeto



Político-Pedagógico da escola; a redefinição das tarefas e funções da associação de pais e mestres, na perspectiva de construção de novas maneiras de se partilhar o poder e a decisão nas instituições. É nessas direções que se implementam e vivenciam graus progressivos de autonomia da escola.

Na perspectiva de democracia participativa, o objetivo da criação de instâncias de participação popular é estabelecer um diálogo permanente entre governo e sociedade, de tal forma que permita ao governo desenvolver políticas públicas que contem com o endosso da sociedade. A gestão democrática estabelecida na Constituição Federal de 1988 e na LDB 9394/96 implica na criação de instrumentos que facilitem a participação popular na discussão, elaboração e implementação de planos estaduais e municipais de educação e de projetos (eco) político-pedagógicos das escolas (PADILHA, 2012), bem como de controle social das políticas educacionais. Nessa ótica, pensar um novo cenário para a escola implica a articulação de três noções fundamentais: eficiência, eficácia e efetividade social.

Assim, a democratização da gestão é defendida enquanto possibilidade de melhoria na qualidade pedagógica do processo educacional das escolas, na construção de um currículo pautado na realidade local, na maior integração entre os agentes envolvidos na escola – diretor, professores, estudantes, coordenadores, técnico-administrativos, vigias, auxiliares de serviços – no apoio efetivo da comunidade às escolas, como participante ativa e sujeito do processo de desenvolvimento do trabalho escolar. Por conseguinte, possui como princípios básicos as seguintes ações, conforme a meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE):

- ✓ Participação dos profissionais da educação na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
- ✓ Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes;
- ✓ Fortalecimento do controle social da educação, por meio de programas de apoio e formação aos conselheiros;
- ✓ Planejamento e coordenação descentralizados dos processos de decisão e execução;
- ✓ Fortalecimentos das unidades escolares por meio da efetivação da sua autonomia;
- ✓ Articulação entre os diferentes níveis de ensino;



- ✓ Definição coletiva de diretrizes gerais para a educação municipal;
- ✓ Exigência de planos de carreira para o magistério público;
- ✓ Democratização das formas de acesso, permanência e gestão.

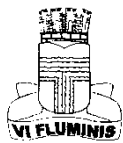
2.6. Recursos Financeiros

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes do processo de desenvolvimento sustentável da região. A fixação de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela contratação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. Uma primeira medida fundamental foi a vinculação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino. O artigo 212, caput, da Carta Magna, dispõe que:

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita, resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de estado de sistema, na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de Conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel 73-3313-2001

representatividade e liderança dos gestores escolares. Para tanto, é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os níveis com vistas à racionalidade e produtividade. É necessária a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógicas administrativas e de gestão financeira.

O Plano Nacional de Educação orienta que a fixação de um plano de metas, exige uma definição de custos, assim como a identificação de recursos atualmente disponíveis e das estratégias para a sua aplicação. Desta forma, deve ser assegurada transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos Deliberativos, dentre eles, Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar de forma a alcançar todos os recursos destinados à educação.

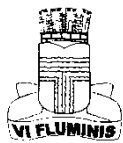
Portanto, o fortalecimento da educação como um dos alicerces da rede de proteção social, depende do aprimoramento contínuo do regime de colaboração entre União, Estado e Município.

Atualmente, o município de Ipiaú dispõe para aplicar em manutenção e desenvolvimento do Ensino em média variante entre R\$ 1.304.827,00 (Um milhão trezentos e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais), sendo este montante a soma dos impostos IPTU, ITBI, ISS, IRRF e receitas de transferências constitucionais e legais: FPM, ICMS, IPI, ITR, IPVA.

Como pode-se verificar a transferência da gestão financeira e o exercício do controle social, permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso, e permanência na escola. Para isso, alguns recursos devem ser aplicados, de forma transparente e eficaz.

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – pelo menos 25% da Receita proveniente de impostos, incluídos as transferências (art. 2012 da CR).

A) Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em Real por modalidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ****ESTADO DA BAHIA****E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br**

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

Indicadores	2010	2011	2012	2013	2014
Ed. Infantil	8.687.199,69	2.405.016,76	2.873.096,76	3.496.978,98	4.406.782,58
Ens. Fundamental	3.090.902,92	0,00	1.282.904,68	1.113.932,43	3.213.825,25
EJA	0,00	0,00	282.517,63	0,00	0,00
Ed. Especial	7.569,65	0,00	0,00	0,00	1.011.932,92
Outros gastos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. FUNDEB	-	-	-	-	-
Total	11.785.672,26	2.405.016,76	4.438.519,07	4.610.911,41	8.632.540,75
Total de alunos matriculados	8.454	8.894	8.670	8.292	7.788

B) Recursos Recebidos

Ano	PDDE	PNAE	PNATE	QSE	FUNDEB
2010	371.530,50	551.220,00	123.725,00	527.532,87	12.286.371,42
2011	458.487,30	567.480,00	135.046,80	672.708,33	16.674.051,57
2012	459.245,73	648.156,00	128.409,18	788.221,27	20.222.566,48
2013	716.229,70	619.380,00	142.590,14	866.936,65	21.061.442,71
2014	366.100,03	660.451,20	127.108,18	941.480,53	21.847.948,16
Total	2.371.593,26	3.046.687,20	656.879,30	3.796.879,65	92.092.380,34

Fonte: FNDE liberações⁸ /Transferências constitucionais⁹

⁸ FNDE liberações <https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/liberacoes> Acesso em 20/05/2015 as 16:00



Tendo o financiamento da Educação com o objetivo principal atender ao exercício pleno da cidadania, o que deverá resultar no desenvolvimento humano para a melhoria da qualidade de vida da população, assim rege a Constituição de 1988 e a Declaração dos Direitos Humanos, portanto, é fundamental que o poder Público financie e constitua como um direito, oferecendo instrumentos e condições para garanti-la. Daí emerge as diretrizes básicas para o financiamento da Educação.

2.7. Ata da Audiência Pública

Ata da Audiência Pública da Educação. Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze às oito horas da manhã iniciou-se a Audiência Pública da educação no salão nobre da Câmara Municipal de Ipiaú Bahia com o credenciamento dos presentes. O senhor Geraldo Pereira da Silva deu início aos trabalhos saudando a todos e convidando os representantes dos segmentos da sociedade civil e autoridades para comporem a mesa. Ouviu-se neste momento o Hino Nacional, seguido do Hino da cidade. A seguir foi dada a palavra ao presidente da Câmara, senhor Jean Kleber Cunha que fez a saudação a todos e falou da importância deste evento para o município, colocou-se a disposição para articular junto aos edis a efetiva aprovação do Plano municipal da educação que ora estava em análise. Passada a palavra à senhora Gildete Santos Silva, diretora da APLB- sindicato classe representativa dos profissionais em educação, que saudou a todos e enfatizou a importância deste plano, no que concerne a qualidade da educação em nossa cidade. O professor Renê Silva, representando o Ministério da Educação fazendo uso da palavra, parabenizou a Secretaria Municipal da Educação que não mediu esforços no sentido de mobilizar profissionais, representantes de todo segmento da sociedade a fim de construir seu plano, citando trechos da legislação que o regulamenta, o senhor Renê, informou ainda que este Plano poderá e será reavaliado, podendo ser alterado

⁹Transferências constitucionais

http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/municipios_novosite.asp Acesso em 20/05/2015 as 16:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel 73-3313-2001

na medida em que haja necessidade, uma vez que deve atender aos anseios da educação do município. Afirmou que já tinha apreciado o texto, parabenizou mais uma vez a equipe colaborativa e comissões. A secretária de educação Georgelita Bacelar Dias Novo assumiu a palavra, saudando a todos e colocou a importância deste momento dentro do contexto educacional, desejou a todos um bom trabalho e agradeceu ao grupo colaborativo, ao Excelentíssimo prefeito, e ao senhor Renê pelo tão valioso apoio. O prefeito Deraldino Alves de Araújo iniciou seu pronunciamento agradecendo a todos, reconhecendo o valor da educação para o desenvolvimento do país e do município, referiu-se a exemplos de sociedades desenvolvidas no mundo. Exemplificou ainda com sua história de vida o valor do conhecimento. Evidenciou que a educação é transformadora de vida, encerrando assim sua fala. A partir deste momento o professor Anderson Crizanton Lopes de Lima assumiu o microfone convidando a professora Vitória Maria Brandão presidente do Conselho Municipal de Educação da cidade de Jequié Bahia que proferiu a palestra sobre a importância do Plano Municipal da Educação, enfatizando que este plano tem como base a diagnose da educação. Relatou a trajetória histórica da educação no Brasil, evidenciando a existência do Plano Nacional da Educação desde a década de trinta, sendo que após a realização das CONAE- Conferencia Nacional da Educação houve a eminente necessidade de construí-lo. Sendo constitucionalmente aprovado no ano de dois mil e catorze. A palestrante mostrou-se encantada com a participação efetiva do Poder Legislativo na concretização do Plano Municipal da Educação. Reforçou a ideia de que o Plano Municipal deve estar articulado com os Planos Estadual e Nacional. Conclamou a classe docente no sentido de contribuir com a efetivação do seu Plano. Informou ainda que a versão ora analisada e aprovada pela plenária pode ser alterada, pois não é o texto final. Encerrou agradecendo a todos e desejando que o Plano municipal seja instrumento de consolidação do desenvolvimento social deste município. Passada a palavra ao senhor Renê Silva falou que a mobilização nacional está acontecendo devido a exigência do PAR- Plano de Ações Articuladas, e contanto com a parceria do PROAM- Programa de Apoio a Educação Municipal e da UNDIME- União do Dirigentes Municipais da Educação. Ainda disse que o PME é um plano que pensa o desenvolvimento do município, com o fim de melhorar a qualidade da escola,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel 73-3313-2001

a qualidade da educação. A importância das parcerias na educação é inegável. O plano não é apenas para cumprir uma exigência legal, é para contribuir com a transformação da educação de nosso país, pois urge a necessidade de uma educação qualificada que prime pela excelência. O professor deve zelar pelo seu nome enquanto profissional. É preciso resignificar o profissional da educação. O PME não acaba com a aprovação pela Câmara de Vereadores, ele continua. Parabenizou às comissões pela contribuição na elaboração do Plano Municipal de Ipiaú, encerrando assim o seu discurso. O senhor Anderson Crizanton passou então, a fazer a leitura do Regimento da Audiência Pública para efetiva aprovação da plenária que acompanhou pelo projetor. Regimento aprovado passou-se a apresentação situacional da educação do município pela secretária de educação Georgelita Bacelar Dias Novo que enfatizou que o PME é para educação do município. Relatou que em Ipiaú há 43 (quarenta e três) escolas que atendem alunos da rede pública e particular. Apresentou dado percentual e gráfico de cada modalidade de ensino coletados no INEP- a partir de cada meta do Plano nacional de Educação. Encerrada esta apresentação, passou-se a exposição da proposta do documento base do município (Metas e Estratégias) pelo senhor Anderson Crizanton, sendo acompanhado pela plenária, na medida em que transcorria a leitura da meta um com suas estratégias, que se refere à Educação Infantil, a secretária apresentou a comissão responsável por sua elaboração. Neste momento a professora Celiana Gabriel dos Santos inferiu sobre a adequação de profissionais que trabalham nas creches. A secretária informou-a que não cabe ao Plano Municipal esta adequação e sim ao Plano de cargos e Carreira do Magistério. Registre-se sua observação. Proposta a votação desta meta, foi aprovada unanimemente pelos presentes. Continuando a leitura, a meta dois com suas estratégias, referente à Ensino Fundamental foi analisada, o professor Alan Marcio Vitorino propõe que se agregue uma estratégia acerca da distorção idade/série nesta meta, no que foi apoiado pela plenária. O senhor Renê Silva informa que esta estratégia deve estar na meta que se refere a qualidade da educação, não precisa necessariamente estar em duas metas. Após votação, foi aprovada pela plenária. Foi lida a meta três e suas estratégias sendo devidamente acompanhada pelos presentes. A coordenadora pedagógica Luíze Ferreira Dias



observou que da meta três a estratégias catorze precisa de correção no termo “máximo” no que foi prontamente aprovada sua proposta. Esta meta foi aprovada pela plenária. A secretária deu por encerrada esta primeira parte da Audiência agradecendo aos presentes, em especial ao senhor Renê pelo apoio e avisou do retorno aos trabalhos a partir das catorze horas. Reiniciando aos trabalhos, passou-se a analisar a meta quatro e suas respectivas estratégias, não houve qualquer inferência, sendo, portanto, aprovada pela plenária. A meta cinco com suas estratégias foram analisadas, a professora Shirley Calheira observou que o Plano Nacional assegura que apenas nas classes de Educação Infantil haja auxiliares de classe, portanto as classes de primeiro ano não podem contar com este colaborador e o PME não pode garantir sua presença. A professora Gisely Meira propõe uma estratégia que possibilite encontro periódico entre professores alfabetizadores para trocarem experiências. A professora Mabel Pereira afirma que já é possibilitado nos Programas existentes na rede a exemplo do PNAIC- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Não havendo mais a acrescentar, aprovou-se esta meta. Passou-se a leitura da meta seis e suas estratégias. A professora Gisely Meira propõe que haja estratégia que fortaleça a Educação Integral no campo, respeitando suas especificidades. A secretária Georgelita esclarece que já há este tipo de assistência nas escolas e a coordenadora pedagógica Vanessa Coutinho fala que durante o trabalho das comissões evidenciou-se o fato de que a educação do campo é contemplada em todos os programas. Após votação a referida meta foi aprovada unanimemente. A meta sete foi analisada, trata da qualidade da educação em suas estratégias. A coordenadora pedagógica Luíze Ferreira lembra a proposta do professor Alan Marcio Vitorino de que se acrescente a questão da distorção idade/série nesta meta. A secretária de educação propõe que se elabore tal estratégia ora citada, no que todos concordaram, então iniciou-se a redação deste acréscimo em conjunto pelos professores Gisely, Alan e Georgelita, concluída foi acrescida na meta. Houve ainda outro acréscimo de autoria da coordenadora pedagógica Francira Duarte após a aprovação geral. O senhor Lucival, pai de aluno, inferiu sobre a qualidade da educação mostrando sua preocupação com o desenvolvimento do ensino. A meta oito e suas estratégias, após lida, foram aprovadas por todos. A coordenadora Vanessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel 73-3313-2001

Coutinho esclareceu dúvida quanto a um termo constante numa estratégia desta meta. A meta nove, após analisada foi rapidamente aprovada pelos presentes. A meta dez, após lida e analisada, recebeu proposta da professora Noélia Félix, sendo prontamente aprovada pelos presentes. A meta onze e suas estratégias foram lidas e o senhor Lucival questionou a garantia da qualidade do Ensino Técnico em nosso município. A secretária de educação esclareceu que esta modalidade é de responsabilidade do Estado, oferecida pelas escolas estaduais ou privadas. Esta meta foi aprovada por todos após este esclarecimento. A meta doze que se refere a Educação Superior foi aprovada unanimemente. A meta treze após lida foi aprovada pela plenária. A meta catorze e suas estratégias após lida recebeu uma observação da professora Flávia de Oliveira, representante da comissão desta modalidade esclarece que houve dificuldade na participação de outras entidades representativas nesta comissão. A meta quinze e suas estratégias causou maior discussão a respeito das estratégias de número três e onze questionadas pelos edis Odair José de Santana, Josenaldo de Jesus e Jean Kleber Cunha quanto à expressão “privilegiar gênero” evidenciando sua preocupação com esta questão. A coordenadora pedagógica Eliene Sales inferiu a este respeito enfatizando a importância da participação popular neste evento, falou ainda da questão do gênero e seus sinônimos, da postura da mulher na sociedade, da discriminação sexual, e ainda da ideologia de gênero que se configura num desvirtuamento que deve ser combatido. A professora Gildete inferiu acerca da fala da colega e parabenizou-a, esclareceu que o trecho em discussão não se trata deste aspecto. O presidente da Câmara Jean Kleber Cunha questionou a exigência do uso do termo gênero no texto em análise. No que a secretária de educação esclareceu este ponto dentro do contexto educacional. Retomada a palavra, o senhor Jean Kleber mostrou a preocupação da Casa neste sentido e solicitou a mudança do termo. Ficou então registrada a discussão do termo na estratégia três. O senhor Lucival, presidente da Associação Bairronovense, colocou também sua preocupação quanto a esta questão. A professora Harlle Silva Costa representante do Ensino Superior esclareceu que o texto se refere a áreas específicas. Fica, portanto inalterada a estratégia três por aprovação da maioria, tendo apenas três votos desfavoráveis. A professora Mirian Benjoíno representante



da Comissão da Educação Especial sugere que na estratégia onze haja substituição dos termos por *Temas Transversais*, no que foi apoiada pela plenária. Houve neste instante várias inferências no sentido de maior compreensão da estratégia ora discutida. A secretária de educação encerrou a discussão trazendo mais esclarecimentos. Houve, portanto aprovação desta meta. A meta dezesseis que trata da formação do professor foi lida e aprovada sem discussão por todos. A meta dezessete trata da valorização do profissional da educação foi votada e aprovada sem inferências pelos presentes. Durante a sua leitura a meta dezoito referente ao Plano de Carreira do profissional sofreu inferência da professora Neide Santos Ribeiro que propõe a correção da estratégia de número cinco, no que foi prontamente atendida e aprovada pela plenária. O professor Alan Márcio Vitorino colocou-se a respeito da progressão horizontal e vertical citada na estratégia um, sua dúvida foi devidamente elucidada pela diretora da APLB- Sindicato passou-se então a votação, sendo unanimemente aprovada. A meta dezenove que se refere à gestão democrática não sofreu qualquer alteração, sendo aprovada por todos. A meta vinte que trata dos investimentos em educação foi lida e aprovada pela plenária. Nada tendo mais a relatar, eu Sidinay Souza Marques Borges redigi e lavrei a presente Ata que após lida e aprovada pelos presentes foi devidamente registrada, sendo-lhe anexada a lista de presença.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIÁ
ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiá/BA – Tel 73-3313-2001

Lista de presença da Audiência pública

Matutino



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIÁ
ESTADO DA BAHIA
E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br / seceducacao15@gmail.com / seceducacao15@gmail.com
Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiá/BA – Tel 73-3313-2001

AUDIÊNCIA PÚBLICA

- Apreciação das metas e estratégias que constam no documento base do Plano Municipal de Educação – PME.

Data: 17/06/2015

Horário: 8 às 17 horas

Local: Câmara Municipal de Vereadores

TURNO MATUTINO

N.º	Participante	RG	Segmento que representa	Assinatura
1.	Simone Coutinho Brito	3366658-06	Vereadora	Simone Coutinho Brito
2.	Adriana de Azevedo Ribeiro	1807.403	Conselheira	Adriana de Azevedo Ribeiro
3.	Euzenir de Melo Pereira	1614230-60	Educador Municipal	Euzenir de Melo Pereira
4.	Regiane Melo de Araújo	02401758-05	Educador Municipal	Regiane Melo de Araújo
5.	Conceição de Azevedo	04.037.383.98	Educador Municipal	Conceição de Azevedo
6.	Roberto de Azevedo	0404979237	Educador Municipal	Roberto de Azevedo
7.	Polina de Azevedo	1855638569	Educador Municipal	Polina de Azevedo
8.	Janine de Azevedo	036145927	Rep. de Finanças	Janine de Azevedo
9.	Cordeiro de Azevedo	3597992	Rep. de Finanças	Cordeiro de Azevedo
10.	Barbosa de Azevedo		Rep. de Finanças	Barbosa de Azevedo
11.	Ana Maria da Silva	3556.620	Rep. de Finanças	Ana Maria da Silva
12.	Gláucia de Azevedo		Rep. de Finanças	Gláucia de Azevedo
13.	Donato de Azevedo		Rep. de Finanças	Donato de Azevedo
14.	Andréia de Azevedo		Rep. de Finanças	Andréia de Azevedo
15.	Eliziana de Azevedo	0865925499	Rep. de Finanças	Eliziana de Azevedo
16.	Francine de Azevedo	88782485	Rep. de Finanças	Francine de Azevedo
17.	Adriana de Azevedo	98054815	Rep. de Finanças	Adriana de Azevedo
18.	Ana Maria de Azevedo	0897500412	Rep. de Finanças	Ana Maria de Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIÁ
ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiá/BA – Tel 73-3313-2001


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIÁ
ESTADO DA BAHIA
E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br / seceducacao15@gmail.com
Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiá/BA – Tel 73-3313-2001

N.º	Participante	RG	Segmento que representa	Assinatura
19	Francisco Borges Pereira	21.08.518-43	Aluno	Francisco Borges Pereira
20	Francisco Silva Santos	5680814	Aluno	Francisco Silva Santos
21	Francisco dos Santos Oliveira	05.338.717-00	representante de pais	Francisco dos Santos Oliveira
22	Silvia P. de Y. Santos	08483542-03	representante de juramento	Silvia P. de Y. Santos
23	João B. Mendes de Albuquerque		Aluno	João B. Mendes de Albuquerque
24	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro		Aluno	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
25	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro		Aluno	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
26	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro	3463487-81	Aluno	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
27	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro	554.898.005-00	representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
28	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro	554.472.915-51	representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
29	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro	01.480.519.79	representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
30	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro	54.23.744	representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
31	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro		representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
32	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro	0247196-44	representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
33	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro	06.995.4530	representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
34	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro	040675334	representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
35	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro		representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
36	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro	942377950	representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
37	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro	388331405-87	representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
38	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro	1965622	representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
39	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro	048648160	representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
40	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro	0149476040	representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
41	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro	561.1450597	representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
42	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro	20.991.674-53	representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
43	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro	0328235807	representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
44	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro	0914596306	representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
45	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro	1666358398	representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
46	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro	0986480630	representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
47	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro	81844916	representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro
48	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro	98191134	representante de professor	Roberto Justo Ribeiro Pinheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br / seceducacao15@gmail.com
Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

N.º	Participante	RG	Segmento que representa	Assinatura
49	Maia Leônidas Silva dos Santos	4.208.886	Professor	Maia Leônidas Silva dos Santos
50	Yvelia Silva Pereira Xepes	5.030.111.00	Professor	Yvelia Silva Pereira Xepes
51	Rosa Helena M. Martins	0189560978	Professor	Rosa Helena M. Martins
52	Norma Costa Mendes	5626688	Professor	Norma Costa Mendes
53	Silvany Dantas Lima Rêgo	05.623.722.26	Professor	Silvany Dantas Lima Rêgo
54	Quely Regina Santos	05.044.393	Professor	Quely Regina Santos
55	Ala de Bassia L. de Brito	4.006.726.26	Professor	Ala de Bassia L. de Brito
56	Juliete Santos Silva	0318874464	APB B	Juliete Santos Silva
57	Maria Helena dos Santos Pereira	0262187148	Professor	Maria Helena dos Santos Pereira
58	Miriam de Oliveira Borge	1.631.997.44	Professor	Miriam de Oliveira Borge
59	Paula Lameira Figueira	086.385.35872	Professor	Paula Lameira Figueira
60	Geodina Santos da Silva	13394316520	Professor	Geodina Santos da Silva
61	Yvelia Silva Pereira Xepes	20.152.319.92	Assessoria Legislativa	Yvelia Silva Pereira Xepes
62	Yvelia Silva Pereira Xepes	0673236005	Assessoria Legislativa	Yvelia Silva Pereira Xepes
63	Suzanna de Almeida Brito	0368104362	Assessoria Legislativa	Suzanna de Almeida Brito
64	Maíra Pontes de Andrade	0761394095	Assessoria Legislativa	Maíra Pontes de Andrade
65	Maria Cristina M. Ribeiro	4.364.512	Assessoria Legislativa	Maria Cristina M. Ribeiro
66	Edson de Jesus Matos	4160878463	Assessoria Legislativa	Edson de Jesus Matos
67	Luigi de Santal Cruz	1212480201	Assessoria Legislativa	Luigi de Santal Cruz
68	Denise Silva Costa	0503638-18	Assessoria Legislativa	Denise Silva Costa
69	Yvelia Maria Almeida	1.461.065-55	Assessoria Legislativa	Yvelia Maria Almeida
70	Paula Ribeiro Costa Santos	09330443-73	Assessoria Legislativa	Paula Ribeiro Costa Santos
71	Yvelia Silva Pereira Xepes	411612	Assessoria Legislativa	Yvelia Silva Pereira Xepes
72	Yvelia Silva Pereira Xepes	0867048602	Assessoria Legislativa	Yvelia Silva Pereira Xepes
73	Yvelia Silva Pereira Xepes	3.144.434-39	Assessoria Legislativa	Yvelia Silva Pereira Xepes
74	Yvelia Silva Pereira Xepes	0980613930	Assessoria Legislativa	Yvelia Silva Pereira Xepes
75	Yvelia Silva Pereira Xepes	075998820	Assessoria Legislativa	Yvelia Silva Pereira Xepes
76	Yvelia Silva Pereira Xepes	0849710-35	Assessoria Legislativa	Yvelia Silva Pereira Xepes
77	Yvelia Silva Pereira Xepes	0341100382	Assessoria Legislativa	Yvelia Silva Pereira Xepes
78	Yvelia Silva Pereira Xepes		Assessoria Legislativa	Yvelia Silva Pereira Xepes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIÁ
ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiá/BA – Tel 73-3313-2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIÁ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br / seceducacao15@gmail.com

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiá/BA – Tel 73-3313-2001

N.º	Participante	RG	Segmento que representa	Assinatura
79	Wagner de Jesus	03/56.62514	Presidente	
80	Wagner de Jesus	2437403	Vice-Presidente	
81	Murilo Santos Silva	03/370842	Diretor	
82	Murilo Santos Silva	DEUS	Coordenador	
83	Murilo Santos Silva	DEUS	Coordenador	
84	Murilo Santos Silva	DEUS	Coordenador	
85	Murilo Santos Silva	11362023-31	Coordenador	
86	Murilo Santos Silva	26105608506	Coordenador	
87	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	
88	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	
89	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	
90	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	
91	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	
92	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	
93	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	
94	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	
95	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	
96	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	
97	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	
98	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	
99	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	
100	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	
101	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	
102	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	
103	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	
104	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	
105	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	
106	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	
107	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	
108	Murilo Santos Silva	495111732	Coordenador	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

Vespertino



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaueducacao@ig.com.br / seceducacao15@gmail.com / seceducacao15@gmail.com

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáú/BA – Tel 73-3313-2001

AUDIÊNCIA PÚBLICA

- Apreciação das metas e estratégias que constam no documento base do Plano Municipal de Educação – PME.

Data: 17/06/2015

Horário: 8 às 17 horas

Local: Câmara Municipal de Vereadores

TURNO VESPERTINO

N.º	Participante	RG	Segmento que representa	Assinatura
1.	Edison Santos Alves da Silva	04639254 93	Auxiliar de Serviços Gerais	Edison S. A. da Silva
2.	Mica Menezes de Souza	03145601.00	Auxiliar de Serviços Gerais	Mica M. de Souza
3.	Marina da Bonificação		PROFESSORA	MAR GOMES
4.	João Filho da Silva Junior	03506135 90	Estudante	João Filho da Silva
5.	Renata Santos Costa	974379945.00	Coordenadora	Renata S. Costa
6.	Adriana Costa de Souza	80556385 69	Aux. Serviços Gerais	Adriana C. de Souza
7.	Roberto Santos Albuquerque	3609601 00	Aluno	Roberto S. Albuquerque
8.	Renata Regina Santos	81078.518-43	Aluna	Renata R. Santos
9.	Elisa Batista Mendes	3463487.81	Funcionária de Serviços Gerais	Elisa B. Mendes
10.	Carla Almeida Almeida	03761459 27	Aluna	Carla A. Almeida
11.	Marina Costa Mendes	041037 8898	Funcionária e mãe	Marina C. Mendes
12.	Marina Costa Mendes	554.728.915-94	Programa A.A.A. Comunidade	Marina C. Mendes
13.	Carla Costa de Almeida	054237444	Coordenadora de EJA	Carla C. de Almeida
14.	Frederico Felipe Mendes	5 030.111.00	Professor	Frederico F. Mendes
15.	João Carlos Mendes		Aluno	João C. Mendes
16.	João Carlos Mendes	02387673 18	Aluna	João C. Mendes
17.	Elaine Costa de Almeida	0317028057	Coordenadora	Elaine C. de Almeida
18.	Carla Costa de Almeida		SME	Carla C. de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAÇU
ESTADO DA BAHIA
E-mail: pmipacueducacao@ig.com.br / seceducacao15@gmail.com
Rua Angelo Jaqueira, 01 - Centro - CEP 45570-000 Ipaçu/BA - Tel 73-3313-2001

N.º	Participante	RG	Segmento que representa	Assinatura
19	Euzenir de Melo Pereira	0164423060	Conselheiro M. Educação	Euzenir de Melo Pereira
20	Adriana Nêuma Sampaio Veiga	3965682	Educação Integral	Adriana Nêuma Sampaio Veiga
21	Mariane de Oliveira Benjamin	1634.937-94	Centro de Apoio Pedagógico Infantil	Mariane Benjamin
22	Marcela S. S. Caldeira	69041330540	CAPA	Marcela S. S. Caldeira
23	Patrícia de Oliveira dos Santos Braga	0404379737	Divisão	Patrícia Braga
24	Shirley Aparecida de Oliveira	837027700	Sociedade civil	Shirley Oliveira
25	Shirley Aparecida de Oliveira	837027700	Sociedade civil	Shirley Oliveira
26	Julia Benedita de Figueiredo	568063997	Comitê Fundamentação	Julia Benedita de Figueiredo
27	Leide Santos Ribeiro	04357633-85	Recursos financeiros	Leide Santos Ribeiro
28	Proquira Lemos de Almeida	4.208.886	Procuradora	Proquira Lemos de Almeida
29	Proquira Lemos de Almeida	554.898.005.00	Procuradora	Proquira Lemos de Almeida
30	Marina de Almeida	1.480.549.79	Procuradora	Marina de Almeida
31	Carla Maria de Almeida	05.044.193.46	Procuradora	Carla Maria de Almeida
32	Carla Maria de Almeida	03.68.1043-62	Procuradora	Carla Maria de Almeida
33	Carla Maria de Almeida	09.332.717-00	Procuradora	Carla Maria de Almeida
34	Carla Maria de Almeida	04.847.60.40	Procuradora	Carla Maria de Almeida
35	Carla Maria de Almeida	03.410.974-97	Procuradora	Carla Maria de Almeida
36	Carla Maria de Almeida	08.931.70.35	Procuradora	Carla Maria de Almeida
37	Carla Maria de Almeida	3.144.439-92	Procuradora	Carla Maria de Almeida
38	Carla Maria de Almeida	07.61.3940-95	Procuradora	Carla Maria de Almeida
39	Carla Maria de Almeida	03411003-82	Procuradora	Carla Maria de Almeida
40	Carla Maria de Almeida	03411003-82	Procuradora	Carla Maria de Almeida
41	Carla Maria de Almeida	3358620	Procuradora	Carla Maria de Almeida
42	Carla Maria de Almeida	04.832.142.92	Procuradora	Carla Maria de Almeida
43	Carla Maria de Almeida	06384662-80	Procuradora	Carla Maria de Almeida
44	Carla Maria de Almeida	02401759-05	Educação Municipal	Carla Maria de Almeida
45	Carla Maria de Almeida	08.931.70.35	Procuradora	Carla Maria de Almeida
46	Carla Maria de Almeida	09.332.717-00	Procuradora	Carla Maria de Almeida
47	Carla Maria de Almeida	04.847.60.40	Procuradora	Carla Maria de Almeida
48	Carla Maria de Almeida	0603917232	Procuradora	Carla Maria de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIÁ
ESTADO DA BAHIA

E-mail: pmipiaeducacao@ig.com.br / seceducacao15@gmail.com
Rua Angelo Jaqueira, 01 - Centro - CEP 45570-000 Ipiá/BA - Tel 73-3313-2001

N.º	Participante	RG	Segmento que representa	Assinatura
49	Severina H. de Jesus Santos	0400675994	Fundamental	
50	Severina H. de Jesus Santos			
51	Elaine de Jesus Lopes	0699544530	Ensino	
52	Rosa Helena de Menezes	01895688-78	Professora	
53	Maria Gorete Costa	5623608	Professora	
54	Maria Alvorada dos Santos	042222148	Professora	
55	Daniel Ferreira Lima	0314536306	Supervisor	
56	Priscilla de Jesus de Jesus	3597992-56	Professora	
57	Monica de Jesus de Jesus	0802435808	Professora	
58	Elaine de Jesus de Jesus	049462301	Professora	
59	Maria de Jesus de Jesus	06105608500	Professora	
60	Severina H. de Jesus Santos	9848954203	Professora	
61	Maria de Jesus de Jesus	4.105.016	Professora	
62	Severina H. de Jesus Santos	5680874	Professora	
63	Elaine de Jesus de Jesus	03172882	Professora	
64	Maria de Jesus de Jesus	5614150597	Professora	
65	Maria de Jesus de Jesus	08921435-02	Professora	
66	Elaine de Jesus de Jesus	08814464	Professora	
67	Maria de Jesus de Jesus	043210330	Professora	
68	Maria de Jesus de Jesus	320748	Professora	
69	Severina H. de Jesus Santos	310448	Professora	
70	Elaine de Jesus de Jesus		Professora	
71	Severina H. de Jesus Santos	066366818	Professora	
72	JAMPSON GOMES BACELAR	02113708-42	Ensino Médio	
73	Maria de Jesus de Jesus	0359848-24	Professora	
74	Severina H. de Jesus Santos	04357633-85	Professora	
75	Maria de Jesus de Jesus	04988414-80	Professora	
76	Severina H. de Jesus Santos	0560370226	Professora	
77	Severina H. de Jesus Santos	3195912	Professora	
78	Severina H. de Jesus Santos		Professora	

3. Fotos

Reunião com as Comissões representativas



Reuniões das comissões



Política de Alfabetização



Educação em Tempo Integral



Recursos Financeiros



Valorização dos Profissionais da Educação



Ensino Fundamental



Educação Infantil



Gestão Democrática



Grupos de estudos



Audiência pública do Plano Municipal de Educação de Ipiáú



Audiência pública do Plano Municipal de Educação de Ipiáú



Audiência pública do Plano Municipal de Educação de Ipiáú



Audiência pública do Plano Municipal de Educação de Ipiáú



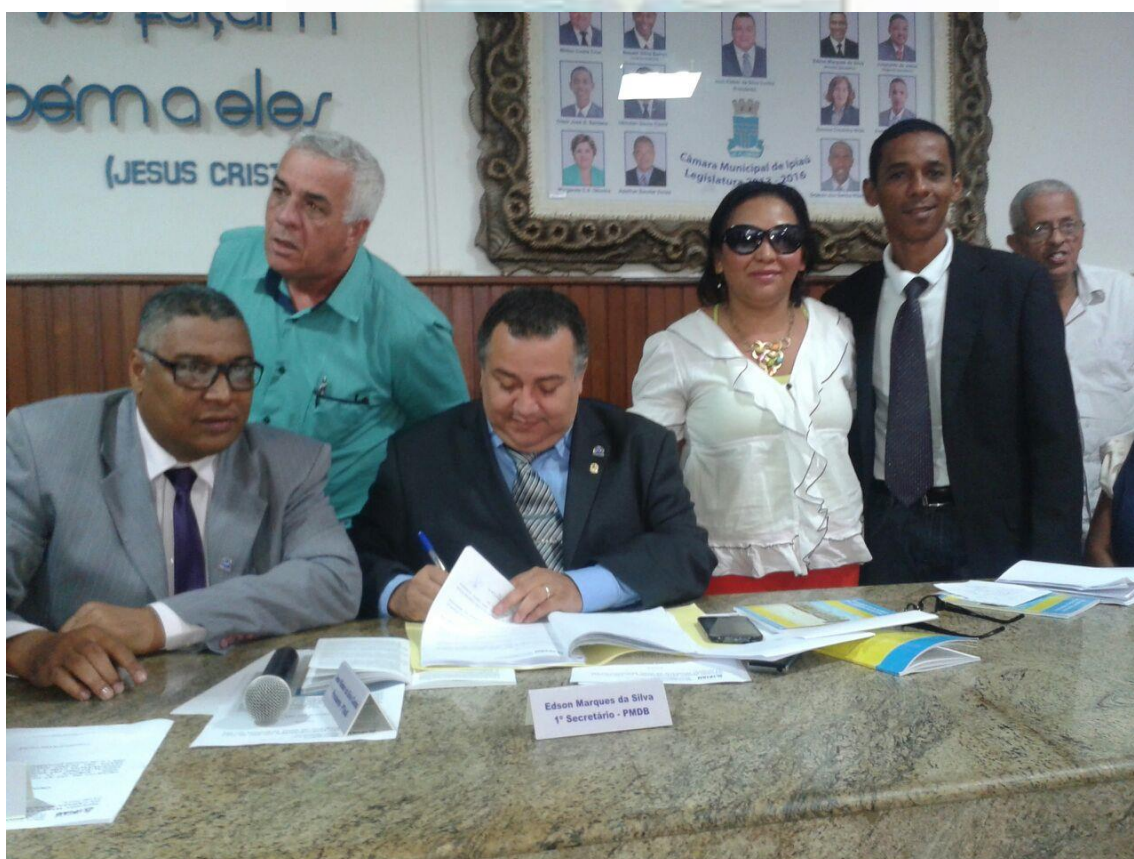
Audiência pública do Plano Municipal de Educação de Ipiáu



Audiência pública do Plano Municipal de Educação de Ipiáu



Aprovação do Plano Municipal de Educação de Ipiáú pela Câmara de Vereadores



Publicações

Ipiaú: Secretaria apresentou Plano Municipal de Educação



quarta-feira, junho 17, 2015



Giro em Ipiaú



Representante do MEC, professor Renê Silva.

Em solenidade realizada na manhã desta quarta-feira(17), no salão nobre da Câmara Municipal, foi apresentado à comunidade ipiauense, em audiência pública, o Plano Municipal de Educação, através do qual o município irá indicar metas próprias e definir as ações, as responsabilidades sejam do poder público ou da comunidade, bem como os recursos que devam ser aplicados para que alcancem uma educação democrática, igualitária e de qualidade, assegurando assim um direito básico de cidadania.

Iniciada por volta das 9 horas da manhã, a audiência pública de apresentação do PME- Plano Municipal de Educação foi aberta com o convite das autoridades presentes para a composição da mesa, entre elas, o prefeito Deraldino Araújo, o presidente da Câmara Municipal, Jean Cléber Cunha, o vereador e representante da Comissão de Educação, Odair José, a presidente da APLB-Sindicato, Gildete Santos Silva, a representante do Conselho Municipal de Educação, Maria de Fátima Silveira C. Gonçalves, do representante da Igreja Católica, Pe. Edilson Santana Souza, do representante das igrejas evangélicas, Pr. Marcos Pimentel, do representante do MEC-Ministério da Educação, professor Renê Silva, da secretária municipal da Saúde, Jamine Barros de Araújo e da secretária municipal da Educação, Georgelita Bacelar.



Prefeito Deraldino presente no evento.

Com o salão nobre da Câmara Municipal completamente lotado, foram executados os hinos Nacional e de Ipiaú, seguidos dos pronunciamentos de algumas autoridades, entre elas presidente da Câmara, Jean Cléber Cunha, que assegurou a todos os presentes, que o legislativo municipal fará o possível para que o Plano Municipal de Educação seja votado em caráter de urgência, se possível em sessão extraordinária, com a participação de todos os edis. O representante do MEC, professor Renê Silva, falou da importância do Plano e destacou o fato de o município de Ipiaú ter elaborado um excelente plano, que realmente vai ao encontro dos anseios da comunidade no que se refere a uma educação de qualidade e comprometida com o povo. A secretária de Educação, Georgelita Bacelar, destacou o empenho, a dedicação e o compromisso da equipe da Secretaria e de todos os participantes que colaboraram na elaboração do plano, os quais, para ela, deram uma grande demonstração de amor e responsabilidade para com Ipiaú.



O prefeito Deraldino Araújo iniciou o seu pronunciamento citando uma frase proferida pelo professor e atual secretário de Cultura do Estado da Bahia, Jorge Portugal, que diz: "Para a fome, pão; para a pobreza, educação". O prefeito de Ipiaú destacou também o grande

trabalho realizado pela equipe organizadora do Plano Municipal de Educação, afirmando ainda que, a exemplo do que vem fazendo ao longo dos últimos anos à frente do município, continuará não medindo esforços no sentido de oferecer à comunidade uma educação de qualidade, transformadora e comprometida em formar cidadãos críticos e conscientes dos seus direitos e dos seus deveres. Também marcaram presença à solenidade de apresentação do Plano Municipal de Educação de Ipiaú, os vereadores Orlando Santos, Margareth Chaves, Josenaldo de Jesus, Milton Costa Cruz, Simone Coutinho Brito, Aurelino de Oliveira, Nasser Barros.

Fonte: <http://www.giroempiau1.com.br/search?q=PME+Ipia%C3%BA&x=12&y=10>

Ipiaú: Câmara aprova Plano Municipal de Educação

 quinta-feira, junho 25, 2015  Giro em Ipiaú 



Foto:Giro em Ipiaú

Após um longo período de discussão que envolveu diversos segmentos da comunidade local e com um dia antes da extinção do prazo determinado pelo MEC, a Câmara de Vereadores aprovou em sessão extraordinária, realizada a manhã da última sexta-feira, 23, o Plano Municipal de Educação de Ipiaú. A determinação nacional era de que o plano fosse aprovado pelos vereadores até o dia 24/06/2015, sob pena de prejuízos no recebimento de recursos federais. O plano define as diretrizes para o ensino nos próximos dez anos. A inclusão de estudo de identidade de gênero foi o ponto mais polêmico da discussão e acabou sendo excluído do texto final do Projeto de Lei nº 014/2015 que na mesma data da sua aprovação foi encaminhado pelo Presidente da Câmara, Jean Kleber da Silva Cunha para ser sancionado pelo prefeito Deraldino Alves de Araújo.



Entre as emendas apresentadas conjuntamente pelas comissões de Justiça e Educação da Câmara e aprovadas pelo plenário destaca-se a que prever a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integral à formação profissional para as populações do campo e das comunidades ciganas, indígenas e quilombolas e garante em regime de colaboração e inclusão nos currículos e programas de formação continuada de profissionais da educação, na vigência do Plano, temas específicos das populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas, assim como pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, da história, da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas e religiosas do segmento afro-brasileiro, em continuidade com a legislação vigente.(Giro/José Américo Castro)

Fonte: <http://www.giroemipiau1.com.br/2015/06/ipiau-camara-aprova-plano-municipal-de.html>



Ipiaú: Deraldino sanciona lei do Plano Municipal de Educação

 quinta-feira, junho 25, 2015  Giro em Ipiaú 



O município de Ipiaú deu mais um importante passo na direção de uma política pública de educação de qualidade e voltada para os reais interesses e demandas da comunidade, quando na última terça-feira(23), o prefeito Deraldino Araújo sancionou o Projeto de Lei nº 014/2015 relativo à aprovação do PME-Plano Municipal de Educação, que define as ações da educação no município nos próximos 10 anos. Considerado pelo representante do MEC, Renê Silva, durante a conferência de apresentação do PME, como um dos mais bem elaborados textos, o Plano Municipal de Educação de Ipiaú é resultado de uma ampla detalhada pesquisa realizada por uma equipe formada por membros da Secretaria Municipal da Educação, educadores das redes estadual e particular e de diversas outras entidades da sociedade civil organizada, que trabalharam durante dias, no sentido de elaborar um plano que correspondesse com as necessidades, anseios e expectativa da população. Para o prefeito Deraldino Araújo, o sucesso na elaboração do Plano Municipal de Educação reflete o compromisso de Ipiaú em oferecer uma educação de qualidade, transformadora e libertária. O município de Ipiaú alcançou o índice de 4.3 do IDEB, ultrapassando até mesmo o índice do estado da Bahia que foi de 3.9, referente ao ano de 2013.

Fonte: <http://www.giroemipiau1.com.br/2015/06/ipiau-deraldino-sanciona-lei-do-plano.html>

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de

IPIAÚ

Nº 465 - ANO VIII

Terça-feira, 23 de junho de 2015

Deraldino Alves de Araújo
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, Centro, Ipiaú- BA, CEP 45.570-000

LEI Nº 2.214 DE 23 DE JUNHO DE 2015

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 13.005/2014 QUE TRATA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ipiaú aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal.

Art. 2.º - São diretrizes do PME:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade do ensino;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultura e tecnológica do País;
- VIII – aplicação de recursos públicos, garantindo que sejam aplicados no mínimo 25% na melhoria em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos (as) profissionais da educação; e
- X – promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Dados: 2015.06.23 12:48:15 -03'00'
edição disponível no site www.ipiau.ba.gov.br



4. Referências

ARROYO Miguel. FRGOTTO, Gaudêncio (org). **Educação e crise do trabalho**. Petrópolis. RJ: Vozes 1998.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996.

_____, Congresso Nacional. Lei Nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001: Aprova o Plano Nacional de Educação e, dá outras providências.

_____, Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação – PNE: Subsídios para a Elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação. Brasília: INEP, 2001. <http://simec.mec.gov.br/login.php>

_____. MEC. Lei de Dietrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

_____. Constituição Federal: República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

_____, Planejando a próxima década. Disponível em <http://pne.mec.gov.br> acessado em 21/03/2015

_____. Plano Nacional de Educação (PNE), Ministério da Educação. Disponível em portal.mec.gov.br acessado em 25/03/2015.

_____. RESOLUÇÃO CNE/CEB 1, DE 3 DE ABRIL DE 2002.(*) (**) **Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo**. http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=13800&Itemid=

_____. **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 28 DE ABRIL DE 2008:** Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/resolucao0208.pdf>

_____. **DECRETO Nº 7.352, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária PRONERA.** <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/1025597/decreto-7352-10>

_____. **LEI No- 12.960, DE 27 DE MARÇO DE 2014** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para fazer constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12960.htm

_____. Constituição da República Federativa do Brasil:
http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/index.shtm,
acesso em 26/03/2015.

DEMO, Pedro. **A Educação do Futuro e o Futuro da Educação**. Campinas. São Paulo: Autores Associados. 2005.

Fonte: Estado, Região Brasil-IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)-2013

Fonte: Município e Mesorregião –IBGE/Censo Populacional-2010

Fonte: <http://escolas.educacao.ba.gov.br/educacaodocampo/legislacao#sthash.dyF18n9J.dpuf>

Fonte: <http://escolas.educacao.ba.gov.br/educacaodocampo/legislacao>

Fonte: <http://www.mpabrazil.org.br/biblioteca/textos-artigos/afirmando-o-conceito-de-educacao-camponesa>

Gestão escolar democrática: definições, princípios e mecanismos de implementação:
http://escoladegestores.mec.gov.br/site/4sala_politica_gestao_escolar/pdf/texto2_1.pdf,
acesso em 26/03/2015.

Gestão democrática com participação popular, Moacir Gadotti:
http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/artigogadotti_final.pdf, acesso em 26/03/2015.

IPIAÚ. Secretaria Municipal de Ipiáú. Censo Escolar do Município de Ipiáú, 2014.

LDB: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>, acesso em 26/03/2015.

ORSO, Paulino José (org). **Educação, sociedade de classes e reforma universitária**. Campinas. SP: Autores associados, (1998).

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Apresentação / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. – Brasília: MEC, SEB, 2014.

PNE - Plano Municipal de Educação de Ipiáú
<http://www.ipiau.ba.gov.br/diarios/arquivos/2015/6/465-23-6-2015.pdf>, Acesso em 29/06/2015 as 15:34

Planejando a próxima década, conhecendo as 20 metas do PNE:
pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf, acesso em 26/03/2015.

Sistema Integrado de Monitoramento e controle. Disponível em
<http://simec.mec.gov.br/pde> acessado em 22/03/2015

SAVIANI, Dermeval. **Sete lições sobre educação**. São Paulo: Cortez, 1997.